



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**IRIS REZENDE MACHADO**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL**  
Secretário Municipal de Governo

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E  
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 264, DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear o servidor LEANDRO NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 1027549, CPF nº 008.699.341-04, interinamente**, para exercer o cargo, em comissão, de Superintendente de Vigilância em Saúde, *símbolo CDS-6*, da Secretaria Municipal de Saúde, *a partir desta data*.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 265, DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear LEANDRO NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº. 1027549, CPF nº. 008.699.341-04, Superintendente de Vigilância em Saúde, para, cumulativamente, exercer o cargo em comissão de Diretor de Vigilância Epidemiológica, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 16 de janeiro de 2020 a 15 de abril de 2020, em substituição à servidora GRECIA CAROLINA PESSONI, matrícula nº. 972959, CPF nº. 004.769.851-96, por motivo de Licença Prêmio.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 266, DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.147.722-1/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, *mantido* à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, **CNPJ: 00.001.727/0001-93**, para prestar serviços junto ao Gabinete do Vereador Juarez de Sousa Lopes, **durante o exercício de 2020**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
<b>LEANDRO NUNES SOARES</b>	<b>873.782.641-72</b>	<b>1275399-01</b>
Recolhimento Previdenciário:		CNPJ:
<b>FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNPREV)</b>		<b>31.711.157/0001-59</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 267, DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.163.753-9/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, *mantida* à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, **CNPJ: 00.001.727/0001-93**, para prestar serviços junto à Comissão de Habitação, Urbanismo e Ordenamento Urbano, **durante o exercício de 2020**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
<b>VALÉRIA DE SOUZA SANTOS</b>	<b>001.882.971-62</b>	<b>618950-01</b>
Recolhimento Previdenciário:		CNPJ:
<b>FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNPREV)</b>		<b>31.711.157/0001-59</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 268, DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.147.822-8/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Governo, *mantida* à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, **CNPJ: 00.001.727/0001-93**, para prestar serviços junto ao Gabinete do Vereador Rogério Cruz, **durante o exercício de 2020**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
<b>WALDA RODRIGUES DA SILVA</b>	<b>268.852.391-00</b>	<b>753777-02</b>
Recolhimento Previdenciário:		CNPJ:
<b>FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNPREV)</b>		<b>31.711.157/0001-59</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 269, DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.147.060-0/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, *mantido* à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, **CNPJ: 00.001.727/0001-93**, para prestar serviços junto ao Gabinete do Vereador Milton Mercêz, **durante o exercício de 2020**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
<b>JOÃO FERREIRA DE MENEZES</b>	<b>267.884.971-68</b>	<b>204935-02</b>
Recolhimento Previdenciário:		CNPJ:
<b>FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNPREV)</b>		<b>31.711.157/0001-59</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 270, DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.163.840-3/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, *mantido* à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, **CNPJ: 00.001.727/0001-93**, para prestar serviços junto à Diretoria Legislativa, **durante o exercício de 2020**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
<b>JAIRO LUIZ VIEIRA</b>	<b>315.253.691-72</b>	<b>753882-02</b>
Recolhimento Previdenciário:		CNPJ:
<b>FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNPREV)</b>		<b>31.711.157/0001-59</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 271, DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.147.427-3/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Governo, *mantido* à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, **CNPJ: 00.001.727/0001-93, durante o exercício de 2020**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
<b>ALESSANDRO MOREIRA DA SILVA</b>	<b>695.680.811-00</b>	<b>943762-01</b>
Recolhimento Previdenciário:	CNPJ:	
<b>FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNPREV)</b>	<b>31.711.157/0001-59</b>	

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 272, DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.163.906-0/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, *mantido* à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, **CNPJ: 00.001.727/0001-93**, para prestar serviços junto ao Gabinete do Vereador GCM Romário Policarpo, **durante o exercício de 2020**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
<b>GEOVAIR SEVERINO ALVES</b>	<b>519.457.701-04</b>	<b>456985-03</b>
Recolhimento Previdenciário:		CNPJ:
<b>FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNPREV)</b>		<b>31.711.157/0001-59</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 273, DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.147.403-6/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, *mantido* à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, **CNPJ: 00.001.727/0001-93**, para prestar serviços junto ao Gabinete da Vereadora Sabrina Garcêz, **durante o exercício de 2020**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, **e sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
<b>DIOGO DE SOUSA FERREIRA</b>	<b>010.829.561-39</b>	<b>1106023-01</b>
Recolhimento Previdenciário:		CNPJ:
<b>FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNPREV)</b>		<b>31.711.157/0001-59</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 274, DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.147.775-2/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, *mantida* à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, **CNPJ: 00.001.727/0001-93**, para prestar serviços junto ao Gabinete do Vereador Tiãozinho Porto, **durante o exercício de 2020**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
<b>MARIA JOSÉ CARDOSO</b>	<b>323.297.331-00</b>	<b>368229-01</b>
Recolhimento Previdenciário:		CNPJ:
<b>FUNDO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNFIN)</b>		<b>31.710.983/0001-83</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

**DECRETO Nº 275, DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.166.774-8/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, *mantida* à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, **CNPJ: 00.001.727/0001-93**, para prestar serviços junto ao Gabinete do Vereador Zander Fábio, **durante o exercício de 2020**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
<b>CAMILA MARQUES SILVA DE QUEIROZ</b>	<b>961.363.751-68</b>	<b>940437-01</b>
Recolhimento Previdenciário:		CNPJ:
<b>FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNPREV)</b>		<b>31.711.157/0001-59</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 276, DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, o uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **JULIANA CRISTINA SANTOS FERREIRA**, matrícula nº 1020870-01, CPF nº 020.587.911-00, Assistente Administrativo, Nível IV, Referência “D”, da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT para a o Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, **a partir de 15 de janeiro de 2020.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 277, DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

*Concede Progressão Vertical ao servidor que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17 e Anexo IV, da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, e regulamentada pelo Decreto nº 1.103, de 02 de maio de 2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida **Progressão Vertical** ao servidor do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia - SAM, abaixo relacionado, para o **Nível** do cargo que ocupa e a partir da data indicada, mantida a **Referência** em que se posiciona:

CARGO: AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO

Processo	Matrícula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
53008011/13	958344-01	ANDRE LUIZ BENTO DA SILVA	II	III	26/08/2019

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 278, DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, os servidores relacionados no Anexo Único a este Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **a partir das datas ali especificadas.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

### ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº. 278/2020

Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Grau/Nível /Classe	Padrão/ Ref.	Lotação	a partir de
78266031	Gizele de Souza Lopes	995835-01	Médico	IV	C	Secretaria Municipal de Saúde	01/08/2019
79226050	Leonardo Dias Pereira	825379-02	Médico	IV	B	Secretaria Municipal de Saúde	24/06/2019
78892471	Raul Melo Oliveira	903698-01	Agente Administrativo	II	A	Secretaria Municipal de Saúde	23/01/2016
80791330	Vitor Fernandes Perilo Vitor	646970-02	Assistente Administrativo	IV	C	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação	01/09/2019



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 279, DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.147.832-5/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, *mantido* à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, **CNPJ: 00.001.727/0001-93**, para prestar serviços junto ao Gabinete do Vereador Sargento Novandir, **durante o exercício de 2020**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
<b>GIVANILDO ALVES BARBOSA</b>	<b>844.077.431-15</b>	<b>864129-01</b>
Recolhimento Previdenciário:		CNPJ:
<b>FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNPREV)</b>		<b>31.711.157/0001-59</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 280, DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.136.591-1/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, *mantida* à disposição da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, **CNPJ: 01.740.455/0001-06, durante o exercício de 2020**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, **e sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
<b>DANIELA RIBEIRO DE SOUZA</b>	<b>960.891.991-68</b>	<b>659797-01</b>
Recolhimento Previdenciário:	CNPJ:	
<b>FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNPREV)</b>	<b>31.711.157/0001-59</b>	

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 281, DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.147.739-6/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, *mantida* à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, **CNPJ: 00.001.727/0001-93**, para prestar serviços junto ao Gabinete do Vereador Zander Fábio, **durante o exercício de 2020**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, **e sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
<b>REJANE THAIS ALVES MARCONDES</b>	<b>802.987.101-53</b>	<b>615951-01</b>
Recolhimento Previdenciário:		CNPJ:
<b>FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNPREV)</b>		<b>31.711.157/0001-59</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 282, DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA, O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.163.920-5/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde *mantido* à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, **CNPJ: 00.001.727/0001-93**, para prestar serviços junto ao Núcleo de Transportes, **durante o exercício de 2020**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
<b>ANTONIO CABRAL DE OLIVEIRA</b>	<b>355.786.961-04</b>	<b>545066-02</b>
Recolhimento Previdenciário:		CNPJ:
<b>FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNPREV)</b>		<b>31.711.157/0001-59</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 283, DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.176.317-8/2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o servidor abaixo relacionado, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, *mantido* à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, *nos termos do art. 10, da Lei nº 10.456, de 14 de janeiro de 2020, durante o exercício de 2020*, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, **sem ônus para origem**:

Nome:	CPF:	Matrícula:
<b>FERNANDO ARAÚJO PRIMO</b>	<b>003.812.241-39</b>	<b>797936-01</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 284, DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, os servidores relacionados no Anexo Único a este Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **a partir das datas ali especificadas.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº. 284/2020**

<b>Processo</b>	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>	<b>Grau/Nível /Classe</b>	<b>Padrão/ Ref.</b>	<b>Lotação</b>	<b>a partir de</b>
81245762	Andressa Sant Ana Rodrigues de Melo Moura	1064355-01	Profissional de Educação	II	B	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	20/11/2019
78964138	Claudimiro Pereira Duarte Neto	1131680-01	Médico	IV	C	Secretaria Municipal de Saúde	04/06/2019
78711337	Cristiane Pereira Carneiro	1031074-01	Técnico em Saúde	II	E	Secretaria Municipal de Saúde	15/05/2019
79554464	Helaine Cristina de Carvalho Campos	624160-02	Técnico em Saúde	II	B	Secretaria Municipal de Saúde	22/07/2019
81198349	Karen Rodrigues Oliveira	1161172-07	Agente de Apoio Educacional	I	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	18/11/2019
81476551	Larissa Borges Santos	1367110-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	06/12/2019
80699018	Liliane Nunes Soares Fleury	1387839-01	Agente de Apoio Educacional	I	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	11/10/2019
80473826	Maria Socorro Sousa de Santana	1389750-01	Agente Apoio Educacional	I	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	25/09/2019
81290296	Milna Martins Arantes	258768-01	Profissional de Educação	II	O	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	22/11/2019
81459266	Nathalia Junqueira Rodrigues Pereira	1397095-01	Assistente Administrativo Educacional	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	05/12/2019
81010111	Pedro Henrique Fernandes Mendes	1354663-01	Assistente Administrativo Educacional	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	06/11/2019
78509058	Priscilla Yoshiko Sawada	1314009-01	Médico	IV	B	Secretaria Municipal de Saúde	30/04/2019
75837224	Washington da Conceição Gonçalves	677892-01	Agente de Apoio Administrativo	II	E	Secretaria Municipal de Saúde	10/10/2018





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 285, DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo nº 8.165.204-0/2019, **RESOLVE**, nos termos do artigo 42, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **reintegrar** a servidora **NIVEA DELY MARTINS CUNHA**, matrícula nº **395978-01**, no cargo de Assistente Administrativo Educacional, Nível IV, Referência “C”, em cumprimento à Decisão Judicial na Apelação Cível em Mandado de Segurança da 3ª Vara da fazenda Pública Municipal e Registros Públicos da Comarca de Goiânia, sob o nº 0293499.50.2015.8.09.0051, *demitida por meio do Decreto nº 1558, de 29 de junho de 2015.*

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 286, DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear LAIS CARNEIRO LUDOVICO DE PAULA**, CPF nº. 027.430.851-77, para exercer o cargo, em comissão, de *Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4*, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

1

**DECRETO Nº 287, DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA, O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.163.758-0/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, *mantida* à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, **CNPJ: 00.001.727/0001-93**, para prestar serviços junto ao Gabinete do Vereador Clécio Alves, **durante o exercício de 2020**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, **e sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
<b>VALDECI MARIA DO ROSÁRIO OSÓRIO</b>	<b>192.185.751-04</b>	<b>509396-04</b>
Recolhimento Previdenciário:		CNPJ:
<b>FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNPREV)</b>		<b>31.711.157/0001-59</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 288, DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **MARA LEANA DE CASTRO NASCIMENTO**, matrícula nº. **576867**, CPF nº. 548533031-20, do cargo, em comissão, de *Assessor Especial II*, símbolo *AE-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 289, DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

*Dispõe sobre a redistribuição de fonte de recursos do Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º, II, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (LOA),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica reduzido a importância de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), da fonte de recursos do orçamento analítico de que trata o art. 4º, § 1º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019, conforme discriminação abaixo:

**6800 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE GOIÂNIA**

6801 – 04 122 0028 2.450 – 3190.96.00 – 100 585 .....	R\$	1.000,00
6801 – 04 122 0028 2.450 – 3390.36.00 – 100 585 .....	R\$	1.000,00

<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.000,00</b>
--------------------	------------	-----------------

**Art. 2º** Com os recursos provenientes da redução feita pelo artigo anterior ficam acrescidos à fonte de recursos do orçamento analítico de que trata o art. 4º, § 1º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019, conforme discriminação abaixo:

**6800 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE GOIÂNIA**

6801 – 04 122 0028 2.450 – 3190.96.00 – 110 526 .....	R\$	1.000,00
6801 – 04 122 0028 2.450 – 3390.36.00 – 110 526 .....	R\$	1.000,00

<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.000,00</b>
--------------------	------------	-----------------

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**ALESSANDRO MELO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 290, DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 7.619.771-7/2018, nos termos do § 2º, do art. 21, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, **RESOLVE** *exonerar* **THAIS RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula n.º 1182536-02, do cargo de *Auxiliar de Atividades Educativas, Nível III, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **com retroação de efeitos a partir de 19 de maio de 2017.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 291, DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

*Retifica os Decretos que  
especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nos artigos 27 a 29 e no Anexo III, da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, o contido nos Artigos 27 e 28 e Anexo III, da Lei 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 5.127.960-3/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica excluída do Decreto nº 426, de 10 de fevereiro de 2012, que enquadrou servidores do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia, instituído pela Lei nº 9.128/2011, a servidora abaixo relacionada, mantidos os demais termos do referido Decreto.

**3.2 CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NÍVEL IV**

MATRICULA	NOME	NÍVEL	CARGO ANTERIOR Lei nº 8.173/2003
0590533-01	IVANILDE MOTA RODRIGUES	IV	FUNCIONARIO ADMINIST. EDUCACIONAL (NÍVEL IV)

**Art. 2º** Fica incluída no Decreto nº 427, de 10 de fevereiro de 2012, que enquadrou servidores do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia, instituído pela Lei nº 9.129/2011, a servidora abaixo relacionada, mantidos os demais termos do referido Decreto.

**1.6 CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – NÍVEL IV**

MATRICULA	NOME	NÍVEL	CARGO ANTERIOR Lei nº 8.623/2008
0590533-01	IVANILDE MOTA RODRIGUES	IV	ASSISTENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (GRAU 4)

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 292, DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.992.844-7/2017, de interesse de **MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA ROSA E OUTROS**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remanejamento – remembramento - desmembramento e a planta dos lotes 11 e 12, da Quadra 36, situados à Rua H esquina com Rua F, Setor Progresso, nesta Capital, com as seguintes características e confrontações:

**I - remembrando os lotes 11 e 12 em Lote 11/12**

<b>LOTE 11/12</b>	<b>ÁREA</b>	<b>819,90m<sup>2</sup></b>
Frente para Rua H.....	23,16m	
Fundo confrontando com o Lote 13.....	28,16m	
Lado direito confrontando com a Rua F.....	24,56m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 10.....	29,56m	
Pela linha de chanfrado: Rua H com Rua F.....	7,07m	

**II - desmembrando o Lote 11/12 em lotes 11 e 12**

<b>LOTE 11</b>	<b>ÁREA</b>	<b>409,90m<sup>2</sup></b>
Frente para Rua F.....	10,00m	
Fundo confrontando com Lote 10.....	15,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 12.....	28,16m	
Lado esquerdo confrontando com a Rua H.....	23,16m	
Pela linha de chanfrado: Rua H com Rua F.....	7,07m	

<b>LOTE 12</b>	<b>ÁREA</b>	<b>410,00m<sup>2</sup></b>
Frente para Rua F.....	14,56m	
Fundo confrontando com o Lote 10.....	14,56m	
Lado direito confrontando com o Lote 13.....	28,16m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 11.....	28,16m	

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900





## **PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação na Gerência de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 293, DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar sem efeito o Decreto nº 011, de 07 de janeiro de 2020, que nomeou **MARIA IVONETE DA SILVA MILHOMEM**, CPF nº. 051.136.841-04, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessora Especial II*, símbolo *AE-2*, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 294, DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ALLAN PIMENTEL VILA NOVA, matrícula nº. 1398520**, CPF nº. 050.400.073-02, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial I, símbolo AE-1*, com lotação na Procuradoria Geral do Município, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 295, DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **ZILAMARCIA BORGES FRAGA**, matrícula nº. **1215337-4**, CPF nº. 017.600.021-60, do cargo, em comissão, *de Assessora Especial II, símbolo AE-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 21 de agosto de 2018**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 296, DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *tornar sem efeito o Decreto nº 2.699, de 27 de novembro de 2019*, que redistribuiu as servidoras **MARLI GOMES DE ALMEIDA LOPES, matrícula nº 697346-02, ALBA VALERIA DE ARAUJO ROSA, matrícula nº 1029452-03**, da Secretaria Municipal de Governo, para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 297, DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *retificar o Decreto nº 101, de 17 de janeiro de 2018*, que nomeou **ALBA VALÉRIA DE ARAÚJO ROSA**, matrícula nº **1029452**, CPF nº 597.503.751-49, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessora Especial II, símbolo AE-2, na parte relativa à lotação*, para considerar como sendo **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 298, DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

*Altera o Decreto nº 1.371, de 14 de maio de 2019, que designou membros para compor o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.284, de 23 de março de 1994; Lei Complementar nº 214, de 24 de janeiro de 2011, e alterações posteriores; Decreto nº. 2942, de 13 de outubro de 2017, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** *O inciso XVI, alínea “a” e inciso XVII, do art. 1º, do Decreto nº. 1.371, de 14 de maio de 2019, que designou membros para compor o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD, passa a vigorar com as seguintes alterações:*

*“Art. 1º ...*

*(...)*

*XVI – Representantes da Comunidade, com atuação na prevenção do uso indiscriminado de drogas e na recuperação de dependentes, indicado e aprovado pelos demais membros do Conselho:*

*a) Titular – Vera Lúcia Morselli*

*b) ...*

*(...).” NR*

**Parágrafo único.** Fica dispensada a conselheira Vera Lúcia Morselli, da função de membro titular, da Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC/GO, ora



## **PREFEITURA DE GOIÂNIA**

designada como titular em substituição ao conselheiro Alaor Félix Ferreira Filho, que fica dispensado da referida função.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 299, DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.169.756-6/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, mantido à disposição da Agência de Fomento de Goiás S/A, **CNPJ: 03.918.382/0001-25, durante o exercício de 2020**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, **e sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
<b>CARLOS LAIALLA DE AZEVEDO</b>	<b>494.310.301-44</b>	<b>958409-02</b>
Recolhimento Previdenciário:	CNPJ:	
<b>FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNPREV)</b>	<b>31.711.157/0001-59</b>	

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 300, DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.161.130-1/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, *mantido* à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, **CNPJ: 02.292.266/0001-80, durante o exercício de 2020**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
<b>EDUARDO JAMES DE MORAES</b>	<b>302.354.306-25</b>	<b>319180-03</b>
Recolhimento Previdenciário:	CNPJ:	
<b>FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNPREV)</b>	<b>31.711.157/0001-59</b>	

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 301, DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.136.593-8/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o servidor abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, mantido à disposição da Prefeitura de Formosa - GO, **CNPJ: 01.738.780/0001-34, durante o exercício de 2020**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
<b>RICARDO DA ROCHA SALES OLIVEIRA</b>	<b>861.157.311-00</b>	<b>909041-01</b>
Recolhimento Previdenciário:	CNPJ:	
<b>FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNPREV)</b>	<b>31.711.157/0001-59</b>	

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 302, DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.176.325-9/2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, *mantida* à disposição da Secretaria Municipal de Finanças, **durante o exercício de 2020**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, **sem ônus para origem:**

Nome:	CPF:	Matrícula:
<b>CLARISLENE PAULA DOMINGOS</b>	<b>575.033.541-00</b>	<b>314374-1/2</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 035, DE 23 DE JANEIRO DE 2020**

*Abre Créditos Adicionais de  
Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 6º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES** 03 (três) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 463.337,28** (quatrocentos e sessenta e três mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), destinados a constituir reforço às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

**3600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

3601 – 14 422 0154 2.377 – 4490.52.00 – 223 510 .....	R\$	164.087,28
3601 – 04 122 0028 2.451 – 3390.92.00 – 223 510 .....	R\$	247.750,00
3601 – 14 422 0154 2.377 – 3390.39.00 – 223 510 .....	R\$	51.500,00

**TOTAL .....** **R\$ 463.337,28**

**Art. 2º** Os créditos ora autorizados serão cobertos com o *Superavit* Financeiro, apurado no exercício de 2019, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**ALESSANDRO MELO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 036, DE 23 DE JANEIRO DE 2020**

*Abre Créditos Adicionais de  
Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 6º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

**DECRETA:**

**Art. 1º** São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 08** (oito) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 3.248.000,00** (três milhões duzentos e quarenta e oito mil reais) destinados a constituir reforço às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

<b>2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
2150 – 10 122 0183 2.645 – 3190.92.00 – 102	527 .....	R\$	500.000,00
2150 – 10 843 0000 8.001 – 3290.21.00 – 114	8 .....	R\$	450.000,00
2150 – 10 843 0000 8.001 – 3290.21.00 – 114	17 .....	R\$	1.100.000,00
2150 – 10 843 0000 8.001 – 3290.21.00 – 114	62 .....	R\$	330.000,00
2150 – 10 843 0000 8.001 – 3290.22.00 – 114	8 .....	R\$	156.000,00
2150 – 10 843 0000 8.001 – 3290.22.00 – 114	17 .....	R\$	540.000,00
2150 – 10 843 0000 8.001 – 3290.22.00 – 114	62 .....	R\$	84.000,00
2150 – 28 846 0000 8.003 – 3390.47.00 – 106	15 .....	R\$	88.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>		<b>3.248.000,00</b>

**Art. 2º** Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

<b>2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
2150 – 10 122 0183 2.645 – 3190.11.00 – 102	527 .....	R\$	500.000,00
2150 – 10 843 0000 8.001 – 4690.71.00 – 114	8 .....	R\$	606.000,00
2150 – 10 843 0000 8.001 – 4690.71.00 – 114	17 .....	R\$	1.640.000,00
2150 – 10 843 0000 8.001 – 4690.71.00 – 114	62 .....	R\$	414.000,00
2150 – 10 846 0000 8.003 – 3390.47.00 – 106	15 .....	R\$	88.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>		<b>3.248.000,00</b>

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês  
de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**ALESSANDRO MELO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 037, DE 23 DE JANEIRO DE 2020**

*Abre Crédito Adicional de  
Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.450 de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

<b>3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	
3701 – 04 122 0028 2.450 – 3190.92.00 – 100 501 .....	R\$ 18.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 18.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

<b>3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	
3701 – 19 572 0006 2.358 – 3390.92.00 – 100 501 .....	R\$ 18.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 18.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**ALESSANDRO MELO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 038, DE 23 DE JANEIRO DE 2020**

*Abre Crédito Adicional de  
Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109 de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

**DECRETA:**

**Art. 1º** É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – FUNDO DE APOIO À CULTURA 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 30.800,00** (trinta mil e oitocentos reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

<b>2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	
<b>2050 – FUNDO DE APOIO À CULTURA</b>	
2050 – 13 392 0018 2.024 – 3390.31.00 – 100 585 .....	R\$ 30.800,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 30.800,00</b>

**Art. 2º** O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

<b>2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	
<b>2050 – FUNDO DE APOIO À CULTURA</b>	
2050 – 13 392 0018 2.024 – 3390.36.00 – 100 585 .....	R\$ 30.800,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 30.800,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**ALESSANDRO MELO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 039, DE 23 DE JANEIRO DE 2020**

*Abre Crédito Adicional de  
Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É aberto à **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

<b>3000 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
3001 – 04 124 0046 2.379 – 3390.92.00 – 100 501 .....	R\$ 32.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 32.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

<b>3000 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
3001 – 04 122 0028 2.450 – 3190.92.00 – 100 501 .....	R\$ 32.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 32.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**ALESSANDRO MELO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Governo**

*Designa servidores como Gestor Administrativo de Contrato e Fiscal de Contrato junto à empresa que especifica.*

**PORTARIA Nº 002, DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

**O Secretário Municipal de Governo**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores SADIO LUIZ DIAS, matrícula nº. 697877, CPF nº 578.086.191-91, Motorista e GEVERSON ABEL DE SOUZA CARMO, matrícula nº 1321307-01, CPF nº 011.812.091-37, Assessor Técnico II, lotados na Secretaria Municipal de Governo, como *Gestor e Fiscal, respectivamente*, para atesto do demonstrativo da locação realizada através do Contrato 003/2020, celebrado com a *empresa CS BRASIL FROTAS*, inscrita no CNPJ sob número 27.595.780/0001-16, processo BEE: 20084.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se.**

**Publique-se.**

**Gabinete do Secretário** aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

**PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL**  
**Secretário Municipal de Governo**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Governo**

*Designa servidores como Gestor Administrativo de Contrato e Fiscal de Contrato junto à empresa que especifica.*

**PORTARIA Nº 003, DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

**O Secretário Municipal de Governo**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar as servidoras THAIS RIOS GOUTHIER, matrícula nº 1319930-02, CPF nº 894.159.301-87, *Chefe de Gabinete* e PATRICIA AIRES MOREIRA, matrícula nº 954160-02, CPF nº 798.049.421-00, *Gerente – Secretaria Geral*, lotadas na Secretaria Municipal de Governo, como *Gestor e Fiscal*, respectivamente, para atesto do demonstrativo da locação dos veículos: VOLKSWAGEN VOYAGE 1.6 e FORD KA SEDAN, realizada através do Contrato 003/2020, celebrado com a empresa CS BRASIL FROTAS, inscrita no CNPJ sob o número 27.595.780/0001-16, processo BEE: 20084.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se.**

**Publique-se.**

**Gabinete do Secretário** aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

**PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL**  
**Secretário Municipal de Governo**

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA-CGM Nº. 011/ 2020**

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – RETIFICAR** a Portaria – CGM nº. 003/2020, da seguinte forma:

**Onde se lê:**

“**Gabinete do Controlador Geral do Município**, aos 06 dias do mês de Janeiro do ano de 2019”.

**Leia-se:**

“**Gabinete do Controlador Geral do Município**, aos 06 dias do mês de Janeiro do ano de 2020”.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, com efeitos retroativos a 30/12/19.

Publique-se.

**Gabinete do Controlador Geral do Município**, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

**JULIANO GOMES BEZERRA**  
Controlador Geral do Município

LD

**PORTARIA-CGM Nº. 012/ 2020**

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – RETIFICAR** a Portaria – CGM nº. 007/2020, da seguinte forma:

**Onde se lê:**

“**Gabinete do Controlador Geral do Município**, aos 08 dias do mês de Janeiro do ano de 2018”.

**Leia-se:**

“**Gabinete do Controlador Geral do Município**, aos 08 dias do mês de Janeiro do ano de 2020”.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 08/01/2020.

Publique-se.

**Gabinete do Controlador Geral do Município**, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

**JULIANO GOMES BEZERRA**  
Controlador Geral do Município

LD



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

**Retifica a CERTIDÃO Nº.210/2019**

**ONDE SE LÊ:**

**SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO**

<b>LOTE 20A</b>	<b>ÁREA</b>	<b>323,89m<sup>2</sup></b>
Frente para Rua Indaiá .....		13,500m
Fundo confrontando com Lote 20.....		13,500m
Lado direito confrontando com Lote 21.....		20,500m
Lado esquerdo confrontando com Lote 20.....		20,000m

**LEIA-SE:**

<b>LOTE 20A</b>	<b>ÁREA</b>	<b>270,00m<sup>2</sup></b>
Frente para Rua Indaiá .....		13,500m
Fundo confrontando com Lote 20.....		13,500m
Lado direito confrontando com Lote 21.....		20,500m
Lado esquerdo confrontando com Lote 20.....		20,000m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art.2º** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 16 dias do mês de janeiro de 2020.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 16317/2019**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse **CIRO JOSE ALVES PESSONI**;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Desmembramento do Lote 02, nº Iptu 33402803660006, situado à Avenida/Rua RUA 13 DE MAIO, Quadra 37 , Lote 02 , Número S/N , Setor PRQ JOAO BRAZ – CIDADE INDUSTRIAL , nesta Capital, objeto da matrícula nº 63234, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): 02-A, 02B, com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE**LOTE 02 Área: 564.68 m<sup>2</sup>

Frente RUA 13 DEMAIO: 15,00 m

Fundo LOTE 05 E LOTE 16: 15,02 m

Lado direito LOTE 03: 38,02 m

Lado esquerdo LOTE 01: 37,27 m

**2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO**LOTE 02-A Área: 283.75 m<sup>2</sup>

Frente RUA 13 DE MAIO: 7.50 m

Fundo LOTE 05 E LOTE 16: 7.51 m

Lado direito LOTE 03: 38.02 m

Lado esquerdo LOTE 02-B: 37.645 m



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**LOTE 02-B Área: 280.93 m<sup>2</sup>

Frente RUA 13 DE MAIO: 7.50 m

Fundo LOTE 16: 7.51 m

Lado direito LOTE 02-A: 37.645 m

Lado esquerdo LOTE 01: 37,27 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III- Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.**

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 16374/2019**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse **SPE10 – BRASAL INCORPORACOES LTDA;**

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 47, 46, 45, 31, 30, 29, 28, nº Iptu(s) 30314400490006, 30314400650003, 30314400780004, 30314403330000, 30314403460000, 30314403660000, 30314403790000, da quadra 104A, situados na(s) Rua T-37 c/ T-1-A, Setor Bueno, Setor SET BUENO, objeto das matrículas nº 67910, 46504, 4937, 9251, 15557, 16017, 5099, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 28,29,30,31,45,46 E 47 com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)**LOTE 47 Área: 390 m<sup>2</sup>

Frente RUA T1-A: 13,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM LOTE 28: 13,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 46: 30,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 48: 30,00 m

LOTE 46 Área: 552.1 m<sup>2</sup>

Frente RUA T1-A: 13,94 m

Fundo CONFRONTANDO COM OS LOTES 29 E 30: 23,36 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 45: 29,61 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 47: 31,06 m

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**LOTE 45 Área: 384.87 m<sup>2</sup>

Frente RUA T1-A: 13,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM LOTE 31: 13,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 44: 29,606 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 46: 29,606 m

LOTE 31 Área: 390 m<sup>2</sup>

Frente RUA T-37: 13,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 45: 13,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 30: 30,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 32: 30,00 m

LOTE 30 Área: 390 m<sup>2</sup>

Frente RUA T-37: 13,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 46: 13,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 29: 30,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 31: 30,00 m

LOTE 29 Área: 443.59 m<sup>2</sup>

Frente RUA T-37: 8,00+11,50 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 46: 10,36 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 28: 28,94 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 30: 30,00 m

LOTE 28 Área: 390 m<sup>2</sup>

Frente RUA T-37: 13,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 47: 13,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 27: 30,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 29: 30,00 m

**2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

LOTE 28,29,30,31,45,46 E 47 Área: 2940.56 m<sup>2</sup>

Frente RUA T-37: 58,50 m

Fundo CONFRONTANDO COM RUA T1-A: 39,94 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 27 E 48: 60,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM LOTE 32 E 44: 59,606 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III- Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.**

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 16652/2019**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse **ERNANDES AUGUSTO DE OLIVEIRA**;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 05, 06, nº Iptu(s) 45703200500000, 45703200600004, da quadra 32, situados na(s) RUA RB - 04 QUADRA 32 LOTE 05 E 06 RESIDENCIAL RECANTO DO BOSQUE, Setor RES RECANTO DO BOSQUE, objeto das matrículas nº 114.712, 86.456, do 2 REGISTRO DE IMÓVEL 457.032.0050.0000 E 457.032.0060.0004, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 05/06 com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)**

LOTE 05 Área: 300 m<sup>2</sup>

Frente PELA FRENTE COM A RUA RB-04: 10,00 m

Fundo PELO FUNDO CONFRONTANDO COM O LOTE 102: 10,00 m

Lado direito PELO LADO DIREITO CONFRONTANDO COM O LOTE 06: 30,00 m

Lado esquerdo PELO LADO ESQUERDO CONFRONTANDO COM O LOTE 04: 30,00 m

LOTE 06 Área: 300 m<sup>2</sup>

Frente PELA FRENTE COM A RUA RB-04: 10,00 m

Fundo PELO FUNDO CONFRONTANDO COM O LOTE 101: 10,00 m

Lado direito PELO LADO DIREITO CONFRONTANDO COM O LOTE 07: 30,00 m

Lado esquerdo PELO LADO ESQUERDO CONFRONTANDO COM O LOTE 05: 30,00 m



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

## 2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 05/06 Área: 600 m<sup>2</sup>

Frente DE FRENTE PELA RUA RB-04: 20,00 m

Fundo PELO FUNDO COM OS LOTES 102 E 101: 20,00 m

Lado direito PELO LADO DIREITO CONFRONTANDO COM O LOTE 07: 30,00 m

Lado esquerdo PELO LADO ESQUERDO CONFRONTANDO COM O LOTE 04: 30,00 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.**

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 16684/2019**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse **POI QUADRA 66 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA;**

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Rememramento do(s) Lote(s) 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, nº Iptu(s) 32612802350004, 32612802560009, 32612802770003, 32612802970002, 32612803580003, 32612803780002, 32612800350007, 32612800560001, 32612800770006, 32612800970005, 32612801580006, 32612801780005, da quadra 66, situados na(s) RUA DO BABAÇU, c/ RUA DOS INDUSTRIAIS, c/ RUA DO SISAL, c/ RUA DO AÇUCAR, QUADRA 66, LOTE 01/12, PARQUE OESTE INDUSTRIAL, GOIÂNIA - GO, Setor PRQ OESTE INDUSTRIAL, objeto das matrículas nº 41.423, 41.424, 41.425, 41.426, 41.427, 41.428, 41.429, 41.430, 41.431, 41.432, 41.433, 41.434, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 01/12 com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)**LOTE 01 Área: 859.08 m<sup>2</sup>

Frente CONFRONTANDO A RUA DO AÇUCAR: 15,00 m

Fundo CONFRONTANDO O LOTE 02: 22,833 m

Lado direito CONFRONTANDO A RUA DO BABAÇU: 35,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO O LOTE 12: 41,489 m

Pela linha de chanfrado ENTRE RUA DO AÇUCAR E RUA DO BABAÇU : 7,312 m

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**LOTE 02 Área: 853.84 m<sup>2</sup>

Frente CONFRONTANDO COM A RUA DO BABAÇU: 21,346 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 09: 21,346 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 03: 40,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM OS LOTES 01 E 12: 40,00 m

LOTE 03 Área: 853.84 m<sup>2</sup>

Frente CONFRONTANDO A RUA DO BABAÇU: 21,346 m

Fundo CONFRONTANDO O LOTE 08: 21,346 m

Lado direito CONFRONTANDO OS LOTES 04 E 06: 40,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO O LOTE 02: 40,00 m

LOTE 04 Área: 756.28 m<sup>2</sup>

Frente CONFRONTANDO A RUA DO BABAÇU: 20,00 m

Fundo CONFRONTANDO O LOTE 06: 20,049 m

LOTE 05 Área: 938.75 m<sup>2</sup>

Frente CONFRONTANDO COM A RUA DO BABAÇU: 20,570 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 06: 22,832 m

Lado direito CONFRONTANDO COM A RUA DOS INDUSTRIAIS : 35,195 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 04: 38,510 m

Pela linha de chanfrado ENTRE A RUA DO BABAÇU E A RUA DOS INDUSTRIAIS : 6,821 m

LOTE 06 Área: 843.7 m<sup>2</sup>

Frente CONFRONTANDO A RUA DOS INDUSTRIAIS : 20,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM OS LOTES 03 E 08: 20,049 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 07: 41,489 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM OS LOTES 04 E 05: 42,881 m

LOTE 07 Área: 859.08 m<sup>2</sup>

Frente CONFRONTANDO COM A RUA DOS INDUSTRIAIS : 15,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 08: 22,833 m



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Lado direito CONFRONTANDO COM A RUA DO SISAL : 35,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 06: 41,489 m

Pela linha de chanfrado ENTRE A RUA DOS INDUSTRIAIS E A RUA DO SISAL : 7,312 m

LOTE 08 Área: 853.84 m<sup>2</sup>

Frente CONFRONTANDO COM A RUA DO SISAL : 21,346 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 03: 21,346 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 09: 40,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM OS LOTES 06 E 07: 40,00 m

LOTE 09 Área: 853.84 m<sup>2</sup>

Frente CONFRONTANDO A RUA DO SISAL : 21,346 m

Fundo CONFRONTANDO O LOTE 02: 21,346 m

Lado direito CONFRONTANDO COM OS LOTES 10 E 12: 40,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 08: 40,00 m

LOTE 10 Área: 756.28 m<sup>2</sup>

Frente CONFRONTANDO COM A RUA DO SISAL : 20,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 12: 20,049 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 11: 38,510 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 09: 37,118 m

LOTE 11 Área: 938.75 m<sup>2</sup>

Frente CONFRONTANDO A RUA DO SISAL : 20,570 m

Fundo CONFRONTANDO O LOTE 12: 22,832 m

Lado direito CONFRONTANDO COM A RUA DO AÇUCAR: 35,195 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 10: 38,510 m

Pela linha de chanfrado ENTRE A RUA DO SISAL E A RUA DO AÇUCAR : 6,821 m

LOTE 12 Área: 843.7 m<sup>2</sup>

Frente CONFRONTANDO COM A RUA DO AÇUCAR : 20,00 m

Fundo CONFRONTANDO OS LOTES 02 E 09: 20,049 m

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 01: 41,489 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM OS LOTES 10 E 11: 42,881 m

## 2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 01/12 Área: 10210,98 m<sup>2</sup>

Frente CONFRONTANDO A RUA DO BABAÇU : 118,262 m

Fundo CONFRONTANDO A RUA DO SISAL : 118,262 m

Lado direito CONFRONTANDO A RUA DOS INDUSTRIAIS : 70,195 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO A RUA DO AÇUCAR: 70,195 m

Pela linha de chanfrado ENTRE A RUA DO BABAÇU E A RUA DOS INDUSTRIAIS : 6,821 m

Pela linha de chanfrado ENTRE A RUA DOS INDUSTRIAIS E A RUA DO SISAL : 7,312 m

Pela linha de chanfrado ENTRE A RUA DO SISAL E A RUA DO AÇUCAR : 6,821 m

Pela linha de chanfrado ENTRE A RUA DO AÇUCAR E A RUA DO BABAÇU : 7,312 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III- Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.**

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

**CERTIDÃO Nº.005/2020**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **78753773/2019** de interesse de **BARBOSA E FILHO EMPREENDIMENTOS LTDA.**

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado Remembramento e a planta dos Lotes 07, 08, 09 e 10, da Quadra 17/170, situados à Rua da Divisa com Rua Loyola, Setor Morada do Sol, nesta capital, objeto das matrículas nº. 128.919, 128.920, 128.921 e 128.922, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 07/10, com as seguintes características e confrontações:

**1-SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES 07, 08, 09 E 10**

<b>LOTE 07</b>	<b>ÁREA</b>	<b>270,00m<sup>2</sup></b>
Frente para Rua Loyola.....		10,00m
Fundo confrontando com Lote 12.....		10,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 08.....		27,00m
Lado direito confrontando com Lote 06.....		27,00m
<b>LOTE 08</b>	<b>ÁREA</b>	<b>286,20m<sup>2</sup></b>
Frente para Rua Loyola.....		10,60m
Fundo confrontando com Lote 12.....		10,60m
Lado esquerdo confrontando com Lotes 09 e 10.....		16,99+10,01m
Lado direito confrontando com Lote 07.....		27,00m
<b>LOTE 09</b>	<b>ÁREA</b>	<b>485,18m<sup>2</sup></b>
Frente para Rua da Divisa.....		18,02m
Fundo confrontando com Lote 8.....		16,99m
Lado esquerdo confrontando com Lote 10.....		27,38m
Lado direito confrontando com Rua Loyola.....		28,04m



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

<b>LOTE 10</b>	<b>ÁREA</b>	<b>271,90m<sup>2</sup></b>
Frente para Rua da Divisa.....		10,00m
Fundo confrontando com Lote 8.....		10,01m
Lado esquerdo confrontando com Lote 11.....		27,00m
Lado direito confrontando com Lote 09.....		27,38m

## **2-SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**

<b>LOTE 07/10</b>	<b>ÁREA</b>	<b>1.313,28m<sup>2</sup></b>
Frente para Rua Loyola.....		48,64m
Fundo confrontando com Lotes 11 e 12.....		47,60m
Lado direito confrontando com Lote 06.....		27,00m
Lado esquerdo confrontando com Rua da Divisa.....		28,02m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I-** Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II-** Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III-** Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art.2º** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 16 dias mês de janeiro de 2020.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 002/2020****PROCESSO: 81364176/2019 – MARIA DA NATIVIDADE TURIBIO MEIRA****AUTOR DO PROJETO: LUIS HENRIQUE NEVES ABREU****ENDEREÇO: RUA DOS GERÂNIOS, QD. 57, LT. 11, LOTEAMENTO GOIÂNIA II.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr.(a) **LUIS HENRIQUE NEVES ABREU** inscrito(a) no CREA-GO Nº. 1013561163/D, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, *para tomar ciência de não aptidão do Projeto de Alvará Fácil nº. 13589 emitido em 02/01/2020, referente ao Processo nº. 81364176 de Certidão de Conclusão de Obra da referida construção* (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 16 dias do mês de janeiro de 2020.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

www.goiania.go.gov.br

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 004/2020****PROCESSO: 81412804/2019–CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DO NASCIMENTO SOUSA****AUTOR DO PROJETO: LUCAS OLIVEIRA SILVA****ENDEREÇO: AVENIDA MUTIRÃO, QD. J-18, LT. 05, SETOR MARISTA, GOIÂNIA-GO.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr.(a) **LUCAS OLIVEIRA SILVA** inscrito(a) no CAU-GO Nº. 161141-0, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, para tomar ciência de não aptidão do Projeto de Alvará Fácil nº. 16387 emitido em 06/01/2020, referente ao Processo nº. 81412804 de Certidão de Conclusão de Obra da referida construção (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 16 dias do mês de janeiro de 2020.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

<b>RECEBIDO EM:</b>
<b>DATA:</b> _____ / _____ / _____
<b>RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):</b> _____
<b>CPF:</b> _____

www.goiania.go.gov.br

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 005/2020****PROCESSO: 81247790/2019–MATILDES FLORINDA FERNANDES****AUTOR DO PROJETO: RAFAEL HUMBERTO N. J. GOMES****ENDEREÇO: RUA JOÃO XXIII, QD. A, LT. 15, BAIRRO RODOVIÁRIO, GOIÂNIA-GO.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr.(a) **RAFAEL HUMBERTO N. J. GOMES** inscrito(a) no CREA-GO Nº. 10926/D, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, *para tomar ciência de não aptidão do Projeto de Alvará Fácil nº. 14492 emitido em 09/12/2019, referente ao Processo nº. 81247790 de Certidão de Conclusão de Obra da referida construção* (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 16 dias do mês de janeiro de 2020.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

www.goiania.go.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e HabitaçãoNOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 006/2020**PROCESSO: 80897201/2019–GERMANO CESAR DE CASTRO MELO****AUTOR DO PROJETO: GEOVANA MORETSON FERREIRA****ENDEREÇO: RUA R-17, QD. R35, LT. 15/16, ST. OESTE, GOIÂNIA-GO.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr.(a) **GEOVANA MORETSON FERREIRA** inscrito(a) no CAU-GO Nº. 28334-7, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, *para tomar ciência de não aptidão do Projeto de Alvará Fácil nº. 11746 emitido em 09/01/2020, referente ao Processo nº. 80897201 de Certidão de Conclusão de Obra da referida construção* (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 16 dias do mês de janeiro de 2020.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 007/2020****PROCESSO: 74183735/2019 – C2 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA****AUTOR DO PROJETO: RENATO TORRUBIA DE OLIVEIRA.****ENDEREÇO: RUA PORTO NOBRES, QD. 86, LT. 09, RESIDENCIAL BUENA VISTA IV.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr.(a) **RENATO TORRUBIA DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CREA–GO Nº. 25.390/D, doravante denominado(a) **NOTIFICADO(A)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, para informações sobre o Projeto nº. 1427 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 15/12/2017, onde foi verificado inconsistência descrita no Laudo de Análise (**Horário de Funcionamento: 8:00 – 12:00 de Segunda a Sexta-Feira**).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 05 dias do mês de Junho de 2019.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 008/2020****PROCESSO: 81163367/2019 – LIVIA DANIELA COSTA LEMOS OLIVEIRA ATAIDES****AUTOR DO PROJETO: LEONARDO ANTONIO B. PEREIRA.****ENDEREÇO: RUA F24, OD. 88, LT. 04, LOT. FAICALVILLE, GOIÂNIA-GO.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr.(a) **LEONARDO ANTONIO B. PEREIRA**, inscrito(a) no CREA–GO Nº. 1015671748/D, doravante denominado(a) **NOTIFICADO(A)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, para informações sobre o Projeto nº. 11603 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 13/03/2018, onde foi verificada inconsistência descrita no Laudo de Análise (**Horário de Funcionamento: 8:00 – 12:00 de Segunda a Sexta-Feira**).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 05 dias do mês de Junho de 2019.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 009/2020****PROCESSO: 74404456/2018****NOTIFICADO: DINAMICA ADM CONSULTORIA & GESTAO S/S LTDA****ENDEREÇO: RUA 234, Nº 371, SETOR COIMBRA, GOIÂNIA-GO.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) **DINAMICA ADM CONSULTORIA & GESTAO S/S LTDA** doravante denominado(a) **NOTIFICADO(A)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º Andar, Bloco E, (**Horário de Funcionamento: 8:00 – 12:00 de Segunda a Sexta-Feira**) nesta Capital, na sala da **Chefia da Advocacia Setorial**, *para prestar esclarecimentos quanto ao Termo de Doação nº 002/2019, constante nos autos.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do **contraditório e da ampla defesa**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):**  
\_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 010/2020****PROCESSO: 29560633/2006****NOTIFICADO: AUGUSTO LUIZ FRANCA****ENDEREÇO: RUA T-27, QD. 24, LT. 8E, APTO. 601, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr.(a) **AUGUSTO LUIZ FRANCA** doravante denominado(a) **NOTIFICADO(A)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º Andar, Bloco E, (**Horário de Funcionamento: 8:00 – 12:00 de Segunda a Sexta-Feira**) nesta Capital, na sala da **Chefia da Advocacia Setorial**, para prestar esclarecimentos quanto à execução do **Termo de Compromisso assinado em 22/10/2004**.

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do **contraditório e da ampla defesa**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):**  
\_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 011/2020****PROCESSO: 80539061/2019 – EDUARDO SOUSA RESENDE****AUTOR DO PROJETO: GABRIELA BESSA DE MOURA.****ENDEREÇO: RUA QUINTINO BOCAIUVA, QD. 37, LT. 11, ST. CAMPINAS, GOIÂNIA-GO.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr.(a) **GABRIELA BESSA DE MOURA**, inscrito(a) no CAU–GO Nº. A27686-3, doravante denominado(a) **NOTIFICADO(A)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º Andar, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, para informações sobre o Projeto nº. 13364 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 21/11/2018, onde foi verificado inconsistência descrita no Laudo de Análise (**Horário de Funcionamento: 8:00 – 12:00 de Segunda a Sexta-Feira**).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303

[seplanh.gabinete@gmail.com](mailto:seplanh.gabinete@gmail.com)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 012/2020****PROCESSO: 81471703/2019 – REGINALDO GOMES DE CAMPOS VARGAS****AUTOR DO PROJETO: PEDRO ERNESTO DE SOUSA GUALBERTO.****ENDEREÇO: RUA 108, QD. 32, LT. 18, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr.(a) **PEDRO ERNESTO DE SOUSA GUALBERTO**, inscrito(a) no CAU–GO Nº. A86678-4, doravante denominado(a) **NOTIFICADO(A)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º Andar, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, para informações sobre o Projeto nº. 1208 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 16/10/2017, onde foi verificado inconsistência descrita no Laudo de Análise (**Horário de Funcionamento: 8:00 – 12:00 de Segunda a Sexta-Feira**).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 013/2020**

**PROCESSO: 81458685/2019 – ALEX LUCAS HANUSCH**

**AUTOR DO PROJETO: FLEDISON ANTONIO F. DA SILVA.**

**ENDEREÇO: RUA DO SELO, OD. 02, LT. 13, RESIDENCIAL MARIA LOURENCO,  
GOIÂNIA-GO.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr.(a) **FLEDISON ANTONIO F. DA SILVA**, inscrito(a) no CAU–GO Nº. A109411-4, doravante denominado(a) **NOTIFICADO(A)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º Andar, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, para informações sobre o Projeto nº. 911 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 20/07/2017, onde foi verificada inconsistência descrita no Laudo de Análise (**Horário de Funcionamento: 8:00 – 12:00 de Segunda a Sexta-Feira**).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**RECEBIDO EM:**

**DATA:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303

[seplanh.gabinete@gmail.com](mailto:seplanh.gabinete@gmail.com)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 014/2020****PROCESSO: 76210641/2019 – MOISES FERREIRA DA CUNHA E ESPOSA****AUTOR DO PROJETO: LEONIDAS ALBANO DA SILVA JUNIOR.****ENDEREÇO: RUA 257, QD. 79-A, LT. 07, ST. LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIÂNIA-GO.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr.(a) **LEONIDAS ALBANO DA SILVA JUNIOR**, inscrito(a) no CAU–GO Nº. A38972-2, doravante denominado(a) **NOTIFICADO(A)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º Andar, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, para informações sobre o Projeto nº. 965 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 06/09/2017, onde foi verificado inconsistência descrita no Laudo de Análise (**Horário de Funcionamento: 8:00 – 12:00 de Segunda a Sexta-Feira**).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

www.goiania.go.gov.br



**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****EDITAL – DIRFIS Nº 05/2020**

A Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, 1º andar, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especificamente Art. 35, VI do Dec. 2869/2015 e Art. 131, 132 e seguintes da L.C. 177/2008, INTIMA as Pessoas Físicas ou Jurídicas enumeradas abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais realizados em seu desfavor, especificamente do TERMO DE EMBARGO.

	<b>Nomes</b>	<b>Processo</b>	<b>Ocorrência</b>	<b>CNPJ/CPF</b>
1	IMPAR PARTICIPACOES LTDA	81274428	Embargo	15.483.511/0001-89
2	MARIA G RICARDO	79557277	Embargo	-
3	MOACYR OLIVEIRA	81289476	Embargo	-
4	GMS ENGENHARIA LTDA	81276412	Embargo	1.373.328/0001-16
5	MARIA DE LOURDES SANTOS MELO	81341389	Embargo	131.985.481-87
6	MARCELO PEREIRA DE TOLEDO	81341311	Embargo	423.280.981-34

Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia, aos 22/01/2020.

Luiz Lucas Alves Júnior  
Diretor de Fiscalização

Luan Alves  
Superintendente da Ordem Pública

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 30, DA LEI 19.191/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS;

C/SERGIO SINDOMAR CARDOSO DE SOUZA, CPF nº 779.842.851-87; C/EDIVAN SILVEIRA DE LIMA, CPF nº 337.152.891-04; C/ALMIRO FRAGA OLIVEIRA, CPF nº 157.992.201-53; C/JOAQUIM NATIVO MACHADO, CPF nº 016.460.361-15; C/ADAIL JOSE PREGO, CPF nº 130.588.431-00; C/GESNERIA SARAIVA KRATKA, CPF nº 269.455.501-25; C/DERLY COSTA DA SILVA, CPF nº 587.728.471-15; C/ALTAMIR LEONCIO SIMAO, CPF nº 100.995.298-66; C/ESPOLIO DE LOURIVAL PEREIRA DA SILVA, CPF nº 127.082.831-20; C/ROBSON DOS SANTOS, CPF nº 218.098.101-59; C/OSIRES OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR, CPF nº 435.387.461-68; C/TECCRIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 01.189.097/0001-95; C/DIVINA RODRIGUES LEAO SILVA, CPF nº 235.666.041-00; C/VIA-BRASIL LOCACOES E LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ nº 10.869.631/0001-03; C/DEJACI GOMES DA SILVA, CPF nº 125.931.501-06; C/RAFAEL & DEL GROSSO LTDA, CNPJ nº 08.289.306/0001-11; C/GOIAS ENTULHOS LTDA - ME, CNPJ nº 20.911.942/0001-39; C/GOIAS ENTULHOS LTDA - ME, CNPJ nº 20.911.942/0001-39; C/EDVALDO DOS SANTOS CONCEICAO 00732276500, CNPJ nº 19.300.124/0001-10; C/D M D COLETA DE ENTULHOS LTDA - ME, CNPJ nº 21.154.060/0001-39; C/ALUIZIO SOARES DE OLIVEIRA, CPF nº 290.857.211-72; C/JERUZA BARROS PIMENTEL DA SILVA, CPF nº 881.335.831-87; C/GOIAS ENTULHOS LTDA - ME, CNPJ nº 20.911.942/0001-39; C/GOIAS ENTULHOS LTDA - ME, CNPJ nº 20.911.942/0001-39; C/GOIAS ENTULHOS LTDA - ME, CNPJ nº 20.911.942/0001-39; C/WILTON AZEVEDO DE SOUZA, CNPJ nº 19.578.778/0001-00; C/RODOVIA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ nº 10.458.815/0001-72; C/GOIAS ENTULHOS LTDA - ME, CNPJ nº 20.911.942/0001-39; C/RAFAEL & DEL GROSSO LTDA, CNPJ nº 08.289.306/0001-11; C/EDELUCIO ASSIS BRUNO, CPF nº 594.867.751-68; C/RAFAEL DAMASO MENDONCA, CPF nº 011.099.811-12; C/GOIAS ENTULHOS LTDA - ME, CNPJ nº 20.911.942/0001-39; C/RAMIRO FERNANDES DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 28.652.660/0001-76; C/RAMIRO FERNANDES DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 28.652.660/0001-76; C/RAMIRO FERNANDES DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 28.652.660/0001-76; C/EDSON ALVES DE BASTOS, CPF nº 950.394.571-20; C/GOIAS ENTULHOS LTDA - ME, CNPJ nº 20.911.942/0001-39; C/RAFAEL & DEL GROSSO LTDA, CNPJ nº 08.289.306/0001-11; C/GOIAS ENTULHOS LTDA - ME, CNPJ nº 20.911.942/0001-39; C/GOIAS ENTULHOS LTDA - ME, CNPJ nº 20.911.942/0001-39; C/GOIAS ENTULHOS LTDA - ME, CNPJ nº 20.911.942/0001-39; C/GOIAS ENTULHOS LTDA - ME, CNPJ nº 20.911.942/0001-39; C/BENTO MEDEIROS DE VASCONCELOS, CPF nº 968.793.601-06; C/GOIAS ENTULHOS LTDA - ME, CNPJ nº 20.911.942/0001-39; C/ANTONIO EDVARDO DE OLIVEIRA, CPF nº 060.107.331-20; C/RODOVIA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ nº 10.458.815/0001-72; C/GOIAS ENTULHOS LTDA - ME, CNPJ nº 20.911.942/0001-39; C/RODOVIA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ nº 10.458.815/0001-72; C/RODOVIA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ nº 10.458.815/0001-72; C/RODOVIA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ nº 10.458.815/0001-72;

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

C/RODOVIA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ nº 10.458.815/0001-72;  
C/RODOVIA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ nº 10.458.815/0001-72;  
C/RODOVIA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ nº 10.458.815/0001-72;  
C/RODOVIA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ nº 10.458.815/0001-72;  
C/GOIAS ENTULHOS LTDA - ME, CNPJ nº 20.911.942/0001-39; C/RAFAEL & DEL GROSSO  
LTDA, CNPJ nº 08.289.306/0001-11; C/HARLYTON VICENTE MOREIRA, CPF nº  
711.280.181-87; C/GOIAS ENTULHOS LTDA - ME, CNPJ nº 20.911.942/0001-39; C/RAFAEL  
& DEL GROSSO LTDA, CNPJ nº 08.289.306/0001-11; C/CLAUDIO BARBOSA CORDEIRO,  
CPF nº 785.195.191-72; C/JERUZA BARROS PIMENTEL DA SILVA, CPF nº 881.335.831-87;  
C/OSMAR FERNANDES E SILVA 13427156168, CNPJ nº 19.968.748/0001-00; C/SIDERAL  
PARTICIPACOES EMPREENDIMENTOS LIMITAD, CNPJ nº 09.575.030/0001-09; C/JOAO  
GILBERTO RAGONEZI, CPF nº 281.885.511-04; C/LE AGROPECUARIA E  
EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 13.709.952/0001-20; C/TECCRIL CONSTRUTORA E  
INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 01.189.097/0001-95; C/IVETE AZAMBUJA  
GONCALVES, CPF nº 400.348.017-15; C/JOSE ANTONIO NUNES, CPF nº 342.531.571-49;  
C/SEBASTIAO VIEIRA DE MELO, CPF nº 042.157.101-20; C/LUIZ EDUARDO DA SILVA  
PARAGUASSU E ESPOSA, CPF nº 371.344.771-34; C/ARIDEVAL GONCALVES MAROPO,  
CPF nº 078.414.398-65; C/APARECIDA MARIA DE PAULA PEREIRA, CPF nº 533.536.921-34;  
C/JOAO BATISTA FILHO, CPF nº 556.800.381-53; C/WENIS VIEIRA, CPF nº 914.117.181-00;  
C/SAMUEL DOMINGUES, CPF nº 247.003.201-68; C/GOIAS ENTULHOS LTDA - ME, CNPJ  
nº 20.911.942/0001-39; C/BRAS LOCACAO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI -, CNPJ nº  
15.623.767/0001-44; C/GOIAS ENTULHOS LTDA - ME, CNPJ nº 20.911.942/0001-39;  
C/GOIAS ENTULHOS LTDA - ME, CNPJ nº 20.911.942/0001-39; C/DEOSDETE DOMINGOS  
SILVA, CPF nº 122.511.511-68; C/GOIAS ENTULHOS LTDA - ME, CNPJ nº 20.911.942/0001-  
39; C/GOIAS ENTULHOS LTDA - ME, CNPJ nº 20.911.942/0001-39; C/RODOVIA  
CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ nº 10.458.815/0001-72; C/DILCE DE  
OLIVEIRA MARIANO, CPF nº 127.429.021-04; C/RODOVIA CONSTRUCOES E SERVICOS  
LTDA - ME, CNPJ nº 10.458.815/0001-72; C/BENEDITO MARTINS DA CRUZ, CPF nº  
100.112.771-49; C/COLLECT ENTULHOS, CNPJ nº 22.411.837/0001-66; C/OSMAR  
FERNANDES E SILVA 13427156168, CNPJ nº 19.968.748/0001-00; C/VALDELI COSTA  
FERREIRA, CPF nº 232.704.971-72; C/CIPRIANO MARCELINO DA SILVA JUNIO, CNPJ nº  
20.938.953/0001-02; C/CESAR MIGUEL SASSINE CHATER, CPF nº 158.928.911-00;  
C/GOLDEN HOUSE EVENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 03.082.395/0001-07; C/JOSEFA DA S  
FEITOZA, CPF nº 587.905.001-72; C/REGINA ALVES PEREIRA, CPF nº 483.463.656-91;  
C/COMERCIAL MARIA BONITA LTDA ME, CNPJ nº 24.430.216/0001-55; C/FREDERICO  
JARDINI RORIZ E SILVA, CPF nº 599.554.901-44; C/IRACI DE SOUZA PEREIRA, CPF nº  
007.004.756-13; C/MARY ALVES DOS SANTOS, CPF nº 247.192.851-04; C/ROMARIO  
PINHEIRO DA SILVA E OUTRO, CPF nº 188.500.571-72; C/WANDERLI FERNANDES DE  
SOUSA, CPF nº 218.822.401-97; C/JOAO CARDOSO DE ALMEIDA, CPF nº 056.071.401-72;  
C/PEDRO SERGIO DOS SANTOS, CPF nº 330.298.141-49; C/VANEIDE GONCALVES DOS  
SANTOS, CPF nº 533.389.101-00; C/TANIA ASSIS GUIMARAES, CPF nº 255.925.481-68;  
C/ALAIR DE PAULA PERILO, CPF nº 049.792.301-72; C/JOSE ORIVALDO PEREIRA DE  
SILVA, CPF nº 283.091.701-49; C/HERNANI CELSO BUENO, CPF nº 058.358.791-72;  
C/SOCIEDADE SONHO VERDE PARTICIPACAO E EMPREEND, CNPJ nº 05.958.860/0001-  
56; C/ROSIVAL ALVES DE SOUZA, CPF nº 854.718.601-87; C/GUILHERMINO FERREIRA  
DA LUZ, CPF nº 437.942.621-15; C/RODRIGO TURIBIO RAGONEZI, CPF nº 956.133.401-10;  
C/JURANDYR GOMES DE MIRANDA, CPF nº 008.116.371-15; C/MARIA AUXILIADORA  
ANDRADE DE ECHEGARAY, CPF nº 864.384.768-20; C/KENIA DARIO PIMENTA, CPF nº

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

003.345.901-08; C/RONALDO CESAR C.BATISTA, CPF nº 050.882.326-91; C/CLAUDETH FERREIRA MOREIRA DE OLIVEIRA E OUTRA, CPF nº 812.967.891-87; C/ROBERTO CARLOS DE MORAIS E OUTRA, CPF nº 336.301.271-34; C/AMANDA SANTOS MONTEIRO DE CARVALHO, CPF nº 997.638.501-34; C/VALDECY DIAS SOARES, CPF nº 072.827.101-04; C/MARIA PEREIRA BATISTA, CPF nº 220.790.841-00; C/MARIA JOSE DA LUZ, CPF nº 243.519.111-15; C/MARIA DE LOURDES ALVES DE SOUSA TEIXEIRA E OU, CPF nº 190.441.351-04; C/HELENITA PIRES CARNEIRO, CPF nº 056.000.141-04; C/EVA NEVES DA SILVA, CPF nº 004.164.991-55; C/DIVINA MARIA DE JESUS, CPF nº 125.652.531-68; C/THAIS CARDOSO NAVES, CPF nº 983.056.621-87; C/MANOEL LEAL DOS SANTOS, CPF nº 031.391.401-00; C/RUTH MAGALHAES DOS SANTOS, CPF nº 004.239.615-86; C/MARCONI ALVES DE LIMA DE FLAVIS, CPF nº 214.559.868-52; C/LORENA DE BESSA FLEURY NERY, CPF nº 003.414.971-69; C/JUSTINO FERNANDES DA CRUZ, CPF nº 090.924.041-87; C/ANTONIO LOURENZO FILHO E OUTRA, CPF nº 002.013.401-00; C/JOSE GOMES, CPF nº 001.239.273-15; C/MARIA DE FATIMA DE SOUSA COELHO, CPF nº 001.271.151-96; C/SAMIR DE FREITAS LINO DAMAS, CPF nº 001.301.801-90; C/JOSE MARIA FILHO, CPF nº 677.551.864-15; C/MARIA JOSE DA SILVAWEVERTON LUIZ COELHO, CPF nº 234.416.311-53; C/DENYS CAMARGO GUIMARAES, CPF nº 548.159.911-20; C/JOSE JAIRO FERNANDES, CPF nº 376.399.278-20; C/JOSE HENRIQUE GOMES VALADAO, CPF nº 303.247.501-53; C/MARIA EVA EVANGELISTA DE BARROS, CPF nº 061.047.541-04; C/NILZA SILVA BARBOSA, CPF nº 403.853.027-20; C/ALDAIR ABADIO DA SILVA, CPF nº 157.982.911-20; C/LIDIA BEZERRA DE TOLEDO VIEIRA, CPF nº 879.990.481-00; C/ROBERTO RASSI, CPF nº 088.821.501-00; C/WILTON LUIZ ALVES MARRA, CPF nº 124.990.641-53; C/KEITH MIRELLY DE JESUS FIGUEIREDO E OUTRA, CPF nº 025.054.031-20; C/CLOVIS FIGUEIREDO, CPF nº 002.634.941-87; C/NILTON SERRA OLIVEIRA, CPF nº 158.689.901-53; C/CLAY DE BARROS LOYOLA, CPF nº 002.645.711-34; C/HELIO CEZAR LUCAS DE OLIVEIRA, CPF nº 242.606.900-78; C/NELSON LUIS IRIBARREM SILVEIRA, CPF nº 318.707.400-68; C/JOSE ELIAS DA SILVA, CPF nº 168.046.271-72; C/OLIVEIROS CANDIDO QUEIROZ, CPF nº 002.683.051-53; C/OLIVEIROS CANDIDO QUEIROZ, CPF nº 002.683.051-53; C/ALFREDO SOUZA DE MORAES, CPF nº 002.497.691-15; C/MARCIO ANTONIO DE GOIS, CPF nº 002.506.211-50; C/GUSTAVO FERREIRA CHALUB E OUTRO, CPF nº 038.524.201-80; C/WALTENE JUNQUEIRA, CPF nº 003.436.921-04; C/ALINE ALMEIDA PRATA PINTO, CPF nº 917.109.441-53; C/ALINE ALMEIDA PRATA PINTO E OUTROS, CPF nº 917.109.441-53; C/GILDO SOARES PEREIRA, CPF nº 002.772.231-72; C/ALINE ALMEIDA PINTO E OUTROS, CPF nº 917.109.441-53; C/GIOVANI DA VEIGA LOBO COLICHIO E ESPOSA, CPF nº 261.197.221-49; C/OTACILIO FERREIRA DA COSTA, CPF nº 002.903.431-00; C/DANIELA GOMES BARBOSA, CPF nº 002.940.511-47; C/JERONIMO RODRIGUES DA COSTA JUNIOR, CPF nº 003.004.901-60; C/OZIEL DE SOUZA MARQUES, CNPJ nº 02.965.565/0001-39; C/JAPA GYN ORIENTAL FOOD LTDA - ME, CNPJ nº 11.613.891/0001-78; C/W FITNESS ACADEMIA EIRELI-ME, CNPJ nº 17.198.883/0001-99; C/AMAURILLO MONTEIRO DE OLIVEIRA, CPF nº 002.819.481-00; C/SEBASTIAO CESAR BORGES VIANA, CPF nº 003.477.791-15; C/MARILENE DAS GRACAS V.DA SILVEIRA, CPF nº 304.973.531-72; C/ANTONIO MILTON DE ALENCAR, CPF nº 003.687.411-68; C/CLEUDILON BRAGA DA SILVA, CPF nº 003.825.591-00; C/KATIUSCIA GONCALVES DA SILVEIRA, CPF nº 008.573.083-19; C/NAYANE DA SILVA CABRAL, CPF nº 008.524.451-13; C/CHARLON RIBEIRO MILHOMEM, CPF nº 008.361.111-84; C/BENEDITO CLAYTON MARQUES DE SA, CPF nº 008.681.409-53; C/ALAINE PIRES DO NASCIMENTO, CPF nº 008.949.111-47; C/GERALDO ALVES PEREIRA, CPF nº 315.802.111-00; C/JEAN FABIO LOPES ALMEIDA, CPF nº 598.340.051-72; C/JEOVANA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

PEREIRA ROCHA, CPF nº 276.927.281-00; C/GERCINA INACIA DA SILVA, CPF nº 101.083.351-00; C/VALERIO SOUTO DE SOUZA, CPF nº 178.126.312-49; C/IRON SERAFIM DE SOUSA, CPF nº 009.171.406-05; C/HELDER MATEUS DE ALMEIDA, CPF nº 009.185.761-99; C/FELIPE SOUZA MORAIS, CPF nº 009.356.451-10; C/EQUIP MEDICO HOSPITALAR, CNPJ nº 00.145.029/0001-61; C/PEDRO ALVES DE SOUZA, CPF nº 009.665.681-68; C/EDSON VELOSO VIEIRA, CPF nº 009.655.101-15; C/GENIVALDO PEIXOTO MOREIRA E OUTRA, CPF nº 010.184.591-03; C/SANDRA MACEDO MAGALHAES SALES, CPF nº 010.327.271-28; C/ANTONIO LEOPOLDINO, CPF nº 010.736.641-04; C/JOAO BATISTA SANTANA, CPF nº 010.633.671-15; C/GLEYZER SOBRINHO ROSA, CPF nº 010.531.931-73; C/DIVINA ALVES DE PAULA, CPF nº 056.666.431-34; C/DIVINA ALVES DE PAULA, CPF nº 056.666.431-34; C/CARLOS MAGNO CARNEIRO DA SILVEIRA, CPF nº 251.777.021-20; C/SILMAR ALBINO DIAS, CPF nº 633.560.231-87; C/JOAO CARLOS SANTOS CARDOSO, CPF nº 438.887.637-20; C/DELFINO ALVES FERREIRA, CPF nº 010.746.601-53; C/RAIMUNDA GERLENE DE QUEIROZ, CPF nº 012.425.501-94; C/ADALERSON SEPTIMIO, CPF nº 012.257.401-00; C/FLAVIO AUGUSTO RAMOS, CPF nº 012.241.411-05; C/JEFFERSON DE PAULA AGUIAR, CPF nº 012.192.051-84; C/JULIANA SILVA SOARES E OUTROS, CPF nº 011.833.841-22; C/KAMILA MACHADO PALHARES, CPF nº 011.929.111-80; C/MARCO TULIO TEIXEIRA DOS SANTOS, CPF nº 758.381.331-04; C/MARCO TULIO TEIXEIRA DOS SANTOS, CPF nº 758.381.331-04; C/MARCO TULIO TEIXEIRA DOS SANTOS, CPF nº 758.381.331-04; C/LUIZA HELENA DE SOUZA, CPF nº 262.637.341-91; C/MARIA CONCEICAO DE PAIVA SOARES, CPF nº 830.686.191-49; C/MARILENA FEITOSA FERREIRA, CPF nº 316.019.281-49; C/LAURO BERNARDES, CPF nº 014.359.731-00; C/JOAQUIM COSTA NETO, CPF nº 014.409.691-91; C/HELIO RIBEIRO, CPF nº 014.422.951-04; C/ROSANA R VELOSORAUL DE JESUS T GOMES, CPF nº 014.497.601-39;

CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, **22/01/2020**. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA  
Oficial do 1º Protesto de Goiânia

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2020 - SRP**

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Administração**, através da mesma, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 568/2019, torna público aos interessados, que no dia **10/02/2020, às 09:00** horas (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão de disputa de lances do **Pregão Eletrônico nº 007/2020-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº **20717/2019**, cujo objeto é a *“Aquisição de gêneros alimentícios (Leite e Pão Francês), em atendimento à Administração Pública Municipal, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços”*, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O Edital de Licitação encontra-se disponível no protocolo da SEMAD no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320, e-mail: [semad.gerpre@goiania.go.gov.br](mailto:semad.gerpre@goiania.go.gov.br) ou por meio eletrônico no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

Goiânia, 21 de janeiro de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS  
DA CARTA CONVITE N.º 001/2019-1ª REPUBLICAÇÃO**

A Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1454 de 28/05/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CARTA CONVITE Nº 001/2019-1ª REPUBLICAÇÃO, objeto do processo n.º 11637/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, destinado à contratação de empresa especializada em Serviço Técnico de Engenharia para Execução de Sondagens a Percussão e Rotativa (Mista), Estudos Topográficos e (II) Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia Para Implantação de Obra de Arte Especial (Viaduto) no Cruzamento da Av. Goiás Norte com Av. Perimetral Norte e Projeto de Adequação do Projeto Executivo do Terminal de Integração Perimetral Norte e da Estação de Embarque e Desembarque nº 28 do Corredor Goiás – BRT Norte Sul – Goiânia – GO, cuja abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas habilitadas ocorreu no dia 10/01/2020, em conformidade com o Edital e seus anexos e disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na forma abaixo especificada:

**Empresa Vencedora:**

PLANO PROJETO E CONSULTORIA LTDA - ME.

Goiânia, 21 de janeiro de 2020.

Marcela Araújo Teixeira

**Presidente**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**PORTARIA 014/2020**

*Retificação da Portaria nº 008/2020.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o artigo 8º, inciso III do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal Nº 469 de 07 de fevereiro de 2019, **RETIFICA** a Portaria nº 008/2020, publicada na Edição n. 7223, p. 151, de 22 de janeiro de 2020, no que se refere a número de processo.

**Onde se lê:**

Considerando, o Despacho nº 1094/2019 da Gerência de Transporte da Secretaria Municipal de Administração nos autos do Processo nº **74119671**, recomendando a apuração dos fatos que ensejaram irregularidades na condução do veículo VW/KOMBI, placa: NWP-0852;

**Leia-se:**

Considerando, o Despacho nº 1094/2019 da Gerência de Transporte da Secretaria Municipal de Administração nos autos do Processo nº **75925981**, recomendando a apuração dos fatos que ensejaram irregularidades na condução do veículo VW/KOMBI, placa: NWP-0852;

**Dê-se ciência e Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2020.

**MIZAIR JEFFERSON DA SILVA**  
Secretário Municipal de Assistência Social



**Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 31/2020**

*Autoriza servidora especificada a responder pela Superintendência de Regulação e Políticas de Saúde, na parte relativa a despachos referentes a procedimentos administrativos no âmbito da SMS.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Goiânia, em seus artigos 121 e ss., a Lei Complementar Municipal nº 276/2015, em seu artigo 33, e, por fim, o Decreto Municipal nº. 011/2017;

Considerando o campo de atuação funcional da Secretaria Municipal de Saúde na formulação de políticas de saúde de acordo com os princípios norteadores do SUS;

Considerando, a elevada quantidade de procedimentos submetidos à Superintendência de Regulação e Políticas de Saúde, cuja deliberação prescinde de ato personalíssimo da Superintendente;

Considerando, a observância do princípio constitucional da eficiência e na busca de maior agilidade aos procedimentos desta Secretaria;

Considerando os preceitos do princípio da continuidade da prestação do serviço público, que veda a interrupção do desempenho das atividades do serviço público prestadas à população e seus usuários;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Autorizar** à Diretora de Regulação, Avaliação e Controle da Secretaria Municipal de Saúde, **Márcia Ribeiro de Souza, matrícula 971979-01**, à responder pelo expediente da Superintendência de Regulação e políticas de Saúde, na parte relativa a despachos referentes à procedimentos administrativos intersetoriais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Ficam os atos praticados pela servidora designada no art. 1º, convalidados, desde que praticados estritamente no limite das atribuições e competências delegadas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Registre-se e publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos vinte dias do mês de janeiro de 2020.

Fátima Mrué  
**Secretária Municipal de Saúde**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 79122009  
 Requerente : Superintendência de Adm. e Gestão de Pessoas  
 Assunto : Requerimento  
 Protocolo : 2020/00000/ 003106

**Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO**

**DESPACHO Nº 543/2020/GS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 247 de 14 de junho de 2019, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	TALITA FERNANDES ARAUJO	039.096.991-54	URGÊNCIA 20 HORAS
02	YANN VICTOR MEDEIROS EDA	051.594.351-74	URGÊNCIA 20 HORAS
03	MICHAEL DOUGLAS DOS SANTOS ALVES	043.396.701-38	URGÊNCIA 20 HORAS
04	VALQUIRIA VASCONCELOS TORRES	033.043.041-69	URGÊNCIA 20 HORAS
05	MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA	046.091.731-58	URGÊNCIA 20 HORAS
06	RICARDO MENDONÇA DE PAULA	046.884.801-05	URGÊNCIA 20 HORAS
07	LEONORA SILVA DE FIGUEIREDO COUTO	046.208.711-50	URGÊNCIA 20 HORAS
08	SAMUEL DE SOUSA CUSTODIO	054.560.481-83	URGÊNCIA 40 HORAS
09	MARCELLA DE PAULA PRUDENTE	757.279.781-49	URGÊNCIA 40 HORAS
10	LUIZA SILVA COUTINHO	047.289.151-07	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do mês de janeiro de 2020.

Fatima Mrué  
**Secretária Municipal de Saúde**

Despacho nº 543-2020  
 JCR

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal  
 Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900  
 Fone/Fax: 3524-1515 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 79122009  
 Requerente : Superintendência de Adm. e Gestão de Pessoas  
 Assunto : Requerimento  
 Protocolo : 2020/00000/ 003593

**Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO**

**DESPACHO Nº 619/2020/GS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 247 de 14 de junho de 2019, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	LUISA OLIVEIRA CARNEIRO	047.436.191-81	URGÊNCIA 20 HORAS
02	CAMILA DE ARAUJO CARDOSO	424.247.348-60	URGÊNCIA 20 HORAS
03	BRUNA SOUSA RODRIGUES	051.946.251-38	URGÊNCIA 20 HORAS
04	ANDRE DE CASTRO ROCHA	048.776.001-83	URGÊNCIA 20 HORAS
05	WEDYLLA VIEIRA BRAGA	033.810.311-20	URGÊNCIA 20 HORAS
06	RONNIE HIDEKI ARAKI RABELO	749.798.921-91	URGÊNCIA 20 HORAS
07	MARIANA QUINTINO RABELO	756.997.451-49	URGÊNCIA 20 HORAS
08	PRISCILLA JUNQUEIRA SANTANA	034.033.361-82	URGÊNCIA 20 HORAS
09	DOUGLAS NUNES CAVALCANTE	043.126.451-16	URGÊNCIA 20 HORAS
10	CAIO MATHEUS FONSECA DE BRITO	701.732.671-73	URGÊNCIA 20 HORAS
11	BRUNO LEONARDO WADSON SILVA	751.318.111-04	URGÊNCIA 40 HORAS

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

Fatima Mrué  
**Secretária Municipal de Saúde**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO Nº 276/2019 - DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato por tempo determinado referente ao cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE**, na função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** do DISTRATADO (A) com a DISTRATANTE. Conforme listagem abaixo:

<b>Nº Processo</b>	<b>Nº Contrato</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Data do Distrato</b>	<b>Data da Assinatura</b>
79090611	683/2018	MARIA CRISTINA FERREIRA ALVES	455.863.571-00	11/06/2019	15/10/2019

Fátima Mrue  
Secretária

www.goiania.go.gov.br



**Secretaria Municipal de Saúde**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO Nº 278/2019 - DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato por tempo determinado referente ao cargo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, na função de **ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA EM TERAPIA INTENSIVA EM NEONATOLOGIA E/OU PEDIATRIA** do DISTRATADO (A) com a DISTRATANTE. Conforme listagem abaixo:

<b>Nº Processo</b>	<b>Nº Contrato</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Data do Distrato</b>	<b>Data da Assinatura</b>
80192746	473/2018	ROSÂNGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA BORGES	829.834.531-20	31/08/2019	15/10/2019

Fátima Mrue  
Secretária

www.goiania.go.gov.br



Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0289 / 2019 – CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato
80227655	645/2019	GESSIKA RALI BORGES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	19/09/2019	18/09/2020	R\$ 26.040,00
80341288	651/2019	MICHELE COSTA DE MOURA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	23/09/2019	22/09/2020	R\$ 26.040,00
80381808	653/2019	ALDAINHA ALVES FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	23/09/2019	22/09/2020	R\$ 26.040,00
80160895	654/2019	NELCINA MARIA DE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	23/09/2019	22/09/2020	R\$ 26.040,00
80381832	655/2019	RAFAELA MOREIRA DE SOUZA LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	23/09/2019	22/09/2020	R\$ 26.040,00
80341555	656/2019	GLAZIONE RIBEIRO DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	23/09/2019	22/09/2020	R\$ 26.040,00
80392559	658/2019	WENIA JONAS DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	24/09/2019	23/09/2020	R\$ 26.040,00
80244037	659/2019	FABIANA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	25/09/2019	24/09/2020	R\$ 26.040,00
80288174	660/2019	KALINCA DE SOUZA COUTINHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	25/09/2019	24/09/2020	R\$ 26.040,00

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0295 / 2019 – CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

<b>Processo</b>	<b>Nº Contrato</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Valor do Contrato</b>
79576832	443/2019	ALESANDRA SOARES DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	26/07/2019	25/07/2020	R\$ 19.524,00



**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
 DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0301/2019 - DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

**OBJETO:** O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviço de **MÉDICO** do DISTRATADO (A) com a DISTRATANTE. Conforme listagem abaixo:

Nº Processo	Nº Contrato	Nome	CPF	Data do Distrato	Data da Assinatura
76894230	23/2019	DANIELA CRISTINA ENDRES	031.920.811-71	27/03/2019	01/11/2019
79383490	326/2019	ANA LUISA SABINO DE CAMPOS FARIA	047.244.011-09	06/10/2019	31/10/2019
79382965	314/2019	ROSEANE LUCENA MARQUEZ	048.793.781-35	23/10/2019	30/10/2019





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERENCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0320 / 2019 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
76099251	1067/2018	LARISSA RORIZ DE CASTRO	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	07/11/2019	06/11/2020	168.000,00
76290296	1077/2018	THIAGO DE OLIVEIRA SILVA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	22/11/2019	21/11/2020	84.000,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 322/2019 – 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado por mais 12 (doze) meses:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
74787703	692/2018	ANA LÚCIA DE ARAÚJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/07/2019	09/07/2020
76355568	1110/2018	IZAIR DOS SANTOS NOGUEIRA	EDUCADOR SOCIAL	17/12/2019	16/12/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 330/2019 – 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado por mais 12 (doze) meses:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
75638591	1007/2018	JOANA D'ARC FERREIRA ALVES	AUXILIAR DE FARMÁCIA	17/10/2019	16/10/2020
75638141	989/2018	QUEINIVAN ARAÚJO VIEIRA ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2019	31/10/2020



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE  
TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 1110/2018**

**PROCESSO Nº:** 76355568

**NOME:** Izair dos Santos Nogueira

**ASSUNTO:** Contrato de Pessoal

**OBJETO:** Errata do 1º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 1110/2018, por ter ocorrido erro de digitação no título:

**Onde se lê:**

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 1110/2018**

**Leia-se:**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 1110/2018**

**DIRETORIA FINANCEIRA/GERÊNCIA DE CONVÊNIOS/CONTRATOS E  
CREDENCIAMENTO**, aos 26 dias do mês de novembro de 2019.

Fátima Mrue  
**Secretária**

www.goiania.go.gov.br

MRC



Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 989/2018.**

**PROCESSO:** 75638141

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Queinivan Araújo Vieira Andrade

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 989/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.

**RETIFICAÇÃO:** Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

**1.3.** A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de novembro de 2019.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 1007/2018.**

**PROCESSO:** 75638591

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Joana D'arc Ferreira Alves

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 1007/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.

**RETIFICAÇÃO:** Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

**1.3.** A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de outubro de 2019.



Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 692/2018.**

**PROCESSO:** 74787703

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Ana Lúcia de Araújo

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 692/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.

**RETIFICAÇÃO:** Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

**1.3.** A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2019.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 180/2018.**

**PROCESSO:** 73649480

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Meyrithânia Cavalcante de Macedo

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o 2º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 180/2018, em sua Cláusula Terceira – Da Prorrogação, com a inclusão do item 3.2.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de novembro de 2019.





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 144/2018.**

**PROCESSO:** 73648823

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Aparecida de Fátima da Silva Santos Rodrigues

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o 2º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 144/2018, em sua Cláusula Terceira – Da Prorrogação, com a inclusão do item 3.2.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de novembro de 2019.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO  
DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO  
DETERMINADO Nº 94/2018.**

**PROCESSO:** 73437024

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Luzia Rosa de Castro

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o 2º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 94/2018, em sua Cláusula Terceira – Da Prorrogação, com a inclusão do item 3.2.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2019.



**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 121/2018.**

**PROCESSO:** 73570417

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Denilse de Souza Silva

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o 2º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 121/2018, em sua Cláusula Terceira – Da Prorrogação, com a inclusão do item 3.2.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de novembro de 2019.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**2º RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011 de 2019, REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2018 – SRP**

**Interessado:** Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde

**Processo nº:** 71901793/2017

**Objeto:** Aquisição de insumos para atender as necessidades da SMS de Goiânia, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**Prazo:** 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da ata.

**RETIFICA-SE PARA TROCA DE MARCA E REDUÇÃO DO VALOR DO ITEM 09.**

onde se lê:

**MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ - 12.407.590/0001-50**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
8	1.020 UN	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN ADULTO 14 G, descartável, em poliuretano, radiopaco, duplo lúmen, termo-sensível e biocompatível, ponta macia e flexível. Fio guia metálico graduado com ponta em J e dispositivo para a progressão do fio guia. Seringa com êmbolo vazado e valvulado para a passagem interna do fio guia sem desconexão da agulha. Clamps extras com aletas de fixação. Látex Free. Esterilizado. Embalagem kit individual. Tamanho: 14GA (7FR) x 20 cm. Com registro na ANVISA/ MS e BPF.	Balton	91,08	92.901,60
9	2.700 UN	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL MONO LÚMEN ADULTO 14 G, descartável, em poliuretano, radiopaco, mono lúmen, termo-sensível e biocompatível, ponta macia e flexível. Fio guia metálico graduado com ponta em J e dispositivo para a progressão do fio guia. Com seringa de 5 ml. Clamps extras com aletas de fixação. Látex Free. Esterilizado. Embalagem kit individual. Tamanho: 14GA x 20 cm. Com registro na ANVISA/ MS e BPF	KFF	95,62	258.174,00
11	3.000 UN	CATETER NASAL OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL, para administração de oxigênio, descartável, confeccionado em PVC atóxico siliconado, estéril, flexível, com ajuste e adaptação confortável no paciente, conector universal. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	Biosani	1,20	3.600,00
12	1.700 FR	CLOREXIDINA ALCÓOLICA FR COM 1000,0 ML, solução alcoólica de Digluconato de Clorexidina a 0,5%, indicada para preparo do campo operatório e antisepsia da pele. Embalada em frasco com 1.000 ml. Com registro na ANVISA/MS.	Rioquímica	12,75	21.675,00
13	3.800 UN	COLETOR DESCARTAVEL PAPELAO UN COM 13 LITROS, de uso único, para descarte de materiais perfurocortantes, fabricado em papelão rígido, composto por um conjunto de revestimento interno que evite perfurações e vazamentos, saco plástico resistente, alça dupla para transporte e trava de segurança. De acordo com a NBR 13853. Capacidade útil de 13 litros.	Descarbox	4,18	15.884,00
19	1.000 UN	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES 4, COM AGULHA 2,0 CM CILÍNDRICA, diâmetro 4-0, absorvível de proteína animal (colágeno), perfeito encaustamento e suavidade na passagem através dos tecidos, estéril, tamanho aproximado de 70 cm, com agulha de 2,0 cm, ponta cilíndrica e curvatura 3/8 circular, com resistência tensil de aproximadamente 14 dias. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou ppg. Com registro ANVISA/MS e BPF.	Shalon	4,15	4.150,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

25	900 UN	INVÓLUCRO CADÁVER ADULTO, descartável, confeccionado em polietileno ou similar, resistente, opaco, impermeável, de alta qualidade, medindo aproximadamente 0,90 m de largura x 2,00 m de comprimento, com zíper frontal ou lateral, asas para transporte, com etiqueta de identificação. Embalado individualmente. Deverá apresentar laudos positivos emitidos pelo Inmetro, desempenho em levantamento (NBR 9476), de desempenho (NBR 9460) e de estanqueidade (NBR 9191).	Jurema	20,00	18.000,00
26	70 UN	INVÓLUCRO PARA CADÁVER INFANTIL, descartável, confeccionado em polietileno ou similar, resistente, opaco, impermeável, de alta qualidade, medindo aproximadamente 0,50 m de largura x 1,00 m de comprimento, com zíper frontal ou lateral, asas para transporte, com etiqueta de identificação. Embalado individualmente. Deverá apresentar laudos positivos emitidos pelo Inmetro, desempenho em levantamento (NBR 9476), de desempenho (NBR 9460) e de estanqueidade (NBR 9191).	Jurema	9,00	630,00
27	220 UN	INVÓLUCRO PARA CADÁVER RECÉM-NASCIDO, descartável, confeccionado em polietileno ou similar, resistente, opaco, impermeável, de alta qualidade, medindo aproximadamente 0,30 m de largura x 0,60 m de comprimento, com zíper frontal ou lateral, asas para transporte, com etiqueta de identificação. Embalado individualmente. Deverá apresentar laudos positivos emitidos pelo Inmetro, desempenho em levantamento (NBR 9476), de desempenho (NBR 9460) e de estanqueidade (NBR 9191).	Jurema	6,00	1.320,00
30	505 UN	KIT DRENAGEM TORÁCICA NR 32, constituído de dreno torácico, tubo extensor, conector dreno-tubo e frasco coletor. <u>Dreno:</u> Cateter calibre nº 32, estéril, confeccionado em material atóxico, apirogênico, hipoalergênico, flexível, radiopaco, tipo PVC transparente, multiperfurado, ponta arredondada, sem rebarbas, uniforme em toda extensão, com conector confeccionado em plástico rígido ou similar, atóxico para conectar-se no tubo extensor. <u>Frasco:</u> estéril, confeccionado em PVC rígido e transparente, com capacidade para 1.000 ml, graduação em relevo a cada 100 ml, extensão em PVC translúcido, tampa em polietileno com sistema de rosca contendo entrada, extensão, respiro, com sistema de fixação. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	Medsharp	26,00	13.130,00
38	150 RL	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ELÁSTICA 15 CM X 15 M, confeccionada em algodão 100%, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, sem fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização. Com registro na ANVISA/ MS.	MSO	7,00	1.050,00
40	1.020 UN	MANTA TÉRMICA, confeccionado em polietileno aluminizado, não deformável, isolante térmico de baixo peso, dimensões mínimas de 2,10 m x 1,40 m. Com registro na ANVISA/ MS.	Resgate SP	7,00	7.140,00
41	23.000 CX	MÁSCARA CIRÚRGICA PROTEÇÃO TRIPLA CX COM 50 UN, descartável, atóxica, hipoalergênica, não estéril, retangular, pregueada, com tripla camada, na cor branca; camada externa 100% em polipropileno e camadas internas de celulose e poliéster com filtro que proporcione uma eficiência de filtração bacteriana superior a 95% de proteção (BFE); clip nasal anatômico; fixações laterais com elástico resistente, com acabamento por soldagem eletrônica. Embalado em caixa ou pacote com 50 unidades. Com registro na ANVISA/MS. O fabricante deverá apresentar o laudo de Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE).	Descarpack	6,50	149.500,00
49	215 UN	MÁSCARA LARÍNGEA TUBULAR SUPRAGLÓTICO NR 5 ADULTA 70 A 100 KG, para adultos de 70 a 100 kg; fabricado em silicone, totalmente isento de látex, estéril, descartável, transparente; com tamanho, peso do paciente e volume do manguito claramente marcados. Embalado individualmente. Com instruções de uso em português. Com registro na ANVISA/ MS.	Comper	75,00	16.125,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

50	23.000 UN	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE MASCULINO, sem lubrificação, em látex, estéril, atóxico, com reservatório, lados paralelos, embalados individualmente, com indicativo de teste de qualidade e resistência pelo Inmetro. Data de fabricação e validade impressas na embalagem. Com registro na ANVISA/MS.	Madeitex	0,40	9.200,00
51	2.500 UN	PULSEIRA PLÁSTICO IDENTIFICAÇÃO AZUL, anti-alérgica, inodoro, atóxico, macia, resistente, impermeável, com fecho regulável e inviolável, com área de identificação com no mínimo 3 pautas, medida aproximada 18 x 2 cm, área de impressão aproximada 2 x 6 cm, fundo fosco para escrita com caneta esferográfica, indicada para longa duração. Embalada individualmente.	Adlin	0,45	1.125,00
52	2.500 UN	PULSEIRA PLÁSTICO IDENTIFICAÇÃO ROSA, anti-alérgica, inodoro, atóxico, macia, resistente, impermeável, com fecho regulável e inviolável, com área de identificação com no mínimo 3 pautas, medida aproximada 18 x 2 cm, área de impressão aproximada 2 x 6 cm, fundo fosco para escrita com caneta esferográfica, indicada para longa duração. Embalada individualmente.	Adlin	0,45	1.125,00
60	8.610 CX	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CX COM 100 UN, unissex, descartável, hipoalergênico, atóxico, confeccionada em não-tecido 100% polipropileno com gramatura mínima de 20 g/m², sanfonada com elástico soldado eletronicamente, tamanho único, de fácil ajuste, na cor branca. Embalada em caixas com 100 unidades.	Descarpack	6,00	51.660,00
Valor Total: R\$ 666.389,60 (Seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)					

Leia-se:

**MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ - 12.407.590/0001-50**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
8	1.020 UN	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN ADULTO 14 G, descartável, em poliuretano, radiopaco, duplo lúmen, termo-sensível e biocompatível, ponta macia e flexível. Fio guia metálico graduado com ponta em J e dispositivo para a progressão do fio guia. Seringa com êmbolo vazado e valvulado para a passagem interna do fio guia sem desconexão da agulha. Clamps extras com aletas de fixação. Látex Free. Esterilizado. Embalagem kit individual. Tamanho: 14GA (7FR) x 20 cm. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	Balton	91,08	92.901,60
9	2.700 UN	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL MONO LÚMEN ADULTO 14 G, descartável, em poliuretano, radiopaco, mono lúmen, termo-sensível e biocompatível, ponta macia e flexível. Fio guia metálico graduado com ponta em J e dispositivo para a progressão do fio guia. Com seringa de 5 ml. Clamps extras com aletas de fixação. Látex Free. Esterilizado. Embalagem kit individual. Tamanho: 14GA x 20 cm. Com registro na ANVISA/MS e BPF	Biomedical	58,86	158.922,00
11	3.000 UN	CATETER NASAL OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL, para administração de oxigênio, descartável, confeccionado em PVC atóxico siliconado, estéril, flexível, com ajuste e adaptação confortável no paciente, conector universal. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	Biosani	1,20	3.600,00
12	1.700 FR	CLOREXIDINA ALCÓOLICA FR COM 1000,0 ML, solução alcoólica de Digluconato de Clorexidina a 0,5%, indicada para preparo do campo operatório e antisepsia da pele. Embalada em frasco com 1.000 ml. Com registro na ANVISA/MS.	Rioquímica	12,75	21.675,00
13	3.800 UN	COLETOR DESCARTAVEL PAPELÃO UN COM 13 LITROS, de uso único, para descarte de materiais perfurocortantes, fabricado em papelão rígido, composto por um conjunto de revestimento interno	Descarbox	4,18	

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal  
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

		que evite perfurações e vazamentos, saco plástico resistente, alça dupla para transporte e trava de segurança. De acordo com a NBR 13853. Capacidade útil de 13 litros.			15.884,00
19	1.000 UN	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES 4, COM AGULHA 2,0 CM CILÍNDRICA, diâmetro 4-0, absorvível de proteína animal (colágeno), perfeito encastamento e suavidade na passagem através dos tecidos, estéril, tamanho aproximado de 70 cm, com agulha de 2,0 cm, ponta cilíndrica e curvatura 3/8 circular, com resistência tensil de aproximadamente 14 dias. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou ppg. Com registro ANVISA/MS e BPF.	Shalon	4,15	4.150,00
25	900 UN	INVÓLUCRO CADÁVER ADULTO, descartável, confeccionado em polietileno ou similar, resistente, opaco, impermeável, de alta qualidade, medindo aproximadamente 0,90 m de largura x 2,00 m de comprimento, com zíper frontal ou lateral, asas para transporte, com etiqueta de identificação. Embalado individualmente. Deverá apresentar laudos positivos emitidos pelo Inmetro, desempenho em levantamento (NBR 9476), de desempenho (NBR 9460) e de estanqueidade (NBR 9191).	Jurema	20,00	18.000,00
26	70 UN	INVÓLUCRO PARA CADÁVER INFANTIL, descartável, confeccionado em polietileno ou similar, resistente, opaco, impermeável, de alta qualidade, medindo aproximadamente 0,50 m de largura x 1,00 m de comprimento, com zíper frontal ou lateral, asas para transporte, com etiqueta de identificação. Embalado individualmente. Deverá apresentar laudos positivos emitidos pelo Inmetro, desempenho em levantamento (NBR 9476), de desempenho (NBR 9460) e de estanqueidade (NBR 9191).	Jurema	9,00	630,00
27	220 UN	INVÓLUCRO PARA CADÁVER RECÉM-NASCIDO, descartável, confeccionado em polietileno ou similar, resistente, opaco, impermeável, de alta qualidade, medindo aproximadamente 0,30 m de largura x 0,60 m de comprimento, com zíper frontal ou lateral, asas para transporte, com etiqueta de identificação. Embalado individualmente. Deverá apresentar laudos positivos emitidos pelo Inmetro, desempenho em levantamento (NBR 9476), de desempenho (NBR 9460) e de estanqueidade (NBR 9191).	Jurema	6,00	1.320,00
30	505 UN	KIT DRENAGEM TORÁCICA NR 32, constituído de dreno torácico, tubo extensor, conector dreno-tubo e frasco coletor. <u>Dreno:</u> Cateter calibre nº 32, estéril, confeccionado em material atóxico, apirogênico, hipoalergênico, flexível, radiopaco, tipo PVC transparente, multiperfurado, ponta arredondada, sem rebarbas, uniforme em toda extensão, com conector confeccionado em plástico rígido ou similar, atóxico para conectar-se no tubo extensor. <u>Frasco:</u> estéril, confeccionado em PVC rígido e transparente, com capacidade para 1.000 ml, graduação em relevo a cada 100 ml, extensão em PVC translúcido, tampa em polietileno com sistema de rosca contendo entrada, extensão, respiro, com sistema de fixação. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	Medsharp	26,00	13.130,00
38	150 RL	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ELÁSTICA 15 CM X 15 M, confeccionada em algodão 100%, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, sem fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização. Com registro na ANVISA/ MS.	MSO	7,00	1.050,00
40	1.020 UN	MANTA TÉRMICA, confeccionado em polietileno aluminizado, não deformável, isolante térmico de baixo peso, dimensões mínimas de 2,10 m x 1,40 m. Com registro na ANVISA/ MS.	Resgate SP	7,00	7.140,00
41	23.000 CX	MÁSCARA CIRÚRGICA PROTEÇÃO TRIPLA CX COM 50 UN, descartável, atóxica, hipoalergênica, não estéril, retangular, pregueada, com tripla camada, na cor branca; camada externa 100% em polipropileno e camadas internas de celulose e poliéster com filtro que proporcione uma eficiência de filtragem bacteriana	Descarpack	6,50	



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

		superior a 95% de proteção (BFE); clip nasal anatômico; fixações laterais com elástico resistente, com acabamento por soldagem eletrônica. Embalado em caixa ou pacote com 50 unidades. Com registro na ANVISA/MS. O fabricante deverá apresentar o laudo de Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE).			149.500,00
49	215 UN	MÁSCARA LARÍNGEA TUBULAR SUPRAGLÓTICO NR 5 ADULTA 70 A 100 KG, para adultos de 70 a 100 kg; fabricado em silicone, totalmente isento de látex, estéril, descartável, transparente; com tamanho, peso do paciente e volume do manguito claramente marcados. Embalado individualmente. Com instruções de uso em português. Com registro na ANVISA/MS.	Comper	75,00	16.125,00
50	23.000 UN	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE MASCULINO, sem lubrificação, em látex, estéril, atóxico, com reservatório, lados paralelos, embalados individualmente, com indicativo de teste de qualidade e resistência pelo Inmetro. Data de fabricação e validade impressas na embalagem. Com registro na ANVISA/MS.	Madeitex	0,40	9.200,00
51	2.500 UN	PULSEIRA PLÁSTICO IDENTIFICAÇÃO AZUL, anti-alérgica, inodoro, atóxico, macia, resistente, impermeável, com fecho regulável e inviolável, com área de identificação com no mínimo 3 pautas, medida aproximada 18 x 2 cm, área de impressão aproximada 2 x 6 cm, fundo fosco para escrita com caneta esferográfica, indicada para longa duração. Embalada individualmente.	Adlin	0,45	1.125,00
52	2.500 UN	PULSEIRA PLÁSTICO IDENTIFICAÇÃO ROSA, anti-alérgica, inodoro, atóxico, macia, resistente, impermeável, com fecho regulável e inviolável, com área de identificação com no mínimo 3 pautas, medida aproximada 18 x 2 cm, área de impressão aproximada 2 x 6 cm, fundo fosco para escrita com caneta esferográfica, indicada para longa duração. Embalada individualmente.	Adlin	0,45	1.125,00
60	8.610 CX	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CX COM 100 UN, unissex, descartável, hipoalergênico, atóxico, confeccionada em não-tecido 100% polipropileno com gramatura mínima de 20 g/m <sup>2</sup> , sanfonada com elástico soldado eletronicamente, tamanho único, de fácil ajuste, na cor branca. Embalada em caixas com 100 unidades.	Descarpack	6,00	51.660,00
Valor Total: R\$ 567.137,60 (Quinhentos e sessenta e sete mil cento e trinta e sete reais e sessenta centavos)					

Fátima Mrué  
Secretária  
Secretária





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**ERRATA DO CONTRATO Nº 753/2019**

**PROCESSO BEE Nº.: 3736**

**INTERESSADO: L. E. SCHIAVON - ME.**

Errata do Contrato nº 753/2019, por ter ocorrido erro de digitação na data de assinatura, devendo constar como correto o seguinte:

**Onde se lê:**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de janeiro de 2020.

**Leia-se:**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos 03 dias do mês de janeiro de 2020.

**Dra. Fátima Mrue  
Secretária Municipal de Saúde**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 – SAÚDE****Início de acolhimento de propostas dia 24/01/2020****Propostas recebidas até as 08h00min do dia 10/02/2020****Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 10/02/2020**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de Camisetas e Bolsas em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM – condicionado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte em atendimento ao Decreto nº 8.538 de 08/10/2015 o qual normatiza a exclusividade da participação destas empresas em itens de licitações cujos valores unitários somem o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), exceto o item 08.

**PROCESSO Nº: Bee 9654****LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS**TELEFONE/FAX:** (0xx62) 3524-1628

**Retire e Acompanhe o Edital:** no site [www.saude.goiania.go.gov.br](http://www.saude.goiania.go.gov.br), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou solicite via e-mail: [celsms.goiania@gmail.com](mailto:celsms.goiania@gmail.com) ou [cel@sms.goiania.go.gov.br](mailto:cel@sms.goiania.go.gov.br)

**Goiânia, 16 de janeiro de 2020.****Gildeone Silvério de Lima  
Pregoeiro**



Secretaria Municipal de Saúde

## AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 – SAÚDE**

**Início de acolhimento de propostas dia 24/01/2020**

**Propostas recebidas até as 08h00min do dia 12/02/2020**

**Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 12/02/2020**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de **itens de Escritório e Papelaria** para atender as necessidades da Gerência de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** **MENOR PREÇO POR ITEM** – condicionado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte em atendimento ao Decreto nº 8.538 de 08/10/2015 o qual normatiza a exclusividade da participação destas empresas em itens de licitações cujos valores unitários somem o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**PROCESSO Nº:** Bee 8140

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS

**TELEFONE/FAX:** (0xx62) 3524-1628

**Retire e Acompanhe o Edital:** no site [www.saude.goiania.go.gov.br](http://www.saude.goiania.go.gov.br), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou solicite via e-mail: [celsms.goiania@gmail.com](mailto:celsms.goiania@gmail.com) ou [cel@sms.goiania.go.gov.br](mailto:cel@sms.goiania.go.gov.br)

Goiânia, 16 de janeiro de 2020.

**Gildeone Silvério de Lima**  
**Pregoeiro**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 035, 23 de janeiro de 2020.**

*Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 005/2020, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa Nicaltex Têxtil LTDA e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**CONSIDERANDO**

I) A necessidade de se nomear servidores para o desempenho das atribuições de Fiscal e Gestor Administrativo do Contrato nº 005/2020, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar a Servidora OLCIMAR FERREIRA GOMES, matrícula funcional nº 365424-02/03, lotada na Gerência de Patrimônio e Almojarifado da SME, para o encargo de Fiscal do Contrato nº 005/2020, e a Servidora MILENA CATENASSI SANTOS NÓBREGA, matrícula nº 186643 - 2, lotada na Gerência de Compras e Convênios/GERCOM, para o encargo de Gestora Administrativa do Contrato nº 005/2020, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa Nicaltex Têxtil LTDA, referente ao Processo BEE nº 20449, cujo objeto é a aquisição de uniformes escolares, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SME, Edital Pregão Eletrônico nº 005/2019 – SRP e Ata de Registro de Preço nº 024/2019 e seus Anexos.

**Art. 2º** - As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas respectivamente nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 3º** - Os servidores designados para a função de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 005/2020 deverão atentar-se ao disposto no Art. 12 da IN CGM nº 002/2018.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**Art. 4º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2020**

1. DATA DA ASSINATURA:14/01/2020
2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
3. CONTRATADA: NILCATEX Têxtil Ltda.
4. SIGNATÁRIOS: Prof. Marcelo Ferreira da Costa, Secretário Municipal de Educação e Esporte e a Sr Eldo Umbelino sócio - proprietário da empresa NILCATEX Têxtil Ltda.
5. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de uniformes escolares, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.
6. VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da assinatura.
7. Processo Sistema BEE: 20.449
8. VALOR: Atribui-se ao presente contrato o valor de R\$ 4.669.565,40 (quatro milhões e seiscentos e sessenta e nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**PORTARIA N.º 012/2020**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, e considerando a Solicitação BEE nº 21729,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar como **Gestor e Fiscal Administrativo de Contrato** o servidor **Sinomar Martins da Silva Martino**, matrícula nº 1159038-03 e CPF nº. 548.461.611-53, ocupante do cargo de Assessor Especial Técnico I nesta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 004/2020 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiânia e a empresa Goiás Asfaltos EIRELI CNPJ nº 30.584.236/0001-83, conforme Solicitação BEE nº 21729.

**Art. 2º** - Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

**Engº Dolzonan da Cunha Mattos**

Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho, Ciência e Tecnologia****PORTARIA Nº 003/2020****Indicação de Gestor do Ctjr nº001/2020**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - SEDETEC, nomeado pelo Decreto nº572/2019, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1982/2016, em especial, o artigo 9º, I e III e seu parágrafo único, XII;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar como **GESTOR DE CONTRATO** o servidor **José Antônio Quirino dos Santos**, matrícula nº 430633, ocupante do cargo Analista Tecnológico, lotado na Gerência de Planejamento, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº001/2020, celebrado entre a SEDETEC e a True Change Tecnologia Ltda., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 14.467.292/0001-81, que tem por objeto a renovação de suporte e atualização tecnológica da plataforma – Outsytms para atender a SEDETEC, processo nº15974/2019, Pregão Eletrônico nº033/19, Lei 8666/93.

**Art. 2º.** Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

**CELSO CAMILO****Secretário da SEDETEC**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho, Ciência e Tecnologia****PORTARIA Nº 004/2020****Indicação de Fiscal do Ctjr nº001/2020**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - SEDETEC, nomeado pelo Decreto nº572/2019, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1982/2016, em especial, o artigo 9º, I e III e seu parágrafo único, XII;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar como **FISCAL DE CONTRATO** a servidora **Renata Kratka**, matrícula nº 391859, ocupante do cargo Assistente Tecnológico, lotada na Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº001/2020, celebrado entre a SEDETEC e a True Change Tecnologia Ltda., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 14.467.292/0001-81, que tem por objeto a renovação de suporte e atualização tecnológica da plataforma – Outsytms para atender a SEDETEC, processo nº15974/2019, Pregão Eletrônico nº033/19, Lei 8666/93.

**Art. 2º.** Determinar que a mencionada servidora observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

**CELSO CAMILO**  
**Secretário da SEDETEC**



## NOTIFICAÇÃO Nº05/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as determinações constantes nos artigos 281, inciso II e 282 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e a Resolução nº 006/2002 do CETRAN-GO, notifica 891 proprietários e/ou condutores de veículos abaixo relacionados, por não terem sido localizados pelos correios, para apresentarem Defesa Prévia e/ou recurso à JARI, relativos aos autos de infração a que se relacionam, assinalando o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para o exercício do direito constitucional de defesa.

Gabinete do Secretário, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

**FERNANDO SANTANA**  
Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
ONT6617	A LOCADORA RENT A CAR LTDA	A021615764	PENALIDADE	05/07/2019	545-2.1	195,23
MZV0025	ABENTECOR JAIR GOMES	R016207574	PENALIDADE	02/07/2019	745-5.0	130,16
PQD5872	ABSAIL BORGES CARDOSO	A024741584	PENALIDADE	10/07/2019	555-0.0	130,16
PQB4164	ADAILTON FERREIRA ESTRELA	R015905392	PENALIDADE	26/04/2019	746-3.0	195,23
KEM3342	ADAO DELFINO DUARTE	A021234588	PENALIDADE	27/01/2019	545-2.5	195,23
PAJ3399	ADEMILSON RIBEIRO DE SOUZA	A021593583	PENALIDADE	18/04/2019	545-2.1	195,23
JUE1890	ADEMIR DA SILVA VAZ	R016197177	PENALIDADE	30/06/2019	605-0.3	293,47
OMW7689	ADNA GOMES DE OLIVEIRA FERNANDES	R015420380	PENALIDADE	02/01/2019	745-5.0	130,16
OEH0057	ADNALDO CABRAL CUNHA	A024898718	PENALIDADE	11/07/2019	605-0.1	293,47
NKP9683	ADRIANA BATISTA DE ALCANTARA	A024926674	PENALIDADE	11/07/2019	545-2.1	156,18
HJK9773	ADRIANA CINTRA JARDIM	R015875773	PENALIDADE	12/04/2019	746-3.0	195,23
OVQ3519	ADRIANO CHAVES DE ALMEIDA	A024907417	PENALIDADE	09/07/2019	605-0.1	293,47
NXE8144	AGEU SEVERINO DA SILVA	R015561368	PENALIDADE	28/01/2019	745-5.0	104,13
OGX5610	AGRO GRAOS REPRES LTDA	R016207128	PENALIDADE	27/06/2019	567-3.2	130,16
OMI7701	AGUSTERVINA JOSE DE ARAUJO	A021591057	PENALIDADE	01/07/2019	555-0.0	130,16
ONO0653	AILTON ALVES MOREIRA	R016209315	PENALIDADE	06/07/2019	745-5.0	130,16
JDX7230	AILTON JOSE FERREIRA	A021212945	PENALIDADE	10/04/2019	548-7.0	195,23
OVV4980	ALBATENIO DE ARAUJO SILVA	A024683087	PENALIDADE	07/07/2019	549-5.0	195,23
ONV8530	ALBERTINA BARBOSA DA S LOPES	A024902308	PENALIDADE	14/07/2019	763-3.1	293,47
NKM6228	ALBERTO ALVES GERMANO	A021574036	PENALIDADE	08/04/2019	763-3.1	293,47
KET8025	ALDEMI CRISTOVAM COSTA	R016201233	PENALIDADE	30/06/2019	745-5.0	130,16
OTL9112	ALENCARLOS LIMA SANTANA	R015905376	PENALIDADE	24/04/2019	745-5.0	130,16
PZI4523	ALENE DE SOUZA BANDEIRA	R015905493	PENALIDADE	21/04/2019	745-5.0	130,16
KEJ9831	ALESSANDRO DA COSTA	A024900539	PENALIDADE	08/07/2019	554-1.1	195,23
OGI3473	ALESSANDRO JOSE MARCELINO FILHO	A024749440	PENALIDADE	17/07/2019	605-0.1	293,47
NFO3804	ALEX SANTANA DA SILVA	A024927888	PENALIDADE	12/07/2019	573-8.0	293,47
NLF7679	ALEXANDRE G LOPES DA SILVA	A024647586	PENALIDADE	23/04/2019	545-2.6	195,23
PQF8542	ALEXANDRE HENRIQUE CANDIDO BARBOSA	A021587544	PENALIDADE	23/04/2019	554-1.2	195,23
FYJ9917	ALGER SANTIAGO JAUREGUI PINTO	R016207371	PENALIDADE	02/07/2019	746-3.0	156,18
OGS8249	ALINE BRAZ VIEIRA	R016217828	PENALIDADE	05/07/2019	758-7.0	293,47
JYW7329	ALINE OLIVEIRA ELIAS	A024918081	PENALIDADE	11/07/2019	573-8.0	293,47
JIC9903	ALKA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	A024773351	PENALIDADE	16/07/2019	556-8.0	195,23
NMR4601	ALLISSON BRENO B SILVANO	A024652869	PENALIDADE	26/04/2019	605-0.1	293,47
JPZ6855	ALMERINDA NASCIMENTO DE SOUZA	A021597016	PENALIDADE	15/04/2019	554-1.4	195,23
OGR3220	ALTAMIRO RIBEIRO BORGES	A021589348	PENALIDADE	12/04/2019	763-3.1	234,78
FBE2158	AMANDA ALMEIDA BEZERRA MARTINS	R016206484	PENALIDADE	12/07/2019	746-3.0	195,23
FKK6327	AMARILZA ANGELITA MACHADO MAIA	R016202722	PENALIDADE	04/07/2019	745-5.0	104,13
JJR8140	AMERICO RIBEIRO DA SILVA	R016216944	PENALIDADE	03/07/2019	745-5.0	130,16
JHI1292	ANA CAROLINA BERNARDES	A024571842	PENALIDADE	25/04/2019	554-1.1	195,23
OGX0526	ANA DOS SANTOS DOURADO	R015905243	PENALIDADE	23/04/2019	746-3.0	195,23
OGX0526	ANA DOS SANTOS DOURADO	R016217043	PENALIDADE	05/07/2019	747-1.0	880,41
QLP0199	ANA GRACIELLE DA SILVA	R016206931	PENALIDADE	08/07/2019	745-5.0	130,16
MNW3816	ANA PAULA MENDONCA DE SOUZA	R016208914	PENALIDADE	27/06/2019	745-5.0	130,16
MNW3816	ANA PAULA MENDONCA DE SOUZA	R016216985	PENALIDADE	02/07/2019	745-5.0	130,16
PRC9010	ANA TEREZA DAVID PIRES BARCELOS SILVA	A024915638	PENALIDADE	09/07/2019	581-9.6	880,41
NFF8021	ANADIR MARTINS DE MORAIS	R016208939	PENALIDADE	27/06/2019	758-7.0	293,47
KEL3463	ANDRE PAULO OLIVEIRA DA SILVA	R016208892	PENALIDADE	06/07/2019	745-5.0	130,16
MWL0307	ANDREA FERNANDES BRAGA MENDES	R016207567	PENALIDADE	29/06/2019	567-3.2	130,16
ONL6930	ANDREIA CRISTINA DE MORAES	R015895857	PENALIDADE	24/04/2019	745-5.0	130,16
NCA3861	ANDRIELA SOUZA RODRIGUES	R015867297	PENALIDADE	12/04/2019	745-5.0	130,16
NWO7717	ANDRIELLY DE OLIVEIRA MEDEIROS	R015880284	PENALIDADE	18/04/2019	745-5.0	130,16
OGN9407	ANGELA MARIA FERNANDES	R016210124	PENALIDADE	01/07/2019	745-5.0	130,16
ONU5244	ANGELA MARIA MARTINS DE CASTRO	A024762328	PENALIDADE	06/07/2019	554-1.1	195,23
NFJ6837	ANGELICA MARQUES DE ALMEIDA	R016209939	PENALIDADE	02/07/2019	758-7.0	293,47
MWD6595	ANTONIA CIDALIA DA SILVA	A019185653	PENALIDADE	06/07/2019	556-8.0	195,23
OMT2734	ANTONIA SAMARA LIMA MENDES	R016207982	PENALIDADE	01/07/2019	567-3.2	130,16
NNF8638	ANTONIO ALDEANE DE S SANTOS	A024926039	PENALIDADE	15/07/2019	556-8.0	195,23
HPY3521	ANTONIO BARBOSA DE FARIA	R016208780	PENALIDADE	27/06/2019	758-7.0	293,47
IFC4039	ANTONIO BERNARDO DOS SANTOS	A024918086	PENALIDADE	11/07/2019	573-8.0	293,47
KDS1478	ANTONIO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	A024924173	PENALIDADE	10/07/2019	554-1.2	195,23
JVL3645	ANTONIO FRANCISCO SILVA	R016197189	PENALIDADE	29/06/2019	745-5.0	130,16
PQP9962	ANTONIO JACINTO DE OLIVEIRA NETO	A024645768	PENALIDADE	26/04/2019	581-9.1	880,41
JJO4019	ANTONIO JOSE DA SILVA	R016217320	PENALIDADE	03/07/2019	746-3.0	195,23
OHA7783	ANTONIO JUAREZ FRANCISCO DE SOUZA	A021590154	PENALIDADE	19/04/2019	545-2.3	195,23
JIB2063	ANTONIO MARCO DE SOUSA SILVA	A024747251	PENALIDADE	06/07/2019	541-0.0	130,16



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
KEH9445	ANTONIO MARCOS DE ARAUJO	A021616599	PENALIDADE	15/08/2019	545-2.7	195,23
PPC9297	ANTONIO MARCOS MORAES ROSA	R016210305	PENALIDADE	30/06/2019	745-5.0	130,16
PAE1790	ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	R016218079	PENALIDADE	03/07/2019	758-7.0	234,78
OXS3000	ANTONIO VIEIRA DA SILVA	A021608172	PENALIDADE	29/06/2019	604-1.2	195,23
HWZ9262	APARECIDA MARIA RAMOS	A024777395	PENALIDADE	06/07/2019	545-2.5	195,23
ONS3886	APARECIDA NERI RODRIGUES DE OLIVEIRA	R016210232	PENALIDADE	02/07/2019	745-5.0	130,16
KZX1712	APARECIDO JOSE DA SILVA	R016207555	PENALIDADE	02/07/2019	605-0.3	293,47
OGU9185	APORTT DIST E LOGISTICA LTDA	A024903341	PENALIDADE	10/07/2019	554-1.2	195,23
ORH0731	AQUILA OLIVEIRA MENDES	R015909052	PENALIDADE	19/04/2019	745-5.0	104,13
PQH0970	ARDRAK DIST DE PROD ALIM E COSM LTDA ME	R015880476	PENALIDADE	18/04/2019	745-5.0	130,16
PQG2468	AROLD DO JOSE TEOTONIO	R015905400	PENALIDADE	26/04/2019	745-5.0	130,16
ONA8916	AROLD ROBERTO DA SILVA	A021592352	PENALIDADE	15/04/2019	556-8.0	195,23
HYS5884	ARTHUR RODRIGUES LEAL	A024898131	PENALIDADE	09/07/2019	763-3.1	293,47
NFF5399	ARTUR MORAES BORGES	A024924194	PENALIDADE	10/07/2019	554-1.2	195,23
OVP9437	ARYANE KASSIA MARTINS	R015880442	PENALIDADE	17/04/2019	745-5.0	130,16
OMM7167	AUREA DINIZ	A021582344	PENALIDADE	22/04/2019	556-8.0	195,23
ONB8366	AURELIO NAVES LIMA	A024776447	PENALIDADE	06/07/2019	763-3.1	293,47
QMQ7750	BARBARA NADINNE NEPOMOCENO DE SOUSA	A021592587	PENALIDADE	14/04/2019	545-2.1	156,18
NPE4198	BARBARA SOARES MENDES	R016207778	PENALIDADE	01/07/2019	605-0.3	293,47
OGM8623	BENEDITA GOMES DA SILVA	A024923859	PENALIDADE	12/07/2019	554-1.1	195,23
OJQ7950	BENEDITO DOMINGOS FILHO	A024931969	PENALIDADE	15/07/2019	554-1.2	195,23
PQN2484	BENTO CANDIDO DA SILVA NETO	R016218189	PENALIDADE	05/07/2019	758-7.0	293,47
PRQ7922	BOAZ FILGUEIRAS CARVALHO	R016200186	PENALIDADE	30/06/2019	745-5.0	130,16
PRW4357	BRAZ RODRIGUES DOS SANTOS	R016218466	PENALIDADE	05/07/2019	758-7.0	293,47
NNH2919	BRUNA CAPELLI SANTALUCIA	A021593046	PENALIDADE	12/04/2019	538-0.0	130,16
JHH6771	BRUNO GONCALVES DE CASTRO	A024927925	PENALIDADE	16/07/2019	573-8.0	293,47
JHH6771	BRUNO GONCALVES DE CASTRO	A024927924	PENALIDADE	16/07/2019	605-0.3	293,47
NOY3957	BRUNO RIBEIRO GUIMARAES	A024758796	PENALIDADE	05/07/2019	555-0.0	130,16
AQJ0050	CAIUBI CARDOSO SCHULTZ	A024907422	PENALIDADE	09/07/2019	605-0.1	293,47
PRD1658	CAMILA APOLONIO MIRANDA	A024913335	PENALIDADE	08/07/2019	555-0.0	130,16
QDV9509	CARLA MARIA JOSE SOARES	R015876209	PENALIDADE	15/04/2019	745-5.0	130,16
NCI3814	CARLA ROQUE DE FREITAS	A024926995	PENALIDADE	15/07/2019	556-8.0	195,23
GV15870	CARLOS ANTONIO COSTA	A021585692	PENALIDADE	25/04/2019	556-8.0	195,23
KDT7489	CARLOS ANTONIO DA SILVA	A021597116	PENALIDADE	16/04/2019	518-5.2	195,23
FAF7547	CARLOS ANTONIO PEREIRA	R016209736	PENALIDADE	02/07/2019	745-5.0	130,16
MWU7607	CARLOS ARAGAO COSTAS	A024924228	PENALIDADE	12/07/2019	554-1.2	195,23
NVT2386	CARLOS BERNARDES DE OLIVEIRA	A021579949	PENALIDADE	14/04/2019	555-0.0	104,13
NRJ9864	CARLOS EDUARDO BERNARDO DE JESUS	R016198202	PENALIDADE	29/06/2019	745-5.0	130,16
IOU4218	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	A024927676	PENALIDADE	12/07/2019	545-2.1	195,23
PRM7430	CARLOS MAGNO SOARES DE SOUSA	R016208376	PENALIDADE	01/07/2019	745-5.0	130,16
OMO3089	CARMINO LEITE FERREIRA	A024780452	PENALIDADE	11/07/2019	545-2.4	195,23
ONX4264	CARULINA SILVA DE OLIVEIRA	A021576112	PENALIDADE	05/07/2019	556-8.0	195,23
NKY2922	CEDIL FALERO DA SILVA	R016201459	PENALIDADE	29/06/2019	745-5.0	104,13
NKS0708	CELIA ALVES DE SOUSA	A024914792	PENALIDADE	10/07/2019	519-3.0	293,47
OGM5419	CELIA MARIA ALVES	A021593523	PENALIDADE	17/04/2019	545-2.6	195,23
NKB1056	CELIA MARIA DO VALE	R016209018	PENALIDADE	06/07/2019	745-5.0	130,16
OGO2736	CELIA MARIA PEREIRA MARTINS	A021554310	PENALIDADE	29/06/2019	545-2.1	195,23
PQT5353	CELIA MARIA PEREIRA MARTINS	A024916839	PENALIDADE	12/07/2019	601-7.1	293,47
NBX1265	CELIA REGINA DE BRITO SILVA	A021615106	PENALIDADE	13/07/2019	556-8.0	195,23
OHA2025	CELIO BERTINO DE SOUSA	A024764652	PENALIDADE	13/07/2019	573-8.0	293,47
OOF1792	CELSO PEREIRA DA MOTA	R016199308	PENALIDADE	30/06/2019	746-3.0	195,23
QAA0979	CENTRO OESTE IMPLANTES O LTDA	A024911148	PENALIDADE	10/07/2019	604-1.2	195,23
NNI6730	CERAMICA 2A LTDA ME	A024246132	PENALIDADE	13/10/2019	556-8.0	195,23
JET3748	CHARLES DE ARAUJO	R016216922	PENALIDADE	02/07/2019	745-5.0	130,16
QBE9202	CHRYSIANE CASTELLA	R016208469	PENALIDADE	02/07/2019	567-3.2	130,16
FPM9680	CICERO CAVALCANTE DA SILVA	R016207366	PENALIDADE	28/06/2019	745-5.0	130,16
NFQ0229	CIRCUITO MOTOS LTDA ME	R016209945	PENALIDADE	01/07/2019	745-5.0	130,16
NJS7520	CIRIA BARBOSA DA SILVA	A021619612	PENALIDADE	10/08/2019	545-2.1	195,23
OFQ6236	CIRO ESTANISLAU CAMPOS DE OLIVEIRA	R016210114	PENALIDADE	01/07/2019	746-3.0	195,23
OFQ6236	CIRO ESTANISLAU CAMPOS DE OLIVEIRA	R016217795	PENALIDADE	03/07/2019	745-5.0	130,16
HCG0652	CLAIRTON REGIOLI	A024638017	PENALIDADE	26/04/2019	605-0.1	293,47
QEQ2280	CLAUDEMIR DOS SANTOS MARTINS	R016208473	PENALIDADE	29/06/2019	745-5.0	130,16
MVT1077	CLAUDIA CRISTINA MOREIRA PINTO MARTINS	A024777390	PENALIDADE	06/07/2019	545-2.5	195,23
OMY2795	CLAUDIA DE BRITO BELOHUBY	A024734387	PENALIDADE	09/07/2019	556-8.0	195,23
NWH8174	CLAUDIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	R016201617	PENALIDADE	29/06/2019	745-5.0	130,16



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
NGR4695	CLAUDIA RODRIGUES EVANGELISTA	A024921589	PENALIDADE	11/07/2019	545-2.4	195,23
NFF1295	CLAUDIANNE MARIA DA SILVA	A021234016	PENALIDADE	11/04/2019	545-2.6	195,23
ELB3150	CLAUDINEI ALVES DE SOUZA	A024924231	PENALIDADE	16/07/2019	605-0.1	293,47
ELB3150	CLAUDINEI ALVES DE SOUZA	A024924232	PENALIDADE	16/07/2019	604-1.2	195,23
NGO1802	CLAUDINEI SOUSA FERREIRA	A024927891	PENALIDADE	12/07/2019	573-8.0	293,47
KDP9364	CLAUDIO ALVES DA CONCEICAO	R016206559	PENALIDADE	08/07/2019	746-3.0	195,23
KCX4470	CLAUDIO FERREIRA BERNARDO	R016207513	PENALIDADE	01/07/2019	745-5.0	130,16
JH9676	CLAUDIO LEITE FERREIRA	A024904110	PENALIDADE	08/07/2019	538-0.0	130,16
KDR4606	CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA	A021610123	PENALIDADE	29/06/2019	545-2.5	195,23
ALE3671	CLAUDIO VITOR DA SILVA	A021582077	PENALIDADE	12/04/2019	736-6.2	130,16
QDZ5634	CLAUDIONISIO DE SOUZA ARAUJO	A024715461	PENALIDADE	08/07/2019	604-1.2	195,23
MWA9988	CLAUDIVINO BARBOSA	R016200650	PENALIDADE	01/07/2019	745-5.0	130,16
PQQ1810	CLEANDA DE OLIVEIRA MARTINS	R016208247	PENALIDADE	01/07/2019	746-3.0	195,23
NGA0679	CLEBERSON ALVES DE ALMEIDA	R016188550	PENALIDADE	29/06/2019	745-5.0	130,16
JHH5853	CLEITON DA SILVA PEREIRA	R016208809	PENALIDADE	06/07/2019	745-5.0	130,16
KCM9767	CLERMES CASTRO DE ALCANTARA	R016207508	PENALIDADE	01/07/2019	745-5.0	130,16
NWB0018	CLEVERSON OLIVEIRA SILVERIO TELES	R016188626	PENALIDADE	28/06/2019	745-5.0	130,16
NKD1028	CLEYBER JOAO GONCALVES JERONIMO	R016197844	PENALIDADE	29/06/2019	745-5.0	130,16
OTW7822	CONCEICAO MAIA DOS SANTOS	A024920858	PENALIDADE	10/07/2019	545-2.1	195,23
ONK1007	CRISTIAN FREITAS PEREIRA	A021592031	PENALIDADE	24/06/2019	554-1.2	156,18
PRO1052	CRISTIANO BARBOSA DOS SANTOS	R016208387	PENALIDADE	01/07/2019	604-1.2	156,18
KEG9493	CRISTOVAO DIAS DE SOUSA	R016197337	PENALIDADE	29/06/2019	745-5.0	130,16
ONK6652	DAILSON ANTONIO DO NASCIMENTO	A021575059	PENALIDADE	12/04/2019	518-5.2	195,23
NFE1404	DAIRON CARDOSO SANTANA	A021582239	PENALIDADE	10/04/2019	554-1.2	156,18
HPG1493	DALVA RODRIGUES DE SOUZA CARDOSO	R016196895	PENALIDADE	30/06/2019	745-5.0	130,16
ONO1813	DAMIAO LAURINDO DE SOUSA	A021620866	PENALIDADE	07/07/2019	762-5.1	234,78
PRY5993	DAMIAO NUNES DE SANTANA FILHO	A024934017	PENALIDADE	16/07/2019	604-1.2	195,23
JPA4645	DANIEL BISPO SANTOS	R016209854	PENALIDADE	01/07/2019	746-3.0	195,23
OMP5838	DANIEL CAIXETA ULTRA	A024909464	PENALIDADE	11/07/2019	555-0.0	130,16
OOE0444	DANIEL DA SILVA OLIVEIRA	A024640833	PENALIDADE	27/04/2019	605-0.1	234,78
KEE0186	DANIEL DE OLIVEIRA SILVA	A024586375	PENALIDADE	10/07/2019	581-9.1	880,41
NKW1349	DANIEL FERNANDES FREITAS	R016197990	PENALIDADE	05/07/2019	745-5.0	130,16
NWL5855	DANILLO PEREIRA DOS SANTOS	R016198381	PENALIDADE	30/06/2019	605-0.3	293,47
PQU9125	DANILO MARTINS RIBEIRO	A024632892	PENALIDADE	07/07/2019	545-2.1	195,23
PQB0110	DANTE CARNEIRO VALE ALCANTARA	R016210307	PENALIDADE	01/07/2019	758-7.0	293,47
NWC5157	DANYLA ALVES SILVA	R016210075	PENALIDADE	01/07/2019	758-7.0	234,78
OHA8196	DAVI DIOGO MARTINS DOS SANTOS	R016206708	PENALIDADE	08/07/2019	745-5.0	130,16
NGI8301	DAVI PIRES BATISTA	R016208974	PENALIDADE	06/07/2019	758-7.0	293,47
NSR8720	DAVI WILKERSON DE SOUZA SANTOS	A021619971	PENALIDADE	07/07/2019	545-2.5	195,23
PQH6538	DAVID PEREIRA MATIAS	A021569920	PENALIDADE	10/04/2019	554-1.2	156,18
JFZ8450	DAVID SOARES DE SOUSA	R016196970	PENALIDADE	30/06/2019	605-0.3	293,47
NVR0331	DAYANE SILVA DE OLIVEIRA	R016210055	PENALIDADE	01/07/2019	745-5.0	130,16
NGP5692	DEIR MIGUEL PINTO	R015905074	PENALIDADE	26/04/2019	745-5.0	130,16
PRL9201	DENARO FACTORING E FOMENTO MERCANTIL LTD	R015905457	PENALIDADE	23/04/2019	745-5.0	130,16
NKW6381	DENISE DALEVA COSTA	R016217622	PENALIDADE	05/07/2019	758-7.0	293,47
PRZ9656	DENISE SOUSA CHAVES PEIXOTO	A021212957	PENALIDADE	24/04/2019	555-0.0	130,16
OGI4283	DEUSDETE CARVALHO DE ANDRADE	R016209199	PENALIDADE	06/07/2019	745-5.0	130,16
PRO7592	DEVALDI GOUVEIA DE ARAUJO	R016209587	PENALIDADE	06/07/2019	745-5.0	130,16
QAE4112	DIAMANTE C DE P P S E BEL E ME	R016210548	PENALIDADE	02/07/2019	745-5.0	130,16
OPZ3347	DIEGO MARTINS	A024740583	PENALIDADE	12/07/2019	556-8.0	195,23
NLQ7327	DIGIMAK SERVICOS LTDA	A024715496	PENALIDADE	16/07/2019	604-1.2	195,23
ONK2571	DIJALMA SAMPAIO DOS SANTOS	R015905326	PENALIDADE	19/04/2019	745-5.0	130,16
EYZ4642	DIMAS BARBOSA DA SILVA	R016207357	PENALIDADE	28/06/2019	745-5.0	130,16
NGV4140	DINAH S ANJOS NEFFERTITI ESTILO INDIANO	A021591951	PENALIDADE	02/07/2019	554-1.2	195,23
PQD1175	DIOGO BATISTA GOUVEIA	R015876040	PENALIDADE	12/04/2019	745-5.0	130,16
NWL2388	DIOVANI SATIRO CAVALCANTE	A024912136	PENALIDADE	03/07/2019	545-2.1	195,23
MDJ5103	DIOZUELIA FERREIRA DE JESUS	A024917448	PENALIDADE	13/07/2019	556-8.0	195,23
PRD6971	DIVINA ABADIA RIBEIRO MARCAL	A024915266	PENALIDADE	13/07/2019	554-1.1	195,23
ONZ1427	DIVINA GUERRA DOS SANTOS	R016203005	PENALIDADE	05/07/2019	746-3.0	195,23
PVU4880	DIVINA LUCIA DE OLIVEIRA	A024560928	PENALIDADE	03/05/2019	540-1.0	156,18
OHY3350	DIVINO ANTONIO DOS SANTOS	R015880333	PENALIDADE	17/04/2019	746-3.0	156,18
OGV3923	DIVINO ETERNO DA SILVA	R016210143	PENALIDADE	01/07/2019	745-5.0	130,16
OVO1679	DIVINO FERREIRA DOS SANTOS	A021569230	PENALIDADE	12/04/2019	556-8.0	195,23
KEF4054	DIVINO LOPES DE MOURA	A021596682	PENALIDADE	12/04/2019	605-0.1	293,47
KAW5827	DIVINO PEREIRA DE CARVALHO	A024909474	PENALIDADE	15/07/2019	763-3.1	293,47

www.goiania.go.gov.br

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25,  
Setor Pedro Ludovico – Goiânia – GO  
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1263  
smt.gabinete@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
KFA5701	DIVINO VIEIRA DOS SANTOS	A021608811	PENALIDADE	03/07/2019	545-2.6	195,23
NWN7159	DJALMA BRANQUINHO DE OLIVEIRA NETTO	A021592666	PENALIDADE	13/04/2019	556-8.0	195,23
NWH9851	DJALMA CORREA SOUSA	R016209153	PENALIDADE	06/07/2019	745-5.0	130,16
PQO7443	DORIAN SANTOS SILVA	R016199671	PENALIDADE	29/06/2019	745-5.0	130,16
NSL6398	DYLSO VIEGAS VIEIRA	A021620903	PENALIDADE	07/07/2019	762-5.1	293,47
PRE9610	EDER CESAR DE CASTRO MARTINS	R016199949	PENALIDADE	05/07/2019	745-5.0	130,16
NWA4922	EDESIO BENTO DE FARIA	A021575945	PENALIDADE	04/07/2019	555-0.0	130,16
OGW1382	EDGAR UCHOA MEIRELES	A024934594	PENALIDADE	17/07/2019	555-0.0	130,16
OHA8312	EDICIONINA PEREIRA DA SILVA	A021592123	PENALIDADE	01/07/2019	605-0.1	293,47
NGG0756	EDIMAR MIRANDA TEIXEIRA	R016209962	PENALIDADE	01/07/2019	745-5.0	130,16
PRK7396	EDIVALDO BERNARDO DA SILVA	A021608741	PENALIDADE	28/06/2019	545-2.1	195,23
OMZ5182	EDIVALDO BERNARDO DE LIMA	R016208005	PENALIDADE	01/07/2019	605-0.3	293,47
PQS0602	EDMAR RODRIGUES DOURADO	R016199725	PENALIDADE	29/06/2019	745-5.0	130,16
NLC8338	EDMARCOS GOMES DOS SANTOS	A021103439	PENALIDADE	06/07/2019	545-2.5	195,23
MSW1339	EDMILSON ALVES XAVIER	A024919747	PENALIDADE	08/07/2019	604-1.2	195,23
OGW6038	EDMILSON SILVA SANTOS	R016209218	PENALIDADE	06/07/2019	745-5.0	130,16
PQP2988	EDMILSON VIANA DE SOUSA	R015905421	PENALIDADE	21/04/2019	745-5.0	130,16
NLG2270	EDNA APARECIDA BORGES FERREIRA DA SILVA	R015680002	PENALIDADE	02/03/2019	746-3.0	195,23
NKS5724	EDNA ROSA DOS SANTOS	A024925464	PENALIDADE	11/07/2019	604-1.2	195,23
KDJ6002	EDNEUSA GOMES DOS SANTOS	A024754214	PENALIDADE	13/07/2019	604-1.2	195,23
HOF4115	EDSON HONORATO CAETANO	A024934074	PENALIDADE	18/07/2019	604-1.2	195,23
NWN9995	EDSON MASSANARO	R016206673	PENALIDADE	10/07/2019	745-5.0	130,16
DVG4839	EDSON PEDRO PEREIRA	R015904812	PENALIDADE	25/04/2019	747-1.0	880,41
ONZ2097	EDUARDO CANDIDO DE OLIVEIRA	A024665740	PENALIDADE	03/05/2019	605-0.1	293,47
NFI5178	EDUARDO CRISPIM CHAGAS NETO	R016207597	PENALIDADE	02/07/2019	605-0.3	293,47
PRL6448	EDUARDO HENRIQUE A DE SOUSA	R015905454	PENALIDADE	18/04/2019	745-5.0	130,16
PRL6448	EDUARDO HENRIQUE A DE SOUSA	R015905455	PENALIDADE	20/04/2019	745-5.0	130,16
ONV8888	EDUARDO MARQUES BARBOSA	A021592394	PENALIDADE	14/04/2019	559-2.0	104,13
KBY4202	EDUARDO PEREIRA DO SANTOS	A021620241	PENALIDADE	06/07/2019	545-2.5	195,23
NFX8846	EDVALDO APARECIDO RAMOS	A021586612	PENALIDADE	26/04/2019	554-1.2	195,23
NLG4416	EDVALDO DA LUZ PORTO	R016217645	PENALIDADE	02/07/2019	745-5.0	130,16
QKG0935	ELCIVAN GOMES OLIVEIRA	A024770389	PENALIDADE	18/07/2019	556-8.0	195,23
PQN8050	ELEIA ALVIM BARBOSA DE SOUZA	R016209448	PENALIDADE	06/07/2019	758-7.0	293,47
OCA9159	ELEN SILVA RODRIGUES	A024715632	PENALIDADE	11/07/2019	556-8.0	195,23
OMQ6039	ELENIZIA LAURINDA TOLEDO CALIL FONSECA	A024764222	PENALIDADE	10/07/2019	556-8.0	195,23
OJH1426	ELEUDE GOMES SILVA	R016207935	PENALIDADE	29/06/2019	746-3.0	195,23
NLC1345	ELIANE RODRIGUES DE MACEDO	A021612471	PENALIDADE	02/07/2019	556-8.0	195,23
KBV2022	ELIAS FREITAS LINO	A024655903	PENALIDADE	01/05/2019	573-8.0	293,47
NLN6085	ELIDO BARROS SANTIAGO	R016217658	PENALIDADE	05/07/2019	745-5.0	130,16
MWZ3143	ELIENE SOARES GUIMARAES SOBRINHO	A021620273	PENALIDADE	07/07/2019	545-2.5	195,23
FLG3997	ELIEZER ALVES DE P RAMOS	A024777393	PENALIDADE	06/07/2019	545-2.5	195,23
KFB6359	ELISA PINTO SOARES DE ARAUJO	A021582047	PENALIDADE	12/04/2019	554-1.2	195,23
JFW5613	ELISANGELA CARLA DE MENDONCA	A021582370	PENALIDADE	17/04/2019	545-2.5	195,23
PQY5056	ELISANGELA DE ALCANTARA ANDRADE	A024912923	PENALIDADE	09/07/2019	605-0.1	293,47
PRA3349	ELISMAR PEREIRA LOURENCO	R016207221	PENALIDADE	27/06/2019	605-0.3	293,47
KDP5379	ELIZABETH ALVES FARIAS PEREIRA	R016217398	PENALIDADE	03/07/2019	745-5.0	130,16
OGW6543	ELIZABETE MARIA JUCA DE SOUZA	R016198629	PENALIDADE	05/07/2019	745-5.0	130,16
QEU5698	ELSON BORGES FIUZA	A024923910	PENALIDADE	12/07/2019	554-1.1	195,23
NHP3813	ELTON JONNY ALVES	R016217557	PENALIDADE	05/07/2019	758-7.0	293,47
NFU3011	EMILIO VIEIRA DAS NEVES	A021613031	PENALIDADE	17/08/2019	545-2.5	195,23
NGO3889	ENI DIVINA CORDEIRO	A024773345	PENALIDADE	15/07/2019	556-8.0	195,23
EJC4646	ENILDES ROSA ALVES	A024547794	PENALIDADE	30/04/2019	545-2.2	195,23
KEC7478	ENIVALDO DA CRUZ SOUZA	R016207016	PENALIDADE	27/06/2019	605-0.3	293,47
OWL5917	ERINALVA JOSE DA SILVA	R016199366	PENALIDADE	30/06/2019	745-5.0	130,16
NGR1347	ESPEDITO FILHO DO NASCIMENTO	R016207046	PENALIDADE	27/06/2019	745-5.0	130,16
GSH6480	ESPORTE CLUBE MBS	R016200572	PENALIDADE	05/07/2019	745-5.0	130,16
NKU3263	EUCIONE CAMARA DE JESUS	R016209045	PENALIDADE	06/07/2019	746-3.0	195,23
OGU1246	EUDISTON PIRES DO NASCIMENTO	R016210140	PENALIDADE	10/07/2019	745-5.0	130,16
NLK4311	EUNICE DA SILVA SANTOS	A024620302	PENALIDADE	20/04/2019	545-2.1	195,23
PQF5166	EURIDES GONCALVES MENDES	A024658905	PENALIDADE	28/04/2019	599-1.0	293,47
PWH1442	EURIPEDES CARLOS FERNANDES	A024990198	PENALIDADE	20/08/2019	763-3.1	293,47
NLA9080	EURIPIA DE FATIMA BORGES	R015905127	PENALIDADE	23/04/2019	745-5.0	130,16
ONM2475	EVELYN FERREIRA DA SILVA	R015880397	PENALIDADE	22/04/2019	745-5.0	104,13
OMZ9847	EVERSON ADRIANO DA COSTA	R015867443	PENALIDADE	11/04/2019	745-5.0	130,16
KAF9281	EVERTON OLIVEIRA MATTEI	R016207496	PENALIDADE	01/07/2019	605-0.3	293,47

www.goiania.go.gov.br

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25,  
Setor Pedro Ludovico – Goiânia – GO  
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1263  
smt.gabinete@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
NWA3155	EZEQUIEL MESSIAS ARAUJO RIBEIRO AMORIM	R016198287	PENALIDADE	29/06/2019	745-5.0	130,16
NLP6675	FABIANA DE SOUSA	A021613039	PENALIDADE	17/08/2019	545-2.5	195,23
DLG2614	FABIANA FERREIRA VASCONCELOS	R016207325	PENALIDADE	01/07/2019	605-0.3	293,47
HRI9918	FABIANO COSTA	A021203772	PENALIDADE	28/06/2019	556-8.0	195,23
PQI6266	FABIANO FERREIRA DIAS	A024504303	PENALIDADE	27/04/2019	545-2.6	156,18
IHS4451	FABIANO PIOLA	A024753776	PENALIDADE	14/07/2019	605-0.1	293,47
ONP3581	FABIANO ROSA DE SOUSA	A021586405	PENALIDADE	22/04/2019	763-3.1	234,78
ONW7625	FABIO MARQUES DE OLIVEIRA	A024637951	PENALIDADE	21/04/2019	737-4.0	234,78
NJW8405	FABIO SANTANA DOS SANTOS	R016209985	PENALIDADE	02/07/2019	745-5.0	130,16
EKX5365	FABRICA DE ARTEFATOS ESTILO COURO EIRELI	A021589751	PENALIDADE	13/04/2019	545-2.5	197,18
FOT3528	FELIPE DE OLIVEIRA FAGUNDES DA SILVA	R016208743	PENALIDADE	27/06/2019	745-5.0	130,16
NGY9738	FELIPE HERRERO	A021212632	PENALIDADE	15/03/2019	545-2.5	195,23
HHJ7183	FERNANDA DA SILVA CERQUEIRA	A024928299	PENALIDADE	12/07/2019	555-0.0	130,16
NVR5930	FERNANDA DE CASTRO PORTO RAMOS	A024633895	PENALIDADE	28/04/2019	554-1.1	195,23
NVX7691	FERNANDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO MENDES	R015895733	PENALIDADE	24/04/2019	745-5.0	130,16
OLI18146	FERNANDA GOMES PEREIRA DA ASSUNCAO	A021618756	PENALIDADE	30/06/2019	545-2.5	195,23
ONL0017	FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA	R016199033	PENALIDADE	30/06/2019	567-3.2	104,13
ONR3049	FERNANDO BALBINO GOMES	A021582328	PENALIDADE	15/04/2019	763-3.1	293,47
PUP2058	FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS	A021591286	PENALIDADE	05/07/2019	518-5.1	195,23
OQK2538	FERNANDO BARRETO DE LIMA	A021585588	PENALIDADE	29/04/2019	545-2.5	195,23
QCB0443	FERNANDO SA JORDAO	A024929494	PENALIDADE	13/07/2019	545-2.1	195,23
PQY3609	FILEMON SILVA MACHADO	A024922533	PENALIDADE	09/07/2019	763-3.1	293,47
HCY1039	FILIPE PIETRO DE SOUZA	R015904842	PENALIDADE	26/04/2019	746-3.0	195,23
JDY6851	FLAVIA MARTINS RIBEIRO	A024530828	PENALIDADE	17/07/2019	548-7.0	195,23
ONK9979	FLAVIO CAMPOS MAGALHAES	R016199032	PENALIDADE	01/07/2019	746-3.0	195,23
ONK9979	FLAVIO CAMPOS MAGALHAES	R016199031	PENALIDADE	30/06/2019	745-5.0	130,16
QKB2638	FLAVIO ROLDAO DE CARVALHO LELIS	R016210565	PENALIDADE	01/07/2019	758-7.0	293,47
ONU8052	FLORISMAR ALBINO LOPES VIEIRA	A024715644	PENALIDADE	14/07/2019	605-0.1	293,47
OVP1369	FOCO CORRETORA SEG E SERVICOS EIRELI ME	A024650737	PENALIDADE	25/04/2019	605-0.1	234,78
OMT1640	FRANCIELE BARBOSA MARCAL	A024920491	PENALIDADE	08/07/2019	604-1.2	195,23
PQW7161	FRANCIELLY CRISTINA GONCALVES ROSA	A021597083	PENALIDADE	14/04/2019	762-5.2	293,47
OZX1700	FRANCILENIO AQUINO DE QUEIROZ	A024925548	PENALIDADE	11/07/2019	554-1.1	195,23
OLH1089	FRANCINEIDE DE JESUS PEREIRA	A021592129	PENALIDADE	01/07/2019	763-3.1	293,47
HPQ4949	FRANCISCO AMORIM DA SILVA	A024760313	PENALIDADE	10/07/2019	550-9.0	130,16
ONB0497	FRANCISCO E V DA COSTA	R016208011	PENALIDADE	01/07/2019	745-5.0	130,16
EXG4423	FRANCISCO FABIO DA SILVA ARAUJO	A024920864	PENALIDADE	10/07/2019	538-0.0	104,13
EAW4236	FRANCISCO GOMES DA SILVA	A021605720	PENALIDADE	08/08/2019	599-1.0	293,47
NLL9336	FRANCISCO MARCOS CRUZ CARDOSO	A024638529	PENALIDADE	03/05/2019	604-1.2	195,23
HNZ1101	FRANCISCO VIEIRA DE SOUZA FILHO	A024923872	PENALIDADE	12/07/2019	538-0.0	130,16
PQN2950	FRANCO MONTEIRO XAVIER	R016218190	PENALIDADE	05/07/2019	746-3.0	195,23
ONZ8480	FRIGORIFICO UNIAO ALIMENTOS LTDA	A024665752	PENALIDADE	03/05/2019	605-0.1	293,47
HRG8961	GABRIEL LEONEL CAIRES	A024232442	PENALIDADE	11/08/2019	545-2.5	195,23
BVC3050	GENECI NUNES DA SILVA	A021593003	PENALIDADE	13/04/2019	556-8.0	195,23
NLA7199	GEORGE LUIZ DA SILVA	R016202850	PENALIDADE	05/07/2019	745-5.0	104,13
OGP1144	GEOVANE APARECIDO DA SILVA OLIVEIRA	A021592989	PENALIDADE	13/04/2019	556-8.0	195,23
NFM2964	GERALDA NUNES DE SOUZA	A021592097	PENALIDADE	08/07/2019	554-1.2	195,23
MRR0109	GERALDO DOS REIS VICENTE	A024588056	PENALIDADE	18/07/2019	538-0.0	130,16
JDU6058	GERINO RIBEIRO	R016206979	PENALIDADE	27/06/2019	746-3.0	195,23
NSV5980	GERSON SILVA NAZARENO	A021593562	PENALIDADE	18/04/2019	545-2.1	195,23
NKU0414	GIANE CARLA RODRIGUES SUSSAI	R015905120	PENALIDADE	18/04/2019	745-5.0	130,16
HST9323	GIL ANDERSON DIAS DOS SANTOS	A024912674	PENALIDADE	06/07/2019	545-2.5	195,23
NLE5526	GILDA CLAUDIO DA SILVA	A021103437	PENALIDADE	06/07/2019	545-2.5	195,23
NBA9380	GILDEOM PIRES DE JESUS	A021608772	PENALIDADE	01/07/2019	545-2.1	195,23
JDX5463	GILMAR ANDRE AMARAL	A024912774	PENALIDADE	11/07/2019	545-2.5	195,23
PZM0088	GILMAR DELSON DA SILVA	A021592753	PENALIDADE	13/04/2019	573-8.0	293,47
JIF3823	GILMAR PEREIRA MENDES	A024926665	PENALIDADE	11/07/2019	545-2.1	195,23
PAN8261	GILMAR VIEIRA	A021620645	PENALIDADE	03/07/2019	555-0.0	130,16
NFE0732	GILNEY SANTANA MACHADO	A024924190	PENALIDADE	10/07/2019	555-0.0	130,16
OMK7429	GILVAN FREITAS PEREIRA	A024653189	PENALIDADE	26/04/2019	572-0.0	195,23
NGG3030	GISELY TEIXEIRA SILVA	R016208968	PENALIDADE	27/06/2019	758-7.0	234,78
NVQ9074	GISLENE ROCHA DIAS	R016207792	PENALIDADE	01/07/2019	745-5.0	130,16
FIN5600	GLEIBER FERREIRA DOS SANTOS	R016217172	PENALIDADE	05/07/2019	758-7.0	293,47
PQY8902	GLIMALDA SILVERIA DE JESUS	R016208291	PENALIDADE	01/07/2019	745-5.0	130,16
NGA0350	GRANJA LEITEIRA SOL DOURADO LTDA	A024681210	PENALIDADE	11/05/2019	605-0.1	293,47
PRG3350	GUILHERME KLAVA	R016203112	PENALIDADE	05/07/2019	745-5.0	104,13



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
KFB2438	GUILHERME RODRIGUES SILVA	A021580397	PENALIDADE	10/04/2019	554-1.2	195,23
PRJ8256	GUSTAVO DE MORAIS REIS	R016209563	PENALIDADE	27/06/2019	745-5.0	130,16
PQA0479	GUSTAVO VIEIRA FERNANDES	R015880457	PENALIDADE	18/04/2019	745-5.0	130,16
PQA0479	GUSTAVO VIEIRA FERNANDES	R015867521	PENALIDADE	13/04/2019	745-5.0	130,16
NLE0305	HARIELLEN BORGES DE ALCANTARA	A021594388	PENALIDADE	17/04/2019	518-5.1	156,18
GXP8752	HARLEY FERREIRA SOBRINHO	R016196827	PENALIDADE	30/06/2019	605-0.3	293,47
OTM8766	HAWLLYTON NOTA DE SOUSA GONCALVES	R015880439	PENALIDADE	17/04/2019	746-3.0	195,23
OMP2736	HELEN PATRICIA SALES ROSA	R016202946	PENALIDADE	08/07/2019	745-5.0	104,13
NWC2099	HELENA LIMA DA SILVA	R016210074	PENALIDADE	01/07/2019	745-5.0	130,16
OMU9393	HELENA MARIA TAVARES	A024651569	PENALIDADE	25/04/2019	556-8.0	195,23
OMV9977	HELIER ANTONIO SANTIAGO	A024923866	PENALIDADE	12/07/2019	604-1.2	195,23
NFW1797	HELIO JUNIO RODRIGUES DA SILVA	R016217500	PENALIDADE	03/07/2019	745-5.0	130,16
JKM4493	HELIO NUNES ROCHA	R016217336	PENALIDADE	06/07/2019	758-7.0	293,47
PRQ3086	HELIO PEDRO DE OLIVEIRA	A024917597	PENALIDADE	12/07/2019	555-0.0	130,16
NKQ5703	HELLEN VIEIRA DE ASSIS	R016207066	PENALIDADE	27/06/2019	745-5.0	130,16
PQH2110	HELVIA FERNANDES DE ASSIS	R016210332	PENALIDADE	02/07/2019	745-5.0	130,16
PQG9270	HERACLIA F DE F COSTA EIRELI	A024747105	PENALIDADE	14/07/2019	545-2.7	195,23
NVY9820	HERNANE DE SILVEIRA CHAVES	A021586582	PENALIDADE	26/04/2019	554-1.2	156,18
NLO2910	HEYTOR HERBERT DE OLIVEIRA MACHADO	A024933355	PENALIDADE	16/07/2019	555-0.0	130,16
FIC2672	HIDIALLTE FEFIM	R016217171	PENALIDADE	03/07/2019	746-3.0	195,23
PRJ8299	HORTENCIO MENDONCA JUNIOR	R016210454	PENALIDADE	02/07/2019	745-5.0	130,16
PRJ8299	HORTENCIO MENDONCA JUNIOR	R016218370	PENALIDADE	02/07/2019	746-3.0	195,23
NFG1329	HUDSON FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA	R016188539	PENALIDADE	28/06/2019	746-3.0	195,23
ONG5667	HUDSON RABELO VENANCIO	R016210203	PENALIDADE	01/07/2019	745-5.0	130,16
NKR3319	IARA ANTONIA LEMES DE CARVALHO	R016210005	PENALIDADE	01/07/2019	745-5.0	130,16
NLR2498	IARDO DE LIMA MARQUES	R015905161	PENALIDADE	24/04/2019	745-5.0	130,16
JEP3499	IDALICIA MARIA DO NASCIMENTO FARIA	R016196948	PENALIDADE	30/06/2019	745-5.0	130,16
OGJ4226	IDELMA ANTONELI DA S RAMOS	A024627501	PENALIDADE	26/04/2019	605-0.1	293,47
HCL5965	IDIONE GRANZOTO BRANDELERO	A024983708	PENALIDADE	17/08/2019	573-8.0	293,47
OGX8066	IGGOR THIAGO ALVES RODRIGUES	A021596906	PENALIDADE	13/04/2019	762-5.2	293,47
QOT4051	IKSO IND E COM DE EQUIPAMENTOS L	A021576149	PENALIDADE	09/07/2019	555-0.0	130,16
NLH8319	ILANDIA PORTO DOS PASSOS	R015880246	PENALIDADE	17/04/2019	745-5.0	104,13
NKU5595	INACIO PEREIRA DE ABREU	A021570183	PENALIDADE	12/04/2019	763-3.1	293,47
OGK6665	IRIS APARECIDA DA SILVA FONSECA	A024652846	PENALIDADE	26/04/2019	554-1.1	156,18
OMV2164	IRIVANIA RODRIGUES DOS SANTOS	R016217899	PENALIDADE	05/07/2019	745-5.0	130,16
JNL9758	IRLAN DENIS GOUVEIA DA SILVA	A024936194	PENALIDADE	17/07/2019	548-7.0	195,23
OOF9756	IVAIR RAMOS PEREIRA	A024911729	PENALIDADE	16/07/2019	605-0.1	293,47
PRO7267	IVAIR RAMOS PEREIRA	A024647626	PENALIDADE	25/04/2019	554-1.1	195,23
OMY8482	IVANI FERREIRA MARTINS	A021607639	PENALIDADE	04/07/2019	545-2.5	156,18
NFZ4916	IVANI INACIO RIBEIRO	A024543124	PENALIDADE	16/07/2019	554-1.1	195,23
JGB9921	IVANILDA ORSANO DA SILVA	A021597634	PENALIDADE	20/04/2019	555-0.0	130,16
QKF6275	IVONE SEBASTIANA DE MORAIS	A024911771	PENALIDADE	09/07/2019	555-0.0	130,16
NLS1196	JACINTA LOPES DOS REIS RIBEIRO	A021619654	PENALIDADE	05/07/2019	599-1.0	293,47
OGV0904	JACKSON PRADO DE SOUSA	R016209214	PENALIDADE	06/07/2019	745-5.0	130,16
KDK7062	JAEL GONCALVES DE QUEIROS	A021017426	PENALIDADE	11/03/2019	763-3.1	293,47
OGZ8726	JAIME LIMA DE SOUZA	A024588036	PENALIDADE	27/04/2019	548-7.0	195,23
NKD5100	JAIRO DE ALMEIDA CORDEIRO	A024743552	PENALIDADE	06/07/2019	554-1.1	195,23
PRJ9910	JALES ABRAO JUNIOR	R016208355	PENALIDADE	01/07/2019	745-5.0	130,16
JIE3314	JAMES OLIVEIRA ALVES	A024642019	PENALIDADE	20/04/2019	653-0.0	195,23
OOB3661	JANAINY KALINE SILVA DE MELO	A024665179	PENALIDADE	03/05/2019	554-1.1	195,23
OGZ1419	JANDEVALDO NOLETO CAMPOS	A024730984	PENALIDADE	16/07/2019	605-0.1	293,47
NLU2095	JANIELSON MANOEL DA SILVA	R016209097	PENALIDADE	27/06/2019	746-3.0	195,23
NLU2095	JANIELSON MANOEL DA SILVA	R016209098	PENALIDADE	06/07/2019	745-5.0	130,16
JUM2861	JAQUELINE DE PAULA VAZ	R016217354	PENALIDADE	03/07/2019	745-5.0	130,16
PQW0950	JC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SS LT	R016203080	PENALIDADE	08/07/2019	746-3.0	195,23
EHH7989	JEFERSON DA CRUZ GONZALEZ	A024747102	PENALIDADE	14/07/2019	545-2.7	195,23
KBY4289	JEFERSON PINHEIRO CARVALHO	A024900509	PENALIDADE	06/07/2019	554-1.1	195,23
NFJ2050	JENISMAR BATISTA DA ROCHA	R015905019	PENALIDADE	24/04/2019	745-5.0	130,16
PBC5538	JOANA MARIA DE SOUZA LIRA	A024516820	PENALIDADE	13/07/2019	557-6.0	104,13
JJE4403	JOANAN SANTIAGO DA COSTA	R015211709	PENALIDADE	12/12/2018	745-5.0	130,16
KED3689	JOAO ABILIO DE ANDRADE JUNIOR	A021596305	PENALIDADE	01/07/2019	554-1.2	195,23
KEE7328	JOAO BATISTA DA SILVA FILHO	R015895659	PENALIDADE	25/04/2019	746-3.0	156,18
JUR5123	JOAO BATISTA GONCALVES ROSA	R016216950	PENALIDADE	05/07/2019	745-5.0	130,16
NFM7292	JOAO BORGES REZENDE	R016206590	PENALIDADE	08/07/2019	745-5.0	130,16
NKO8427	JOAO FERNANDO DE SOUSA BRITO	A024655901	PENALIDADE	01/05/2019	573-8.0	293,47

www.goiania.go.gov.br

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25,  
Setor Pedro Ludovico – Goiânia – GO  
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1263  
smt.gabinete@gmail.com





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
NGV7806	JOAO JOSE DE OLIVEIRA CARDOZO	R016217550	PENALIDADE	05/07/2019	745-5.0	130,16
PQX6152	JOAO MACHADO DE OLIVEIRA	R016209494	PENALIDADE	27/06/2019	745-5.0	130,16
PRJ7940	JOAO MANOEL ALVES SIGNORELI	A021619318	PENALIDADE	07/07/2019	545-2.3	195,23
OND2815	JOAO PAULO NASCIMENTO FERREIRA	R016208024	PENALIDADE	01/07/2019	745-5.0	130,16
NGM2060	JOAO VICTOR MARTINS DA SILVA MOREIRA	R015013224	PENALIDADE	24/10/2018	745-5.0	130,16
NGM2060	JOAO VICTOR MARTINS DA SILVA MOREIRA	R015072627	PENALIDADE	14/11/2018	746-3.0	195,23
QEN9798	JOAO VICTOR PINHEIRO SILVA	R016218543	PENALIDADE	05/07/2019	746-3.0	195,23
OGJ6279	JOAQUIM DA SILVA DE JESUS	A024924233	PENALIDADE	16/07/2019	555-0.0	130,16
OHA0829	JOAQUIM FRANCA RIBEIRO	R016198661	PENALIDADE	29/06/2019	745-5.0	130,16
QBA7848	JOAQUIM RAMALHO DOS SANTOS	A021576047	PENALIDADE	08/07/2019	555-0.0	130,16
LLN5340	JOBSON LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA	A024920307	PENALIDADE	10/07/2019	556-8.0	195,23
LLN5340	JOBSON LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA	R016202791	PENALIDADE	04/07/2019	746-3.0	195,23
PRR7064	JOEL MAURO EUZEBIO DA SILVA	R016200199	PENALIDADE	29/06/2019	745-5.0	130,16
NFZ9954	JOHNE EVANGELISTA DOS SANTOS SILVA	R016202808	PENALIDADE	05/07/2019	745-5.0	104,13
GRP3552	JORGE JANOVICHE	R016217211	PENALIDADE	02/07/2019	758-7.0	293,47
GRP3552	JORGE JANOVICHE	R016209754	PENALIDADE	01/07/2019	758-7.0	293,47
NKR3630	JORGE LUIZ DOS SANTOS E SILVA	A021570037	PENALIDADE	11/04/2019	763-3.1	293,47
LSG8407	JOSE ADRIANO ARAUJO SOUSA	R015904980	PENALIDADE	20/04/2019	746-3.0	195,23
OHA7121	JOSE AFONSO PEREIRA	R016198671	PENALIDADE	30/06/2019	745-5.0	130,16
OHA7121	JOSE AFONSO PEREIRA	R016198672	PENALIDADE	30/06/2019	745-5.0	130,16
OHA3620	JOSE ALBERTO CANDIDO DE MORAIS	R015895797	PENALIDADE	24/04/2019	745-5.0	130,16
DQX5379	JOSE ANTONIO FERREIRA	A021591155	PENALIDADE	02/07/2019	554-1.2	195,23
NEO8425	JOSE ANTONIO FERREIRA E SILVA	R016200657	PENALIDADE	30/06/2019	745-5.0	130,16
KBU3578	JOSE APARECIDO CRISOSTOMO	R016208855	PENALIDADE	06/07/2019	745-5.0	130,16
NKM1369	JOSE BORGES DE ALMEIDA	R016207704	PENALIDADE	01/07/2019	567-3.2	130,16
NBU4817	JOSE CARLOS DO CARMO	R016207577	PENALIDADE	28/06/2019	604-1.2	195,23
EQC9894	JOSE CARLOS XAVIER	A024629857	PENALIDADE	30/04/2019	605-0.1	293,47
NKC1387	JOSE DONIZETE DA CUNHA	A021619999	PENALIDADE	30/06/2019	548-7.0	195,23
HOW7678	JOSE EDSON MOURA CUNHA	A024928310	PENALIDADE	16/07/2019	556-8.0	195,23
OMW3088	JOSE EUSTAQUIO MURTA MOREIRA FILHO	A024929932	PENALIDADE	13/07/2019	545-2.1	195,23
HAN0508	JOSE FERREIRA DE SOUZA	A024504743	PENALIDADE	25/04/2019	554-1.1	195,23
NLY6774	JOSE FILIPE L MACHADO CENTURION	A021586334	PENALIDADE	15/04/2019	555-0.0	130,16
OOA5006	JOSE GERALDO PEREIRA	R015905357	PENALIDADE	19/04/2019	745-5.0	130,16
IXF4299	JOSE GILDEMAR LUZ SANTANA	A021610844	PENALIDADE	12/08/2019	554-1.4	195,23
PQG6901	JOSE GONCALVES DA SILVA	R016206821	PENALIDADE	10/07/2019	746-3.0	195,23
PQG6901	JOSE GONCALVES DA SILVA	R016203043	PENALIDADE	08/07/2019	745-5.0	130,16
DWQ4145	JOSE GONCALVES DA SILVA FILHO	A024761019	PENALIDADE	08/07/2019	573-8.0	293,47
KBP3205	JOSE GONCALVES PONTES	R016197228	PENALIDADE	05/07/2019	745-5.0	130,16
PQM3727	JOSE GUIMARAES CONCEICAO	A021597057	PENALIDADE	14/04/2019	762-5.2	293,47
NKT4883	JOSE LOURENCO DE GOUVEA	A024915618	PENALIDADE	06/07/2019	601-7.4	293,47
OOG1845	JOSE MARCOS DA SILVA	A024764257	PENALIDADE	11/07/2019	556-8.0	195,23
JII7445	JOSE MARIA GAIPO	A024652849	PENALIDADE	26/04/2019	554-1.1	195,23
HOP5950	JOSE MARIO C CORDEIRO	A024732892	PENALIDADE	15/07/2019	604-1.2	195,23
JGG0496	JOSE MARQUES DE OLIVEIRA	R016208797	PENALIDADE	06/07/2019	745-5.0	130,16
NKK0176	JOSE MARQUES PESSOA	R016209026	PENALIDADE	27/06/2019	758-7.0	293,47
HDO8258	JOSE MAURO MOTA DA SILVA	A021619840	PENALIDADE	30/06/2019	545-2.5	195,23
PQZ9518	JOSE P TEIXEIRA GUIMARAES NETO EIRELI ME	R016199847	PENALIDADE	29/06/2019	745-5.0	130,16
KEK8193	JOSE RAIMUNDO DA COSTA FILHO	A024902775	PENALIDADE	14/07/2019	605-0.1	293,47
KEK8193	JOSE RAIMUNDO DA COSTA FILHO	A024902772	PENALIDADE	14/07/2019	573-8.0	293,47
NLR4536	JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA CORREIA	R015867350	PENALIDADE	11/04/2019	745-5.0	104,13
PRP9026	JOSE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA	R016218430	PENALIDADE	02/07/2019	758-7.0	293,47
NKN8946	JOSE RICARDO DA SILVA	A024930413	PENALIDADE	16/07/2019	554-1.2	156,18
GXZ0594	JOSE RODRIGUES DA SILVA	A024772392	PENALIDADE	16/07/2019	545-2.5	195,23
QKL9365	JOSE VERISSIMO DOS SANTOS	R016218559	PENALIDADE	03/07/2019	758-7.0	293,47
ERX5601	JOSIMAR ANDRE RIBEIRO	A024928698	PENALIDADE	16/07/2019	545-2.1	195,23
OMY5304	JOSIMAR BORGES DA COSTA JUNIOR	A024898126	PENALIDADE	09/07/2019	736-6.2	130,16
JGZ2323	JOSIMAR JUNIO OLIVEIRA DE AGUIAR	A024665172	PENALIDADE	03/05/2019	545-2.5	195,23
JFU7437	JOSINA DE OLIVEIRA BARBOSA	A024652841	PENALIDADE	26/04/2019	554-1.1	195,23
NJY4366	JOSINO DOS SANTOS RESPLANDE	R015905086	PENALIDADE	21/04/2019	746-3.0	195,23
JDY7478	JOSUE DIA NOVAES	R016207411	PENALIDADE	01/07/2019	605-0.3	293,47
KCH9048	JOVAIR BONIFACIO VIEIRA	A024664361	PENALIDADE	11/07/2019	537-1.0	130,16
OGV1519	JOZIANO NASCIMENTO FIGUEIREDO RODRIGUES	A024920795	PENALIDADE	08/07/2019	555-0.0	130,16
PFA5015	JUAN DIEGO DOS SANTOS CARVALHO	A021229404	PENALIDADE	29/06/2019	556-8.0	195,23
KBK9896	JUBERALDO ALEXANDRE COELHO	A024231507	PENALIDADE	08/08/2019	555-0.0	130,16
EZA0874	JUCENY MUNIZ DE SOUZA	R016209735	PENALIDADE	02/07/2019	758-7.0	293,47

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
JIM4454	JULIANA GOMES CAVALCANTI	A024917688	PENALIDADE	06/07/2019	554-1.1	195,23
OGV3558	JULIANA PEDROSO MAGALHAES	R015867410	PENALIDADE	12/04/2019	746-3.0	156,18
NWO7823	JUSCELIO PEREIRA DE SOUZA	R016217037	PENALIDADE	05/07/2019	745-5.0	130,16
CHM0889	JUVENAL RIBEIRO DA SILVA	A021615082	PENALIDADE	07/07/2019	545-2.5	195,23
PQG9543	K KOZIMA TRANSPORTES LTDA ME	R016210330	PENALIDADE	01/07/2019	745-5.0	130,16
PYH9912	KALITA NAYARA NEGREIRO ARAUJO	A024506215	PENALIDADE	17/07/2019	556-8.0	195,23
QBK8043	KAMILLA LADEIA SEGATTO	A024917727	PENALIDADE	11/07/2019	554-1.1	195,23
NLC1145	KARLA CRISTINA PIRES	A024764227	PENALIDADE	10/07/2019	555-0.0	130,16
PRT7320	KARLA LORRANY TORRES ALVES	A024632781	PENALIDADE	11/07/2019	556-8.0	195,23
JKH4899	KAROLAINA ARAUJO DOS SANTOS	R015521526	PENALIDADE	20/01/2019	746-3.0	195,23
OGL6453	KAROLINE DE MELO BORGES	A024901331	PENALIDADE	10/07/2019	605-0.1	293,47
ONT4142	KASSINADIA MARTINS FERNANDE SOUSA	A021587643	PENALIDADE	17/04/2019	554-1.2	195,23
DBP2612	KATIA NEGREIROS SILVA DE SOUSA	A021615088	PENALIDADE	07/07/2019	545-2.5	195,23
ONO2892	KAYC GOMES CARVALHO	R016202982	PENALIDADE	08/07/2019	745-5.0	130,16
NLK7817	KCL CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME	R016207752	PENALIDADE	01/07/2019	745-5.0	130,16
NKN3243	KEILA APARECIDA SILVA PEREIRA	R015867329	PENALIDADE	12/04/2019	745-5.0	130,16
OSJ4335	KEILA TOLEDO DE GODOI RAMALHO ARAUJO	A024715631	PENALIDADE	11/07/2019	556-8.0	195,23
ONV3316	KEVENNY ALVES DE ANDRADE	R016207166	PENALIDADE	27/06/2019	746-3.0	195,23
DQA4021	KLEIBER ALMEIDA MORAIS	A021619759	PENALIDADE	30/06/2019	538-0.0	130,16
NGN7934	L C S FERREIRA TRANSP LTDA	R016197731	PENALIDADE	30/06/2019	567-3.2	130,16
JJG9040	LADION ALVES DE SOUZA	R016209832	PENALIDADE	01/07/2019	745-5.0	130,16
HFP1216	LAILA GONCALVES NOGUEIRA	A021604491	PENALIDADE	12/08/2019	556-8.0	156,18
MZW8057	LAILMA MARTINS DE SOUZA	R016209929	PENALIDADE	01/07/2019	745-5.0	130,16
HPE2034	LEANDRO BELLINI	A024646205	PENALIDADE	26/04/2019	554-1.1	195,23
KNT7280	LEANDRO JANUARIO ALVES	A024917466	PENALIDADE	14/07/2019	556-8.0	195,23
NKD8075	LEILA ROSA DA SILVA CUNHA SANTOS	A024614236	PENALIDADE	10/07/2019	545-2.1	195,23
OYC8433	LENON SOUSA DE BRITO	A024747100	PENALIDADE	14/07/2019	545-2.7	195,23
OMP0044	LEONARDO OLIVEIRA CARVALHO	R016202943	PENALIDADE	04/07/2019	745-5.0	130,16
PQV8643	LILIAN FLOR DE OLIVEIRA	A024529861	PENALIDADE	18/07/2019	604-1.2	195,23
MTD2786	LILIAN MARIA PARREIRA LAZARO	A021619062	PENALIDADE	05/07/2019	545-2.5	195,23
KDZ7493	LIUDES ANTONIO RIBEIRO	A024569698	PENALIDADE	12/07/2019	545-2.1	195,23
OTT6454	LIVIA SANTOS MESQUITA	A021613067	PENALIDADE	12/08/2019	554-1.2	195,23
PRL5401	LIZIANE QUEIROZ FERREIRA FRANCO BORGES	R016208370	PENALIDADE	02/07/2019	745-5.0	130,16
OOE1185	LLA REPRESENTACOES LTDA	R016218036	PENALIDADE	03/07/2019	745-5.0	130,16
PLG7869	LORIVAL GORGEN	R016218118	PENALIDADE	06/07/2019	745-5.0	130,16
ONJ0278	LOURENCO GOUVEIA DA SILVA	A024911129	PENALIDADE	08/07/2019	604-1.2	156,18
JGJ0986	LOURINETE OLIVEIRA DA SILVA	A024900172	PENALIDADE	11/07/2019	554-1.3	195,23
PRK0313	LUANA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	R016202385	PENALIDADE	30/06/2019	745-5.0	130,16
JHM6251	LUANA TAMIRYS ALVES DE CARVALHO	A024925085	PENALIDADE	11/07/2019	545-2.6	195,23
ONA8533	LUCAS ARAUJO GOMES SANTOS	A024917720	PENALIDADE	11/07/2019	554-1.1	195,23
HLU0726	LUCAS BEZERRA DOS SANTOS	R016208773	PENALIDADE	06/07/2019	745-5.0	130,16
HLU0726	LUCAS BEZERRA DOS SANTOS	R016208774	PENALIDADE	06/07/2019	746-3.0	195,23
HLU0726	LUCAS BEZERRA DOS SANTOS	R016196875	PENALIDADE	05/07/2019	746-3.0	195,23
PRF8783	LUCAS EUTICO MATIAS DA COSTA	A024632613	PENALIDADE	01/05/2019	605-0.1	293,47
JII0406	LUCAS EVANGELISTA SILVA ALVES	A021206420	PENALIDADE	01/07/2019	556-8.0	195,23
NLD1529	LUCAS FELIPE DOS SANTOS	R016198027	PENALIDADE	29/06/2019	745-5.0	130,16
FQU3803	LUCAS GUIMARAES MEURER	A024764240	PENALIDADE	10/07/2019	556-8.0	195,23
JIZ5242	LUCAS MIRANDA DOS SANTOS	A021586568	PENALIDADE	29/04/2019	556-8.0	195,23
NFZ7098	LUCIA DE FATIMA COSSE SILVA	A021616117	PENALIDADE	04/07/2019	555-0.0	130,16
OFR2723	LUCIA ROSA DA SILVA	R016209184	PENALIDADE	06/07/2019	745-5.0	104,13
OGL1180	LUCIANO BATISTA DE GODOI	A024929491	PENALIDADE	13/07/2019	545-2.1	156,18
NVV5628	LUCIANO CARDOSO SEIXAS	R016210066	PENALIDADE	01/07/2019	745-5.0	130,16
PQO6622	LUCIELENO GOMES DE FREITAS RIBEIRO	R016208239	PENALIDADE	01/07/2019	745-5.0	130,16
PRH3632	LUCIMEIRE CHAGAS DA SILVA	R015867608	PENALIDADE	13/04/2019	746-3.0	156,18
JVC3709	LUIS DOURADO SOUSA	A024664048	PENALIDADE	02/05/2019	555-0.0	130,16
NGI5856	LUISA ALVES DOS S OLIVEIRA	A024925562	PENALIDADE	11/07/2019	554-1.1	156,18
FLB6404	LUIZ CARLOS ALVES GIL	R016206490	PENALIDADE	12/07/2019	745-5.0	130,16
QHH8903	LUIZ CARLOS GUERIM	A024930412	PENALIDADE	16/07/2019	554-1.2	195,23
HSD8325	LUIZ CARLOS VENANCIO	R016201014	PENALIDADE	30/06/2019	745-5.0	130,16
KBP1878	LUIZ MARCIO DE MOURA	A021597294	PENALIDADE	17/04/2019	555-0.0	130,16
QKI9982	LUIZA SALCIDES ATAYDE	R016208483	PENALIDADE	28/06/2019	746-3.0	195,23
OMM3196	LUSSELMA FERREIRA DE MACEDO ALVES	R016201793	PENALIDADE	04/07/2019	745-5.0	130,16
JGY4176	LUZAIRO JOSE DO AMARAL	A021593481	PENALIDADE	22/04/2019	545-2.5	195,23
NGD1247	LUZINALDO PEREIRA DA SILVA	A024538084	PENALIDADE	01/05/2019	601-7.4	293,47
OHA6499	MAC LAUD DE SOUZA BATISTA	A024234972	PENALIDADE	10/08/2019	555-0.0	104,13



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
PQJ1250	MACIEL MAX DA CUNHA	R016207199	PENALIDADE	27/06/2019	745-5.0	130,16
NGE1895	MAIONE FERNANDES BORGES	A024740594	PENALIDADE	12/07/2019	556-8.0	195,23
KEN4899	MANOEL ALVES	A021597120	PENALIDADE	16/04/2019	555-0.0	130,16
NAD6029	MANOEL BANDEIRA GONCALVES	R016208927	PENALIDADE	27/06/2019	745-5.0	130,16
JEH7413	MANOEL FERREIRA DE PAIVA NETO	A021593685	PENALIDADE	24/04/2019	545-2.7	195,23
DUT1915	MANOEL JOSE ALVES	R015867225	PENALIDADE	12/04/2019	745-5.0	130,16
OGU1256	MANOEL NUNES DA SILVA	R016201730	PENALIDADE	04/07/2019	745-5.0	130,16
KEN1122	MANOEL PEREIRA DA SILVA	R016216975	PENALIDADE	03/07/2019	745-5.0	130,16
ASC4074	MARCELINO DURAN GARCIA	A024652852	PENALIDADE	26/04/2019	554-1.1	195,23
KDT1656	MARCELO ANDRADE MAMEDE FILHO	A024649360	PENALIDADE	27/04/2019	573-8.0	293,47
NYR9499	MARCELO AUGUSTO GARCIA	A024925128	PENALIDADE	11/07/2019	554-1.1	195,23
PQG7882	MARCELO COELHO	A024921576	PENALIDADE	09/07/2019	556-8.0	195,23
PUN1130	MARCELO DE OLIVEIRA DEL BEL	A024504741	PENALIDADE	25/04/2019	554-1.1	195,23
JGF8647	MARCELO OLIVEIRA SANTOS MORENO	R016209791	PENALIDADE	01/07/2019	758-7.0	293,47
OGP4320	MARCIA APARECIDA SEVERO	A024914774	PENALIDADE	08/07/2019	556-8.0	195,23
COB6021	MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA MATOS	R016207314	PENALIDADE	01/07/2019	567-3.2	130,16
NFG7450	MARCIA RODRIGUES VENDITTI	A021598991	PENALIDADE	29/06/2019	555-0.0	130,16
JHG1527	MARCIA SUDARIA DE FREITAS	R016209803	PENALIDADE	01/07/2019	758-7.0	293,47
KEO4412	MARCIANO FERNANDES E SILVA	R016208895	PENALIDADE	06/07/2019	745-5.0	130,16
NEQ7101	MARCIO EVANGELISTA DE CASTRO	R015880203	PENALIDADE	23/04/2019	745-5.0	130,16
KCL0539	MARCIO MARTINS ARRUDA	A021612468	PENALIDADE	02/07/2019	554-1.4	195,23
KCL0539	MARCIO MARTINS ARRUDA	A021612453	PENALIDADE	02/07/2019	518-5.1	195,23
OMW6539	MARCIO OLIVEIRA DA COSTA	A019213015	PENALIDADE	13/04/2019	545-2.5	195,23
NGL3646	MARCLEY RODRIGUES DE MATOS	A024664051	PENALIDADE	02/05/2019	555-0.0	130,16
NFG6675	MARCOS ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	A024917600	PENALIDADE	12/07/2019	763-3.1	293,47
NFE8000	MARCOS ANTONIO PERES	A024659714	PENALIDADE	29/04/2019	605-0.1	293,47
POO1466	MARCOS JOSE DO NASCIMENTO ABREU	A024917588	PENALIDADE	10/07/2019	605-0.1	293,47
ONT1192	MARCOS THIAGO MATOS LOPES	A024934005	PENALIDADE	16/07/2019	545-2.1	195,23
NWK6889	MARCOS VINICIUS MARTINS MENDES	A021612354	PENALIDADE	05/07/2019	763-3.1	293,47
KFC2862	MARCOS VINICIUS SILVA DO NASCIMENTO	R016209905	PENALIDADE	01/07/2019	745-5.0	130,16
JKD0346	MARGARIDA UMBELINA DE LIMA	R016197123	PENALIDADE	05/07/2019	745-5.0	130,16
OBX7613	MARIA AMELIA LIMA	A021620473	PENALIDADE	01/07/2019	555-0.0	130,16
MWK4865	MARIA AMELIA MILHOMENS DE ARAUJO	A021615486	PENALIDADE	28/06/2019	555-0.0	130,16
JGX4294	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PASSOS	R016208804	PENALIDADE	27/06/2019	745-5.0	104,13
KDY4352	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	A021582238	PENALIDADE	10/04/2019	554-1.2	195,23
KEK0115	MARIA APARECIDA R XAVIER DIAS	A021613012	PENALIDADE	18/08/2019	556-8.0	195,23
KEK0115	MARIA APARECIDA R XAVIER DIAS	A021593140	PENALIDADE	13/04/2019	545-2.1	195,23
KEK0115	MARIA APARECIDA R XAVIER DIAS	A021593408	PENALIDADE	13/04/2019	545-2.1	195,23
OGS5420	MARIA BARBOSA DE LIMA	A019279288	PENALIDADE	30/04/2019	604-1.2	195,23
OMT4075	MARIA BEATRIZ RIBEIRO DE LUCIA	R016198826	PENALIDADE	30/06/2019	567-3.2	130,16
ONH4751	MARIA CANDIDA SUCENA HUMMEL	A024915894	PENALIDADE	15/07/2019	763-3.1	293,47
JYN1166	MARIA CLAUDENIR SOARES BRANQUINHO	A024584985	PENALIDADE	08/07/2019	545-2.5	195,23
PRT3511	MARIA CLAUDETE DE FREITAS	R016200239	PENALIDADE	05/07/2019	745-5.0	130,16
NVW9722	MARIA DAS DORES ALVES GOMES	A021613010	PENALIDADE	18/08/2019	556-8.0	195,23
NWQ1675	MARIA DAS DORES RODRIGUES	R015905216	PENALIDADE	22/04/2019	745-5.0	104,13
PAK3870	MARIA DE FATIMA ABDALA	R016199399	PENALIDADE	29/06/2019	605-0.3	293,47
QKA0557	MARIA DE FATIMA AVELLO DE MATOS	A021164900	PENALIDADE	12/08/2019	612-2.0	293,47
PQV0321	MARIA DE FATIMA XAVIER SANTOS	A024507801	PENALIDADE	12/07/2019	605-0.1	293,47
NFA2411	MARIA DE NAZARE SOARES GARCIA	A024912670	PENALIDADE	06/07/2019	605-0.1	293,47
NKM5499	MARIA DIVINA RODRIGUES DE SOUSA	A024929485	PENALIDADE	13/07/2019	545-2.1	195,23
QOJ0210	MARIA JOSEFINA DA SILVA LOPES	R016203187	PENALIDADE	05/07/2019	746-3.0	195,23
HJF0212	MARIA LUIZA FERREIRA LIMA	A021227350	PENALIDADE	23/04/2019	545-2.1	195,23
OAG9598	MARIA MAGDALA FEITOSA CORDULA	A021587516	PENALIDADE	15/04/2019	554-1.2	195,23
JGS7275	MARIA NATIVIDADE M DE ARAUJO	A024917408	PENALIDADE	13/07/2019	556-8.0	195,23
QKM9315	MARIA ROSANE ALVES MIRANDA	R016200803	PENALIDADE	03/07/2019	745-5.0	130,16
NGW8036	MARIA TATIANA CARVALHO DA SILVA	R016207645	PENALIDADE	01/07/2019	745-5.0	130,16
NGW8036	MARIA TATIANA CARVALHO DA SILVA	R016209977	PENALIDADE	02/07/2019	745-5.0	130,16
NEV3077	MARIA UANIZE RODRIGUES DA SILVA	R016217476	PENALIDADE	03/07/2019	745-5.0	130,16
PQW7446	MARIANNA MAGALHAES MATIAS ME	A021594522	PENALIDADE	23/04/2019	554-1.2	195,23
JGE2505	MARILDA PEREIRA DE SOUZA	R016217260	PENALIDADE	05/07/2019	745-5.0	130,16
MVZ0822	MARILDA RODRIGUES DOS SANTOS MELO	R016207564	PENALIDADE	01/07/2019	745-5.0	130,16
NSL0314	MARILENE FERNANDES MARTINS	A021615767	PENALIDADE	06/07/2019	545-2.5	195,23
OBS0684	MARILENE DE OLIVEIRA FEITOSA	R016209180	PENALIDADE	06/07/2019	745-5.0	130,16
PQA0894	MARILIA P DE CAMPOS S DE CASTRO	A024234974	PENALIDADE	10/08/2019	556-8.0	195,23
OGS6111	MARINO GIMENES BORGES	A021592340	PENALIDADE	11/04/2019	763-3.1	293,47

www.goiania.go.gov.br

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25,  
Setor Pedro Ludovico – Goiânia – GO  
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1263  
smt.gabinete@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
PRX1742	MARIO ANTONIO DA SILVA	A024915214	PENALIDADE	11/07/2019	518-5.1	195,23
HLB5067	MARISA MARTINS RIBEIRO DINIZ	A021592750	PENALIDADE	13/04/2019	555-0.0	130,16
PQY7061	MARIZA PAES FERNANDES	R015876096	PENALIDADE	12/04/2019	745-5.0	130,16
PRZ7782	MARLENE FERREIRA BARBOSA DE ALMEIDA	A024936443	PENALIDADE	18/07/2019	555-0.0	130,16
OBI0656	MARLENE LOPO MONTALVAO DOS SANTOS	A021586679	PENALIDADE	29/06/2019	545-2.5	195,23
PRG7960	MARLON JOSE OLIVEIRA NASCIMENTO	A024934581	PENALIDADE	17/07/2019	556-8.0	195,23
JZL6617	MARLONVISON DOS SANTOS	A021570115	PENALIDADE	11/04/2019	554-1.4	156,18
PRT8510	MARLUCIA PEREIRA DOS SANTOS	R016200251	PENALIDADE	30/06/2019	745-5.0	104,13
EU4786	MARLUS MENEZES TISO CORREA	A024715481	PENALIDADE	10/07/2019	554-1.2	195,23
PRP0901	MARYANA RHAFELA NEVES ABADIA	A024910160	PENALIDADE	13/07/2019	545-2.1	195,23
KEB3742	MATEUS ALVES CARLOTA	A024919140	PENALIDADE	17/07/2019	587-8.0	130,16
JUS6465	MATHEUS LUCIO CORDEIRO	A024764165	PENALIDADE	06/07/2019	653-0.0	195,23
JUS6465	MATHEUS LUCIO CORDEIRO	A024596815	PENALIDADE	14/07/2019	653-0.0	195,23
PQW7197	MATHEUS MARQUES REZENDE	R016199792	PENALIDADE	29/06/2019	745-5.0	130,16
OMI6389	MATTEL E BOSQUE CONSTRUCOES EIRELI EPP	A024764241	PENALIDADE	11/07/2019	555-0.0	130,16
NGW8516	MAURA BELEM OLIVEIRA	A024907307	PENALIDADE	14/07/2019	762-5.1	293,47
NCM5702	MAURI NUNES DOS SANTOS	R016207578	PENALIDADE	01/07/2019	745-5.0	104,13
KED5691	MAURICIO H LUZ	A024897669	PENALIDADE	09/07/2019	595-9.1	1467,35
NWP1016	MAURIENNE ADELIA FERNANDES ROCHA	R015905213	PENALIDADE	19/04/2019	745-5.0	130,16
QLP8090	MAURO CEZAR DE PAULA E SILVA EPP	A021619406	PENALIDADE	27/06/2019	763-3.1	293,47
NKA8807	MAURO SERGIO RIBEIRO DA SILVA	A021592755	PENALIDADE	13/04/2019	555-0.0	130,16
QBP8710	MAX JOHNNY SARAIVA SILVA MELO	R016217086	PENALIDADE	03/07/2019	745-5.0	130,16
QBP8710	MAX JOHNNY SARAIVA SILVA MELO	R016200413	PENALIDADE	30/06/2019	745-5.0	130,16
APN4942	MAXSUEL SOUSA FIGUEIREDO	R015895599	PENALIDADE	24/04/2019	746-3.0	156,18
APN4942	MAXSUEL SOUSA FIGUEIREDO	A021605918	PENALIDADE	13/08/2019	546-0.0	130,16
KAT0446	MAXWELL DOS REIS SANTOS	A024934024	PENALIDADE	16/07/2019	554-1.2	195,23
NLP4739	MAYARA RODRIGUES PIRES SILVA	A024913034	PENALIDADE	15/07/2019	556-8.0	195,23
PKC1986	MECANICA BELARMINO LTDA	R015867520	PENALIDADE	11/04/2019	745-5.0	132,72
PQD6354	MEGA CRED ASSESSORIA FINANCEIRA	R016210316	PENALIDADE	02/07/2019	758-7.0	293,47
PQD6354	MEGA CRED ASSESSORIA FINANCEIRA	R015880464	PENALIDADE	17/04/2019	745-5.0	130,16
PQD6354	MEGA CRED ASSESSORIA FINANCEIRA	A021618920	PENALIDADE	09/08/2019	549-5.0	195,23
PRQ9098	MELINA COELHO CAMARGO	R016206896	PENALIDADE	12/07/2019	746-3.0	195,23
NGB2648	MESSIAS AZEVEDO QUIRINO	A021618905	PENALIDADE	29/06/2019	545-2.1	195,23
NKU7126	MICHAEL PHILIP BULL FRASCARI	R016209047	PENALIDADE	06/07/2019	758-7.0	293,47
PQL3589	MICHEL DE JESUS OLIVEIRA	A024923634	PENALIDADE	16/07/2019	605-0.1	234,78
JFT4112	MICHEL ELIAS GUIDO	R016206518	PENALIDADE	11/07/2019	747-1.0	880,41
NGO0818	MICHELE DIAS FREITAS	A015497338	PENALIDADE	17/04/2019	541-0.0	104,13
PQO8624	MICHELE SOUZA DE ALMEIDA	A021319224	PENALIDADE	29/09/2017	573-8.0	293,47
OGH3089	MICHELLE MARQUES CAMPOS	A024926966	PENALIDADE	11/07/2019	555-0.0	130,16
KAQ2190	MIGUEL ARCANJO LEITE	A021582337	PENALIDADE	16/04/2019	555-0.0	130,16
MWF5795	MIGUEL SILVA SOUSA	R015904990	PENALIDADE	25/04/2019	745-5.0	130,16
PRJ5167	MILENA MAURICIO MOURA	A021573950	PENALIDADE	25/04/2019	556-8.0	195,23
NGL9740	MILTON RODRIGUES DA SILVA	A021594524	PENALIDADE	23/04/2019	554-1.2	195,23
NGI6626	MILTON VINICIUS GONCALVES DE PAULA GOMES	A021582076	PENALIDADE	12/04/2019	604-1.2	195,23
ONU0626	MILVAN EMANUEL GREGORIM	R016188687	PENALIDADE	28/06/2019	745-5.0	130,16
PQF9581	MIRIAM CANDIDA MENDONCA	R015895906	PENALIDADE	24/04/2019	746-3.0	195,23
JGW2553	MIRIAN PEREIRA BORGES	A021606100	PENALIDADE	26/06/2019	556-8.0	195,23
PQE4148	MISAC LAZARO LUIZ	R016218138	PENALIDADE	04/07/2019	745-5.0	130,16
JUY4166	MOCIMAR BORGES FERREIRA	R015904907	PENALIDADE	22/04/2019	745-5.0	130,16
PBS7615	MOEIN ALAIA	A021612977	PENALIDADE	17/08/2019	545-2.5	195,23
OML5503	MONICA CRISTINA DA SILVA	R016209244	PENALIDADE	06/07/2019	745-5.0	130,16
OHN3487	MOUZA E MOUZA LTDA - EPP	A024933343	PENALIDADE	16/07/2019	538-0.0	130,16
OOB3501	MOZART MATHEUS FREITAS DIAS	A021586358	PENALIDADE	12/04/2019	554-1.2	195,23
NLC8727	NAIANE MACHADO BARBOSA NOVAES	A021616086	PENALIDADE	03/07/2019	554-1.3	195,23
OKI7442	NAILSON SOUZA DA CRUZ	A024665211	PENALIDADE	03/05/2019	554-1.1	195,23
NVR1999	NARCISO ROBERTO DO BONFIM LINO	R016201566	PENALIDADE	29/06/2019	745-5.0	130,16
NEY5908	NECIVAN DA COSTA BATISTA	A019101143	PENALIDADE	28/06/2019	541-0.0	130,16
NLQ5711	NEIDE DE ALENCAR GAMA	A024756700	PENALIDADE	11/07/2019	762-5.1	293,47
OOF8772	NEILSON DOS SANTOS	A021561779	PENALIDADE	10/04/2019	604-1.2	195,23
PYZ2684	NEOFORM CONS E MONTAGEM LTDA	A021597498	PENALIDADE	24/04/2019	556-8.0	195,23
JFQ6744	NERI DE ALCANTARA	A021193555	PENALIDADE	18/08/2018	762-5.2	293,47
OMJ4885	NEUISIA NASARE NERI SAMPAIO CARVALHO	A021620631	PENALIDADE	28/06/2019	545-2.6	195,23
NVW9374	NEUZETE DE MAGALHAES NEVES	R015867362	PENALIDADE	12/04/2019	745-5.0	130,16
NVW8539	NICANOR GOMES DA SILVA	R016209129	PENALIDADE	06/07/2019	745-5.0	130,16
NWB4754	NICANOR VAZ DA SILVA	R015905194	PENALIDADE	23/04/2019	746-3.0	195,23



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
NGE3230	NICOMAR AUGUSTO DA VEIGA	R016207041	PENALIDADE	27/06/2019	745-5.0	130,16
DZK8735	NILZA NUNES POLIPPO	A024926708	PENALIDADE	13/07/2019	548-7.0	195,23
KDT5027	NIVONILSON TELES CHAVES	A021570274	PENALIDADE	22/04/2019	605-0.1	293,47
OMX7073	NOEL JOSE DOS SANTOS	A021612940	PENALIDADE	09/08/2019	554-1.2	195,23
QBW2664	NOVA ALIANCA FISC. EIRELI ME	R016210556	PENALIDADE	01/07/2019	758-7.0	293,47
JWC6692	ODAMILTON JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	R015904909	PENALIDADE	22/04/2019	745-5.0	130,16
ONU5716	OSMARINA ACACIO A F PIMENTEL	A015497343	PENALIDADE	18/04/2019	541-0.0	130,16
PQE8761	OSMIR CAIADO GOMES	R016208193	PENALIDADE	01/07/2019	745-5.0	130,16
NCM9206	OSVALDO DUARTE PINHEIRO	A024518992	PENALIDADE	12/07/2019	554-1.1	195,23
MND9251	PABLO WILKER FERREIRA MELO	A024736889	PENALIDADE	08/07/2019	554-1.1	195,23
HAB1138	PAULA DO AMARAL SILVA CAVALCANTE	R016208759	PENALIDADE	27/06/2019	745-5.0	130,16
QKK6960	PAULO ALVES TIMOTEO FILHO	R016208484	PENALIDADE	28/06/2019	745-5.0	130,16
NFN7962	PAULO BATISTA DE BRITO	A021581246	PENALIDADE	22/04/2019	555-0.0	130,16
CWJ5278	PAULO CESAR MARTINS BRITO	A021582055	PENALIDADE	16/04/2019	604-1.2	195,23
NVP2440	PAULO CESAR RIBEIRO	R016198230	PENALIDADE	30/06/2019	745-5.0	130,16
NWS7753	PAULO GOMES DA SILVA	A021619898	PENALIDADE	30/06/2019	545-2.5	195,23
GUV7920	PAULO GOMES DUARTE	A024913690	PENALIDADE	08/07/2019	555-0.0	130,16
NVT1318	PAULO HENRIQUE SILVA	A021619913	PENALIDADE	29/06/2019	763-3.1	293,47
ONG2941	PAULO RENAN BORGES	A024587092	PENALIDADE	15/07/2019	605-0.1	293,47
PAS6725	PAULO ROBERTO DA SILVA	R015876028	PENALIDADE	12/04/2019	745-5.0	130,16
KCZ6277	PAULO SOARES PEREIRA	A021612414	PENALIDADE	07/07/2019	545-2.7	195,23
NLL8478	PEDRO CERIBELLI PACHECO BRAZ	R015895715	PENALIDADE	24/04/2019	745-5.0	104,13
PQN5805	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA BRITO	R015707634	PENALIDADE	12/03/2019	745-5.0	130,16
PZU8923	PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE	R016210547	PENALIDADE	02/07/2019	745-5.0	130,16
HRJ0777	PEDRO MORAIS PIMENTEL	A024900074	PENALIDADE	06/07/2019	545-2.5	195,23
KCT9149	PEDRO PAULO DA SILVA	A024529860	PENALIDADE	14/07/2019	604-1.2	195,23
PRM3131	PRIMO DIAS DE OLIVEIRA	R016216531	PENALIDADE	05/07/2019	745-5.0	130,16
PRN5088	QUINTA ESSENCIA PROD E EVENTOS EIRELI	R016206886	PENALIDADE	11/07/2019	746-3.0	156,18
NGA8981	RADIOMAR MORAIS LIMA	R016209952	PENALIDADE	02/07/2019	745-5.0	130,16
QBT5874	RAFAEL ALEIXO MANFRE	R016200415	PENALIDADE	30/06/2019	746-3.0	195,23
ONI7537	RAFAEL BARBOSA BORGES	A024737746	PENALIDADE	11/07/2019	556-8.0	195,23
ONV7530	RAFAEL MOREIRA RAMOS	A024930593	PENALIDADE	14/07/2019	556-8.0	195,23
PRJ7653	RAFAELA PEREIRA FERNANDES	A021592124	PENALIDADE	01/07/2019	605-0.1	293,47
NGF6843	RAIMORA KARIELLY BORGES DE CARVALHO	A021574041	PENALIDADE	08/04/2019	518-5.1	195,23
KFA7671	RAIMUNDO BATISTA DA SILVA	A021615498	PENALIDADE	02/07/2019	555-0.0	130,16
NKY9375	RAIMUNDO BEZERRA DE CARVALHO	R016207740	PENALIDADE	02/07/2019	745-5.0	130,16
FBB8119	RAIMUNDO CLEMENTE LIMA	A021575069	PENALIDADE	12/04/2019	518-5.1	195,23
NWJ2868	RAIMUNDO LIMA DA SILVA	R016217752	PENALIDADE	02/07/2019	745-5.0	130,16
OGN9750	RAIMUNDO NETO RODRIGUES DE SOUZA	A021620188	PENALIDADE	06/07/2019	545-2.5	195,23
NHB6396	RAIMUNDO SOARES DE ARAUJO	A021596947	PENALIDADE	13/04/2019	762-5.2	293,47
PAH3976	RAMIRO BATISTA DE OLIVEIRA	R016208133	PENALIDADE	29/06/2019	567-3.2	104,13
NLD7003	REALCE DIST E LOGISTICA LTDA	R016209065	PENALIDADE	06/07/2019	745-5.0	130,16
JGQ7739	REGIMILTON LUIZ RODRIGUES DE SOUZA	A021593571	PENALIDADE	18/04/2019	545-2.1	156,18
NGE1251	REGINA LAURINDA DE DEUS SOUZA	A024653183	PENALIDADE	26/04/2019	605-0.1	293,47
OGJ2244	REGINALDO FRANCISCO DE MATOS	R016207882	PENALIDADE	01/07/2019	745-5.0	130,16
QTE2939	REGIVALDO GONCALVES DOS SANTOS	A021593567	PENALIDADE	18/04/2019	545-2.1	199,99
KTA4283	REIDER INACIO DE ANDRADE CHAVES	R016197431	PENALIDADE	30/06/2019	745-5.0	130,16
EQB1897	RENATA GOMES CORREIA	R016209730	PENALIDADE	30/06/2019	758-7.0	293,47
OOF5228	RENATA PASSOS JUNQUEIRA	A024917535	PENALIDADE	06/07/2019	556-8.0	195,23
NUE4203	RENATO ANDRE DE CAMPOS	A021615777	PENALIDADE	06/07/2019	545-2.5	195,23
GCI8158	RENATO CAMPOS DE AZEVEDO	R016202726	PENALIDADE	04/07/2019	745-5.0	130,16
KKW3328	RENATO CARDOSO DE ARAUJO	R016208902	PENALIDADE	27/06/2019	758-7.0	234,78
OOK6680	RENATO FARIAS RIBEIRO JUNIOR	R016210267	PENALIDADE	01/07/2019	745-5.0	130,16
OMP8142	RENATO PEIXOTO TERRA	A024594932	PENALIDADE	08/07/2019	565-7.0	130,16
PQQ9634	RENATO VIEIRA DA CUNHA	A021619989	PENALIDADE	30/06/2019	762-5.2	293,47
NLR4333	RENIER LOPES DA ROCHA	A024915207	PENALIDADE	09/07/2019	763-3.2	293,47
NRL0641	RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA TOSTA	A021591304	PENALIDADE	05/07/2019	556-8.0	195,23
PRF3419	RICARDO ALMEIDA ROCHA	R016199962	PENALIDADE	30/06/2019	746-3.0	195,23
PQE8931	RICARDO CALDEIRA DOS SANTOS	R015880468	PENALIDADE	23/04/2019	746-3.0	156,18
NLS2720	RICARDO LONDE RODRIGUES	A021592390	PENALIDADE	13/04/2019	545-2.7	195,23
KCL9625	RICARDO PIRES DA SILVA	R016209869	PENALIDADE	02/07/2019	746-3.0	195,23
OVL7652	RICARDO SHINITI KONYA	A024715633	PENALIDADE	11/07/2019	556-8.0	195,23
NLG2702	RIKSON SALAZAR DE ALBUQUERQUE	A021567185	PENALIDADE	01/03/2019	554-1.2	195,23
OOE6055	RIMENES ROSA DA SILVA	A024934919	PENALIDADE	17/07/2019	605-0.1	293,47
PRK5831	RITA DE CASSIA MARTINS	A021212958	PENALIDADE	24/04/2019	763-3.1	293,47



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
JJK1402	ROBERTO ANTONIO DE ANDRADE	A021619935	PENALIDADE	07/07/2019	545-2.5	195,23
OMV8813	ROBERTO DE CARVALHO	A021575089	PENALIDADE	12/04/2019	567-3.1	130,16
NKC5427	ROBSON SAUSMIKAT SILVA DE MELO	R016207672	PENALIDADE	01/07/2019	746-3.0	195,23
HQD7263	RODRIGO BALDIN NODARI	R016188458	PENALIDADE	25/06/2019	745-5.0	130,16
JHF0527	RODRIGO DE ARAUJO SOUZA	A024591723	PENALIDADE	15/07/2019	599-1.0	293,47
PRE7163	RODRIGO DE LACERDA TELES	R016206867	PENALIDADE	11/07/2019	745-5.0	130,16
KEJ6502	RODRIGO LIMA MARQUES	R016197348	PENALIDADE	30/06/2019	745-5.0	130,16
PRA7501	RODRIGO PLACIDO TINOVO	A024587089	PENALIDADE	07/07/2019	556-8.0	195,23
JIR4595	RODRIGO RANGEL CARDOSO BOTELHO	A021616118	PENALIDADE	08/07/2019	554-1.3	195,23
PQP9512	RODRIGO SILVA PIRES	A021593433	PENALIDADE	13/04/2019	556-8.0	195,23
NKB0378	RODRIGO SOARES TOLENTINO DE ALMEIDA	A021596761	PENALIDADE	10/04/2019	545-2.1	195,23
OJG8208	RODRIGUES E LIMO COM DE PROD ALIM LTDA	A024504302	PENALIDADE	27/04/2019	545-2.6	195,23
PQD7429	ROGERIA DE CARVALHO	R016210318	PENALIDADE	02/07/2019	758-7.0	293,47
PQV5076	ROGERIO ALVES BORGES	R016209483	PENALIDADE	06/07/2019	745-5.0	130,16
JHQ3644	ROGERIO SILVA SOARES	A021616598	PENALIDADE	15/08/2019	545-2.1	195,23
ONR1601	ROMARIO MESQUITA DA SILVA	R016199131	PENALIDADE	29/06/2019	745-5.0	130,16
LXU9436	RONALDO FERNANDES TOLENTINO	R016209919	PENALIDADE	01/07/2019	758-7.0	293,47
PQV6130	RONALDO JUNQUEIRA VILELA	R015876084	PENALIDADE	12/04/2019	745-5.0	130,16
PRN8280	RONALDO NUNES ROCHA	A021572596	PENALIDADE	26/04/2019	546-0.0	130,16
JIP0158	RONILDO DE SOUSA RIBEIRO	R016209821	PENALIDADE	01/07/2019	758-7.0	234,78
NLF1147	RONIVON PEREIRA DOS ANJOS	R016198046	PENALIDADE	30/06/2019	745-5.0	130,16
NQL2692	ROSALINO MACHADO DE FREITAS	R016217678	PENALIDADE	03/07/2019	745-5.0	130,16
NGC3342	ROSALVO CORREIA LOPES NETO	A021593404	PENALIDADE	17/04/2019	604-1.2	156,18
NGU8792	ROSALVO DOS SANTOS DIAS	A021620934	PENALIDADE	07/07/2019	556-8.0	195,23
JHU2402	ROSANA DOS SANTOS LOPES	A021592716	PENALIDADE	10/04/2019	573-8.0	293,47
PRN0228	ROSANE BUENO BORRAS	R016210467	PENALIDADE	02/07/2019	745-5.0	130,16
HYR9213	ROSELIA MARIA DA SILVA	R015086630	PENALIDADE	15/11/2018	605-0.3	293,47
OOE5341	ROSARIA RODRIGUES RIBEIRO	R015867506	PENALIDADE	12/04/2019	745-5.0	130,16
OGW3672	ROSEMAR NEVES DO NASCIMENTO	A024730469	PENALIDADE	16/07/2019	541-0.0	130,16
OGI1630	ROSEMARY OLIVEIRA CRUZ AGUIAR	R016207876	PENALIDADE	01/07/2019	605-0.3	293,47
DQK0119	ROSENIR LIMA DO NASCIMENTO	A021581736	PENALIDADE	15/03/2019	554-1.2	195,23
OGY4039	ROSIMAIRE BARCELOS DE OLIVEIRA	R016198646	PENALIDADE	30/06/2019	745-5.0	130,16
NWG3554	ROSIMEIRE PEREIRA MARINS	A024706500	PENALIDADE	16/07/2019	763-3.2	293,47
QCB5690	ROSIVANIA ALVES GUIMARAES	R016203176	PENALIDADE	04/07/2019	745-5.0	130,16
QCB5690	ROSIVANIA ALVES GUIMARAES	A024632893	PENALIDADE	07/07/2019	545-2.1	195,23
ONT5753	ROZIANE RIBEIRO MARINHO	R016199159	PENALIDADE	05/07/2019	745-5.0	130,16
NKH5664	RUAN CHARLES NOGUEIRA ALVES	A019266216	PENALIDADE	28/04/2019	549-5.0	195,23
PQM4617	RUBENS MENDANHA ARAUJO ALVES	R015895926	PENALIDADE	24/04/2019	746-3.0	156,18
OGX5224	RUBIA ARAUJO PORTELA GUIMARAES	A021570587	PENALIDADE	25/04/2019	763-3.1	293,47
OOD7080	SAM CINCO MIL ELETRONICOS LTDA	R016210259	PENALIDADE	02/07/2019	745-5.0	130,16
OOD7080	SAM CINCO MIL ELETRONICOS LTDA	R016217059	PENALIDADE	02/07/2019	745-5.0	130,16
OGL5712	SAMUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	R016217807	PENALIDADE	03/07/2019	745-5.0	130,16
KBQ9968	SANDRA GOMES DE CARVALHO	R016208853	PENALIDADE	06/07/2019	745-5.0	130,16
OMQ6880	SANDRA MARGARIDA B TORRANO	A024663491	PENALIDADE	02/05/2019	562-2.2	88,38
LMP5C73	SANDRA MARIA DA SILVA	A024924629	PENALIDADE	11/07/2019	556-8.0	195,23
PRR0115	SANDRA MARIA MACHADO JORGE	A021575978	PENALIDADE	08/07/2019	555-0.0	130,16
LWX9994	SANDRO DA SILVA SITA	R016207558	PENALIDADE	29/06/2019	745-5.0	130,16
NEM7744	SANTOS DE O E SILVA JUNIOR	A021582308	PENALIDADE	11/04/2019	763-3.1	293,47
JOM8754	SARA FERREIRA DE ANDRADE COSTA	A024756688	PENALIDADE	11/07/2019	554-1.2	195,23
KCJ4017	SARAH ALVES DE SOUSA SANCHES	A024762216	PENALIDADE	18/07/2019	604-1.2	195,23
ONS3464	SAULO FREIRE MARTINS	A024924169	PENALIDADE	10/07/2019	556-8.0	195,23
ONQ2750	SAULO GOMES NETO	R016208058	PENALIDADE	02/07/2019	746-3.0	156,18
ARA4945	SEBASTIAO CANDIDO NASCIMENTO	A021587476	PENALIDADE	23/04/2019	555-0.0	130,16
QBG5413	SEBASTIAO LEITE DE MORAIS	R016218531	PENALIDADE	05/07/2019	758-7.0	293,47
QBL5321	SEBASTIAO MATHEUS DA CRUZ	A024512408	PENALIDADE	07/07/2019	545-2.1	195,23
QDZ6968	SEBASTIAO MIRANDA FILHO	A021575087	PENALIDADE	12/04/2019	763-3.2	299,16
JHW8469	SERGIO ALMEIDA ALVES	A021594006	PENALIDADE	22/04/2019	545-2.7	156,18
EAV6208	SHEILA ADRIANA DOS SANTOS DALCICO SIQUEI	R016208729	PENALIDADE	27/06/2019	758-7.0	293,47
ONB2223	SHIMAI COMERCIO DE VEICULOS LTDA	A024926970	PENALIDADE	11/07/2019	556-8.0	195,23
ONT8830	SIBIPIRUNA NEGOCIOS IMOBILIARIOS EVENTOS	A024903327	PENALIDADE	10/07/2019	554-1.2	195,23
PQK5133	SIDENIR DOMICIANO SIQUEIRA	A021587839	PENALIDADE	25/04/2019	545-2.2	195,23
JHU2499	SIDNEI RAPOSO DA SILVA	R016201083	PENALIDADE	29/06/2019	745-5.0	130,16
NLG8624	SILVAIR MARIA DOS SANTOS	A021582341	PENALIDADE	17/04/2019	554-1.2	195,23
CZK5771	SILVANO VAILTON PIRES DE ALMEIDA	A024934066	PENALIDADE	18/07/2019	604-1.2	195,23
JIR4993	SILVESTRE FERREIRA DA SILVA FILHO	A021587864	PENALIDADE	26/04/2019	604-1.2	195,23

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
ANT2070	SILVIO DIAS DE ALMEIDA	R015548704	PENALIDADE	01/02/2019	745-5.0	130,16
NKV9336	SILVIO FERREIRA DOS SANTOS	R015880235	PENALIDADE	17/04/2019	745-5.0	130,16
NVW7749	SIMONE APARECIDA HONORIA DE OLIVEIRA	A021594527	PENALIDADE	23/04/2019	554-1.2	156,18
CER4195	SIMONE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	R016207311	PENALIDADE	01/07/2019	746-3.0	195,23
CER4195	SIMONE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	R016207310	PENALIDADE	01/07/2019	745-5.0	130,16
PQW8974	SIMONE MENEZES FEITOSA	R015895959	PENALIDADE	24/04/2019	745-5.0	104,13
PKD6432	SINARA SIMOES MENDES	A024928724	PENALIDADE	18/07/2019	555-0.0	130,16
NLM0230	SIRLENE DE FATIMA ROSA	R016201504	PENALIDADE	01/07/2019	758-7.0	293,47
NKL0237	SIRLENE LUCIA DA SILVA SOARES	A021594410	PENALIDADE	22/04/2019	545-2.6	195,23
JJT0149	SONIA MARIA FERREIRA	R016207466	PENALIDADE	01/07/2019	747-1.0	880,41
EYV9838	SONIA MARTINS C GOMES	A021212970	PENALIDADE	26/04/2019	763-3.1	293,47
FCS3201	SONIA RODRIGUES DO CARMO	A024934038	PENALIDADE	16/07/2019	554-1.2	195,23
JKC3724	STEFANY MOREIRA DE MATOS FEITOSA MARCELO	R016202760	PENALIDADE	08/07/2019	745-5.0	104,13
PQN1757	STP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	R016210346	PENALIDADE	02/07/2019	745-5.0	130,16
NCK4647	SUELEN CHAVES DOS SANTOS	A021612462	PENALIDADE	02/07/2019	518-5.1	195,23
OMS7003	SUELI LUCIANO	A021594276	PENALIDADE	18/04/2019	545-2.5	195,23
OTL2790	TACIANE FANCHIOTTI LUCINDO	A021596883	PENALIDADE	13/04/2019	545-2.5	199,01
NGB7789	TAINA KELIANE C DA S RODRIGUES	A021593660	PENALIDADE	16/04/2019	545-2.5	195,23
JKM3034	TAMISA ARANTES LELIS	A024588057	PENALIDADE	18/07/2019	538-0.0	104,13
JGG5531	TANEA FERNANDES DE ASSIS	R016207424	PENALIDADE	02/07/2019	746-3.0	195,23
AXP6034	TATIANE CAROLINA GARCIA MIRANDOLA	A024518993	PENALIDADE	12/07/2019	556-8.0	195,23
OHO5927	TATIANE DA SILVA	R016188653	PENALIDADE	23/06/2019	745-5.0	130,16
NWE9655	TATIANE LIMA CARNEIRO	R016217735	PENALIDADE	05/07/2019	758-7.0	293,47
QDS1470	TAYNARA ALMEIDA LIMA	R016209661	PENALIDADE	06/07/2019	745-5.0	130,16
NQO9400	TEOCRITO SALAZAR FROTA	R016209107	PENALIDADE	06/07/2019	745-5.0	130,16
NLM0015	TERESINHA APARECIDA R TEIXEIRA	R015549645	PENALIDADE	01/02/2019	746-3.0	156,18
PRK2367	TEREZA MARIA DE JESUS	A024773382	PENALIDADE	16/07/2019	556-8.0	195,23
PRK2367	TEREZA MARIA DE JESUS	R016208358	PENALIDADE	01/07/2019	605-0.3	293,47
ONI7566	TEREZINHA DAS GRACAS CORREA	A021597085	PENALIDADE	14/04/2019	762-5.2	234,78
JIR9470	TEREZINHA DE JESUS REGIS ALMEIDA	R016202756	PENALIDADE	08/07/2019	746-3.0	195,23
JJU1960	TEREZINHA RODRIGUES ARANTES	R016202759	PENALIDADE	05/07/2019	745-5.0	104,13
OMO3612	THAIS CIDADIA VIEIRA GIGONZAC	R016209252	PENALIDADE	06/07/2019	745-5.0	130,16
NLN0840	THALITA DELARIVA DE OLIVEIRA	A021597602	PENALIDADE	19/04/2019	545-2.3	156,18
PRD6861	THALITA SILVA CARBONARI	A021592181	PENALIDADE	02/07/2019	556-8.0	195,23
CPY4204	THAUANA GARCIA DA SILVEIRA	A024506411	PENALIDADE	25/04/2019	554-1.1	195,23
NKP8954	THAYNA CARNEIRO SERPA	A024756705	PENALIDADE	11/07/2019	554-1.2	195,23
NKI6120	THIAGO GONCALVES MONTES	R016210000	PENALIDADE	02/07/2019	758-7.0	293,47
JZG2471	THIAGO RODRIGUES DA SILVA 97076422115	R016208850	PENALIDADE	06/07/2019	745-5.0	130,16
NKG7128	THIAGO VASCONCELOS MARQUES SILVA	A021592087	PENALIDADE	02/07/2019	581-9.1	704,33
PQS7398	THIEGO VIANA BEZERRA BORGES	A021566326	PENALIDADE	15/04/2019	555-0.0	130,16
NLS8129	THYAGO CESAR RODRIGUES PAIXAO	R015905167	PENALIDADE	19/04/2019	745-5.0	130,16
PAA2108	TIAGO DO VALE PIO	A021581251	PENALIDADE	22/04/2019	545-2.1	156,18
PBE2202	TIAGO FERREIRA SANTOS	R016210293	PENALIDADE	01/07/2019	758-7.0	293,47
NWF7450	TIAGO MIGUEL JACOMO	A021581175	PENALIDADE	11/04/2019	556-8.0	156,18
PQG9643	TIAGO SANTOS NASCIMENTO	R015471975	PENALIDADE	09/01/2019	745-5.0	130,16
PKY3018	UEMERSON SOUZA RIBEIRO	A024757878	PENALIDADE	11/07/2019	604-1.2	195,23
OMV0479	UENDEL FLAVIO SANTOS MARTINS	A024768469	PENALIDADE	15/07/2019	763-3.1	234,78
PQM3355	UJEVERSON TAVARES SAMPAIO	R015905415	PENALIDADE	26/04/2019	745-5.0	130,16
PQM3355	UJEVERSON TAVARES SAMPAIO	R015905414	PENALIDADE	24/04/2019	746-3.0	195,23
QKH7468	UNIFACIL CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA L	A024923267	PENALIDADE	17/07/2019	538-0.0	130,16
JVK0257	V DA SILVA ME	A024663845	PENALIDADE	02/05/2019	554-1.1	195,23
JUB5949	VALDEMAR DA SILVA ROCHA	R016216949	PENALIDADE	02/07/2019	745-5.0	130,16
INF7069	VALDEMIR CESAR CARVALHO MARTINS JUNIOR	A021566874	PENALIDADE	01/03/2019	604-1.2	195,23
ONL4560	VALDIMUNDO DINIZ PEIXOTO	R016209303	PENALIDADE	27/06/2019	745-5.0	130,16
NKV3921	VALDINEY BARBOSA DE CARVALHO	R016197981	PENALIDADE	30/06/2019	745-5.0	130,16
KET3879	VALDIR CONSTANCIO RODRIGUES	A024913529	PENALIDADE	10/07/2019	556-8.0	195,23
PAC1043	VALDIVINO DE OLIVEIRA MARCOLINO	A021597137	PENALIDADE	13/04/2019	545-2.5	195,23
LZA8100	VALTEIR SOARES DA COSTA	A024232435	PENALIDADE	11/08/2019	556-8.0	195,23
OGU0717	VALTEIR QUEIROS FARIAS	A024705762	PENALIDADE	11/07/2019	763-3.1	293,47
OGX0507	VANDA PINTO XAVIER	A024764217	PENALIDADE	10/07/2019	555-0.0	104,13
PYQ5382	VANDERLEI JOSE PEREIRA	A021615765	PENALIDADE	06/07/2019	556-8.0	195,23
NJX9365	VANESSA APARECIDA DA SILVA	R016207663	PENALIDADE	01/07/2019	745-5.0	130,16
PRP7907	VANIA DIVINA FERREIRA B CAPELETTI ME	A024511499	PENALIDADE	17/07/2019	601-7.4	293,47
PRR1966	VANUZA LUZIA SOUSA	R016200191	PENALIDADE	30/06/2019	745-5.0	130,16
KDY2582	VERA LUCIA GONCALVES NASCIMENTO	A024909446	PENALIDADE	05/07/2019	545-2.1	195,23

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
PQF7269	VERONICA MARIA MARTINS SILVA LOPES	A021570211	PENALIDADE	12/04/2019	705-6.1	293,47
OJG2871	VICENTE PEREIRA DA SILVA	A021591961	PENALIDADE	18/08/2019	545-2.5	195,23
JJZ2900	VICTOR ALVES RIOS TORRES	R015875792	PENALIDADE	15/04/2019	746-3.0	156,18
OOD8849	VICTOR BENITO BLANCO	A021608853	PENALIDADE	18/08/2019	545-2.3	195,23
OMT1276	VICTOR GOMIDES DO NASCIMENTO	A021589928	PENALIDADE	13/04/2019	545-2.1	195,23
LBU5517	VILMAR ALVES DE CASTRO	R016197444	PENALIDADE	29/06/2019	745-5.0	130,16
JHL9160	VILSON DE SOUSA MOREIRA	A021576101	PENALIDADE	05/07/2019	548-7.0	156,18
AYA2486	VITOR SEVERIANO COSTA	A021576127	PENALIDADE	09/07/2019	556-8.0	195,23
KVZ3792	VIVIAN OLIVEIRA PACHECO DA CONCEICAO	A024740591	PENALIDADE	12/07/2019	556-8.0	195,23
OTB6394	W E D LOCACAO DE BENS E AD DE OBRAS LTDA	R016202017	PENALIDADE	04/07/2019	745-5.0	130,16
NDB4079	WAGNER ALBERTO COSTA PINTO	A021612928	PENALIDADE	09/08/2019	554-1.4	195,23
PVQ2215	WAGNER BENEVENUTO S B DE ANDRADE	A024513681	PENALIDADE	20/04/2019	554-1.1	195,23
JET2816	WAGNER SOARES VAZ	A021597542	PENALIDADE	15/04/2019	545-2.1	195,23
ONT1451	WALDA ALVES BARBOSA	A024917611	PENALIDADE	14/07/2019	545-2.5	195,23
OOB1371	WALDIR PAULINO DA SILVA	A021597266	PENALIDADE	15/04/2019	545-2.6	195,23
OOA2177	WALDIVINO ROSARIO DA SILVA	R016203008	PENALIDADE	05/07/2019	745-5.0	130,16
OHA4819	WANDERSON DA SILVA DUARTE	R016207932	PENALIDADE	01/07/2019	745-5.0	130,16
NHQ1289	WANDERSON LUIZ SORIANO DOS REIS	R016209981	PENALIDADE	30/06/2019	746-3.0	195,23
NKD0147	WASHINGTON MENDES REZENDE	R016207055	PENALIDADE	27/06/2019	567-3.2	130,16
KDW2139	WAYNE SOARES DE BARROS	A024619214	PENALIDADE	01/05/2019	545-2.1	156,18
OVT3992	WAYSTER DE MOURA JUNQUEIRA	R016199357	PENALIDADE	05/07/2019	745-5.0	130,16
HNT6240	WEBERSON ARAUJO LIMA	R016202734	PENALIDADE	04/07/2019	746-3.0	156,18
OOA7973	WEDER F DE CARVALHO	R016209345	PENALIDADE	06/07/2019	746-3.0	195,23
ONR5787	WEDER PEREIRA DOS SANTOS	R016208066	PENALIDADE	01/07/2019	745-5.0	104,13
KEF6785	WELLINGTON EVANGELISTA DOS REIS	R016200639	PENALIDADE	30/06/2019	745-5.0	130,16
QCZ8363	WENDERSON PEREIRA OKADA	R016218539	PENALIDADE	03/07/2019	758-7.0	293,47
ONQ0166	WERLEY VAZ DA COSTA	R016199115	PENALIDADE	29/06/2019	745-5.0	130,16
CCI7642	WESLEY LEMOS DE SOUZA	R016196672	PENALIDADE	01/07/2019	745-5.0	130,16
FZN1716	WESLEY RODRIGUES DA SILVA	A024915764	PENALIDADE	05/07/2019	556-8.0	195,23
PRM2600	WILLIAM HENRIQUE MOTA DE ASSUNCAO	A021591231	PENALIDADE	03/07/2019	555-0.0	104,13
NGY7721	WILMAR BATISTA DE SOUZA JUNIOR	R016207649	PENALIDADE	01/07/2019	745-5.0	130,16
OAU9793	WILMAR FERREIRA DA SILVA	A021593058	PENALIDADE	18/04/2019	545-2.1	195,23
NLM3544	WILSON ALVES DE AZEVEDO	R015905146	PENALIDADE	23/04/2019	746-3.0	195,23
ERC4771	WILSON PACHECO PIRES	A024933556	PENALIDADE	16/07/2019	554-1.2	195,23
JHW5204	WILTON GREGORIO DE SOUZA	A021612925	PENALIDADE	09/08/2019	554-1.4	195,23
PRE8859	WIRGILIO RAMON FERRI	A021615830	PENALIDADE	15/08/2019	555-0.0	130,16
QBC7836	WIRLEY SILVA DE PAULA	R016200406	PENALIDADE	01/07/2019	746-3.0	195,23
PRZ7421	WITOR ANTONIO ALVES VIEIRA	R016210530	PENALIDADE	01/07/2019	745-5.0	130,16
OOE6140	WIVE FERREIRA DA C F BRAGA	R016208108	PENALIDADE	02/07/2019	745-5.0	130,16
OGV8346	YANG PRUDENCIO ANSELMO	R015867411	PENALIDADE	12/04/2019	745-5.0	130,16
OOE3347	YARA ALVES DE ARAUJO	A021593451	PENALIDADE	14/04/2019	572-0.0	156,18
NGH4210	YB ASSESSORIA E PLANEJ TRIB E CONT ME	A021597715	PENALIDADE	21/04/2019	556-8.0	195,23
OGP5886	YURI MIGUEL AZEVEDO DE OLIVEIRA	R015905232	PENALIDADE	25/04/2019	745-5.0	130,16
NLD4640	ZELIA ALVES GOIS RODRIGUES	R016206629	PENALIDADE	08/07/2019	746-3.0	195,23
OGZ5089	ZEZITO CENTRO DE FORMACAO DE COND LTDA	R016206706	PENALIDADE	11/07/2019	745-5.0	130,16
PQU8778	ZILDA BORGES PEREIRA	A021581245	PENALIDADE	17/04/2019	763-3.1	234,78





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

### **EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

- **PROCESSO:** 21466/2020-BEE.
- **LOCAL E DATA:** Goiânia, 22 de janeiro de 2020.
- **OBJETO:** Trata o presente de Ato de Dispensa de Licitação prevista no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666 de 1993, tendo por objeto a aquisição de aparelhos de telefone sem fio para atender a Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.
- **ÓRGÃO CONTRATANTE:** Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia – AGCMG, CNPJ nº 10.498.531/0001-00.
- **EMPRESAS CONTRATADAS:** SOLUT SOLUÇÕES EM NEGOCIOS INTELIGENTES SA, CNPJ: 09.461.647/0001-95.
- **VALOR TOTAL:** R\$ 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais).

**GILÁSIO ATHAÍDE CAVALCANTE FILHO**  
Presidente-Comandante da AGCMG (interino)  
Decreto nº 2368-07/10/2019  
Presidente Comandante da AGCMG

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**Processo:** 21466/2020-BEE**Interessado:** AGCMG**Assunto:** Dispensa de Licitação**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020/AGCMG**

À vista do contido nos autos, nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 1993, autorizo a Contratação Direta para a Aquisição de Certificado Digital A1 para atender os departamentos da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, no valor de R\$ 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais) devendo ser pagos à empresa SOLUT SOLUÇÕES EM NEGOCIOS INTELIGENTES SA, CNPJ: 09.461.647/0001-95, conforme o Parecer nº 028/2020-CHEADV-AGCMG.

Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA  
GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

**GILÁSIO ATHAÍDE CAVALCANTE FILHO**  
Presidente-Comandante da AGCMG (interino)  
Decreto nº 2368-07/10/2019  
Presidente Comandante da AGCMG

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**Processo:** 20180010009**Interessado:** Elemidia**Assunto:** Licença Ambiental Declaratória**TERMO DE CASSAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL****DECLARATÓRIA****1. Qualificação do Empreendedor:****1.1. Firma Individual ou Razão Social:** MIX TV LTDA.**1.2. CNPJ:** 27.664.736/0001-10**1.3. Nome Fantasia (e/ou do estabelecimento):** ELEMIDIA**1.5. Endereço:** Avenida C 255, n.º 400, Quadra 600, Lote 02/03/16/17/18, Sala 906/907, Edifício Eldorado Business, Bairro Nova Suíça, nesta Capital.

Fica o Representante Legal da pessoa jurídica acima qualificada **CIENTE** de que a **Licença Ambiental Declaratória** do empreendimento acima está **CASSADA** pelo presente Termo, em consonância com **Informe Técnico n.º 007/2019 – DIRLIN, Parecer Jurídico n.º 265/2019** e demais informações constantes do processo supramencionado.

**HOMOLOGAÇÃO**

O PRESIDENTE da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto n.º 525, de 10 de fevereiro de 2017 e Regimento Interno, **RESOLVE** homologar o presente **Termo de Cassação** pelos motivos acima mencionados.

Goiânia, 09 de dezembro de 2019.

**GILBERTO MARTINS MARQUES NETO**

Presidente da AMMA

**THAIS SANTOS DE ANDRADE**

Chefe da Advocacia Setorial



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Cientificação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, às \_\_\_\_h\_\_\_\_min.

Responsável Legal:

Responsável Técnico:

Agente Fiscal:

(carimbo e assinatura)

(carimbo e assinatura)

Fica o proprietário ou seu representante legal ciente de que a Agência Municipal do Meio Ambiente encaminhará à Gerência de Fiscalização para as medidas cabíveis.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**Processo:** 20180010012**Interessado:** Elemidia**Assunto:** Licença Ambiental Declaratória

## **TERMO DE CASSAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DECLARATÓRIA**

**1. Qualificação do Empreendedor:****1.1. Firma Individual ou Razão Social:** PLAY MÍDIA E MARKETING EIRELI – EPP**1.2. CNPJ:** 25.271.111/0001-63**1.3. Nome Fantasia (e/ou do estabelecimento):** ELEMIDIA**1.5. Endereço:** Avenida C 255, n.º 400, Quadra 600, Lote 02/03/16/17/18, Sala 906/907, Edifício Eldorado Business, Bairro Nova Suíça, nesta Capital.

Fica o Representante Legal da pessoa jurídica acima qualificada **CIENTE** de que a **Licença Ambiental Declaratória** do empreendimento acima está **CASSADA** pelo presente Termo, em consonância com **Informe Técnico n.º 017/2019 – DIRLIN, Parecer Jurídico n.º 266/2019** e demais informações constantes do processo supramencionado.

## **HOMOLOGAÇÃO**

O PRESIDENTE da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto n.º 525, de 10 de fevereiro de 2017 e Regimento Interno, **RESOLVE** homologar o presente **Termo de Cassação** pelos motivos acima mencionados.

Goiânia, 09 de dezembro de 2019.

**GILBERTO MARTINS MARQUES NETO**

Presidente da AMMA

**THAIS SANTOS DE ANDRADE**

Chefe da Advocacia Setorial

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

Cientificação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, às \_\_\_\_h\_\_\_\_min.

Responsável Legal:

Responsável Técnico:

Agente Fiscal:

(carimbo e assinatura)

(carimbo e assinatura)

Fica o proprietário ou seu representante legal ciente de que a Agência Municipal do Meio Ambiente encaminhará à Gerência de Fiscalização para as medidas cabíveis.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**Processo:** 20190010004**Interessado:** Evolução Soluções**Assunto:** Licença Ambiental Declaratória

## TERMO DE CASSAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DECLARATÓRIA

### 1. Qualificação do Empreendedor:

**1.1. Firma Individual ou Razão Social:** EVOLUÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME

**1.2. CNPJ:** 19.702.350/0001-28

**1.3. Nome Fantasia (e/ou do estabelecimento):** EVOLUÇÃO SOLUÇÕES

**1.5. Endereço:** Rua Benedito Costa e Silva, n.º 510, Quadra 23, Lote 01, Jardim Balneário Meia Ponte, nesta Capital.

Fica o Representante Legal da pessoa jurídica acima qualificada **CIENTE** de que a **Licença Ambiental Declaratória** do empreendimento acima está **CASSADA** pelo presente Termo, em consonância com **Informe Técnico n.º 075/2019 – DIRLIN, Parecer Jurídico n.º 267/2019** e demais informações constantes do processo supramencionado.

### HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto n.º 525, de 10 de fevereiro de 2017 e Regimento Interno, **RESOLVE** homologar o presente **Termo de Cassação** pelos motivos acima mencionados.

Goiânia, 09 de dezembro de 2019.

**GILBERTO MARTINS MARQUES NETO**

Presidente da AMMA

**THAIS SANTOS DE ANDRADE**

Chefe da Advocacia Setorial

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

Cientificação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, às \_\_\_\_h\_\_\_\_min.

Responsável Legal:

Responsável Técnico:

Agente Fiscal:

(carimbo e assinatura)

(carimbo e assinatura)

Fica o proprietário ou seu representante legal ciente de que a Agência Municipal do Meio Ambiente encaminhará à Gerência de Fiscalização para as medidas cabíveis.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**Processo:** 20190010012**Interessado:** Valflux**Assunto:** Licença Ambiental Declaratória

## TERMO DE CASSAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DECLARATÓRIA

### 1. Qualificação do Empreendedor:

**1.1. Firma Individual ou Razão Social:** VALFLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

**1.2. CNPJ:** 03.872.497/0001-26

**1.3. Nome Fantasia (e/ou do estabelecimento):** VALFLUX

**1.5. Endereço:** Rua Coronel Joaquim Cunha Bastos, Quadra 23, Lote 1/23, Sala 08, Setor Criméia Leste, nesta Capital.

Fica o Representante Legal da pessoa jurídica acima qualificada **CIENTE** de que a **Licença Ambiental Declaratória** do empreendimento acima está **CASSADA** pelo presente Termo, em consonância com **Informe Técnico n.º 016/2019 – DIRLIN, Parecer Jurídico n.º 268/2019** e demais informações constantes do processo supramencionado.

### HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto n.º 525, de 10 de fevereiro de 2017 e Regimento Interno, **RESOLVE** homologar o presente **Termo de Cassação** pelos motivos acima mencionados.

Goiânia, 09 de dezembro de 2019.

**GILBERTO MARTINS MARQUES NETO**

Presidente da AMMA

**THAIS SANTOS DE ANDRADE**

Chefe da Advocacia Setorial



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Cientificação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, às \_\_\_\_h\_\_\_\_min.

Responsável Legal:

Responsável Técnico:

Agente Fiscal:

(carimbo e assinatura)

(carimbo e assinatura)

Fica o proprietário ou seu representante legal ciente de que a Agência Municipal do Meio Ambiente encaminhará à Gerência de Fiscalização para as medidas cabíveis.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**Processo:** 20190010014**Interessado:** Engepeças**Assunto:** Licença Ambiental Declaratória

## TERMO DE CASSAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DECLARATÓRIA

### 1. Qualificação do Empreendedor:

**1.1. Firma Individual ou Razão Social:** ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.**1.2. CNPJ:** 05.063.653/0008-00**1.3. Nome Fantasia (e/ou do estabelecimento):** ENGEPEÇAS**1.5. Endereço:** Avenida São Francisco, n.º 192, Quadra 44, Lote 28E, Bairro Santa Genoveva, nesta Capital.

Fica o Representante Legal da pessoa jurídica acima qualificada **CIENTE** de que a **Licença Ambiental Declaratória** do empreendimento acima está **CASSADA** pelo presente Termo, em consonância com **Informe Técnico n.º 020/2019 – DIRLIN, Parecer Jurídico n.º 269/2019** e demais informações constantes do processo supramencionado.

### HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto n.º 525, de 10 de fevereiro de 2017 e Regimento Interno, **RESOLVE** homologar o presente **Termo de Cassação** pelos motivos acima mencionados.

Goiânia, 09 de dezembro de 2019.

**GILBERTO MARTINS MARQUES NETO**

Presidente da AMMA

**THAIS SANTOS DE ANDRADE**

Chefe da Advocacia Setorial

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

Cientificação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, às \_\_\_\_h\_\_\_\_min.

Responsável Legal:

Responsável Técnico:

Agente Fiscal:

(carimbo e assinatura)

(carimbo e assinatura)

Fica o proprietário ou seu representante legal ciente de que a Agência Municipal do Meio Ambiente encaminhará à Gerência de Fiscalização para as medidas cabíveis.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**Processo:** 20190010022**Interessado:** Compaf**Assunto:** Licença Ambiental Declaratória

## TERMO DE CASSAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DECLARATÓRIA

### 1. Qualificação do Empreendedor:

**1.1. Firma Individual ou Razão Social:** COOPERATIVA MISTA DOS PROD. DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIÂNIA

**1.2. CNPJ:** 29.119.413/0001-71

**1.3. Nome Fantasia (e/ou do estabelecimento):** COMPAF

**1.5. Endereço:** Avenida Bela Vista, Quadra U, Lote 01, Jardim Bela Vista, nesta Capital.

Fica o Representante Legal da pessoa jurídica acima qualificada **CIENTE** de que a **Licença Ambiental Declaratória** do empreendimento acima está **CASSADA** pelo presente Termo, em consonância com **Informe Técnico n.º 021/2019 – DIRLIN, Parecer Jurídico n.º 270/2019** e demais informações constantes do processo supramencionado.

### HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto n.º 525, de 10 de fevereiro de 2017 e Regimento Interno, **RESOLVE** homologar o presente **Termo de Cassação** pelos motivos acima mencionados.

Goiânia, 10 de dezembro de 2019.

**GILBERTO MARTINS MARQUES NETO**

Presidente da AMMA

**THAIS SANTOS DE ANDRADE**

Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO  
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

Cientificação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, às \_\_\_\_ h \_\_\_\_ min.

Responsável Legal:

Responsável Técnico:

Agente Fiscal:

(carimbo e assinatura)

(carimbo e assinatura)

Fica o proprietário ou seu representante legal ciente de que a Agência Municipal do Meio Ambiente encaminhará à Gerência de Fiscalização para as medidas cabíveis.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**Processo:** 20190010064**Interessado:** Ivacar Auto Center**Assunto:** Licença Ambiental Declaratória

## TERMO DE CASSAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DECLARATÓRIA

### 1. Qualificação do Empreendedor:

**1.1. Firma Individual ou Razão Social:** IVALENE GONÇALVES DOS SANTOS 29264782168**1.2. CNPJ:** 31.673.670/0001-00**1.3. Nome Fantasia (e/ou do estabelecimento):** IVACAR AUTO CENTER**1.5. Endereço:** Rua P17, n.º 40, Quadra P91, Lote 14, Setor dos Funcionários, nesta Capital.

Fica o Representante Legal da pessoa jurídica acima qualificada **CIENTE** de que a **Licença Ambiental Declaratória** do empreendimento acima está **CASSADA** pelo presente Termo, em consonância com **Informe Técnico n.º 051/2019 – DIRLIN, Parecer Jurídico n.º 271/2019** e demais informações constantes do processo supramencionado.

### HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto n.º 525, de 10 de fevereiro de 2017 e Regimento Interno, **RESOLVE** homologar o presente **Termo de Cassação** pelos motivos acima mencionados.

Goiânia, 10 de dezembro de 2019.

**GILBERTO MARTINS MARQUES NETO**

Presidente da AMMA

**THAIS SANTOS DE ANDRADE**

Chefe da Advocacia Setorial

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

Cientificação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, às \_\_\_\_h\_\_\_\_min.

Responsável Legal:

Responsável Técnico:

Agente Fiscal:

(carimbo e assinatura)

(carimbo e assinatura)

Fica o proprietário ou seu representante legal ciente de que a Agência Municipal do Meio Ambiente encaminhará à Gerência de Fiscalização para as medidas cabíveis.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**Processo:** 20190010067**Interessado:** Duas Rodas**Assunto:** Licença Ambiental Declaratória

## TERMO DE CASSAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DECLARATÓRIA

### 1. Qualificação do Empreendedor:

**1.1. Firma Individual ou Razão Social:** DUAS RODAS LTDA.**1.2. CNPJ:** 02.599.538/0001-90**1.3. Nome Fantasia (e/ou do estabelecimento):** DUAS RODAS**1.5. Endereço:** Praça C, Quadra 1, Lote 113E, L 6, Setor Coimbra, nesta Capital.

Fica o Representante Legal da pessoa jurídica acima qualificada **CIENTE** de que a **Licença Ambiental Declaratória** do empreendimento acima está **CASSADA** pelo presente Termo, em consonância com **Informe Técnico n.º 052/2019 – DIRLIN, Parecer Jurídico n.º 272/2019** e demais informações constantes do processo supramencionado.

## HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto n.º 525, de 10 de fevereiro de 2017 e Regimento Interno, **RESOLVE** homologar o presente **Termo de Cassação** pelos motivos acima mencionados.

Goiânia, 10 de dezembro de 2019.

**GILBERTO MARTINS MARQUES NETO**

Presidente da AMMA

**THAIS SANTOS DE ANDRADE**

Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO  
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

Cientificação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, às \_\_\_\_h\_\_\_\_min.

Responsável Legal:

Responsável Técnico:

Agente Fiscal:

(carimbo e assinatura)

(carimbo e assinatura)

Fica o proprietário ou seu representante legal ciente de que a Agência Municipal do Meio Ambiente encaminhará à Gerência de Fiscalização para as medidas cabíveis.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**  
**GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 057, DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 3º, I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Anésia Amélia Ferreira**, matrícula nº 182788-01, portadora do CPF n.º 392.356.961-00, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência “G”, por ter implementando todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.466,78** (um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 733,39** (setecentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo n.º 7.738.518-5/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2020.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA****Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**  
**GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 058, DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar o servidor **Cleidimar José de Almeida**, matrícula nº 1090259-01, portador do CPF nº 191.057.031-15, no cargo de Especialista em Saúde, Grau III, Referência “D”, por ter implementando os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **21,01/35 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 21 (vinte e um) anos e 03 (três) dias, calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **Valor Total de: R\$ 2.753,92** (dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo nº 7.906.235-9/2019 (GED nº 0000805/2019).

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2020.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA**

Presidente

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**  
**GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 059, DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Juvelcy Rocha**, matrícula nº 548979-03, portadora do CPF nº 243.598.071-04, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “G”, por ter implementando os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **16,90/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 16 (dezesesseis) anos, 10 (dez) meses e 28 (vinte e oito) dias, calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **Valor Total de: R\$ 2.029,92** (dois mil, vinte e nove reais e noventa e dois centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo n.º 7.865.472-4/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA****Presidente**

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**ADELSON REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA**, CNPJ/MF n. 02.081.146/0001-34 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº a Licença Ambiental: Instalação e Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores desenvolvida(s) na (Av /Rua): Rua Campinas n. 814 Qd: 02 Lt: 05 – Setor Sol Nascente, Município de Goiânia/GO, CEP: 74.210-124.

---

**AUTO POSTO CIDADE JARDIM LTDA**, CNPJ 01.770.067/0001-78, torna publico que Requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente, Renovação da Licença de Operação, para a atividade de Comercio Varejista de Combustíveis, Avenida Atílio Correa Lima, Número 1033, Cidade Jardim - Município de Goiânia - GO.

---

**ITA SERVIÇOS DE LAVANDERIA LTDA**, CNPJ 32.364.729/0001-33, torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia-GO, por meio do processo nº 20200010000, a Licença Ambiental Fácil, com prazo de validade 16/01/2024 para a atividade de Lavanderias (Escritório), desenvolvida na Av. T-9, Qd.537, Lt.03/05, Sala 02, Bairro Jardim América, Goiânia-GO.

---

**PASTIFÍCIO ARAGUAIA LTDA**, CNPJ/CPF nº 06.286.883/0001-24 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº 38005677 a Licença Ambiental: Operação e Renovação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Moagem de Trigo e Fabricação de Diversos, Fabricação de Massas Alimentícias e Fabricação de outros Produtos Alimentícios não especificados anteriormente, desenvolvida(s) na (Av / Rua) 257, nº 100, Galpão A, Vila Viana, CEP: 74365-150 – Goiânia – Goiás.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**RONEILTON ALVES DA SILVA (Bravo Acessórios)**, CNPJ nº29.467.704/0001-50, torna público que, requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a Licença Ambiental Fácil, para Atividade de Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, sito à Av. Pedro Ludovico nº2364 Qd. 1ª Lt. 04 CEP 74.323-010, Vila Mauá , Goiânia,-GO.

---

**VIP COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI EPP**, CNPJ/CPF nº 27.062.230/0001-31 torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Fácil (nº 202000010008) para a seguinte atividade (CNAE 46.86-9-02): Comércio atacadista de embalagens, desenvolvida na Rua 15, Quadra:18, Lote:17, nº338, Setor Vila Morais, Goiânia, Go.